SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3402

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 26/12/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 047/2023-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AÚDIO E VÍDEO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SOM, NO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

VENCEDORES DO CERTAME:
1. QUEIROZ LTDA (CNPJ: 32.975.545/0001-00), no valor de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:18D23F65

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

"CONTRATO Nº.....: 20239193

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 4.942,52 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 20 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

_____

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:25ECB001

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239194
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 15.052,21 (quinze mil, cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 20 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C1B6D3EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239195

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: HOME E MAQUINAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 942,62 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 20 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ABF3DF28

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239196
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: M DE J M SOUSA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 20 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F85269E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239197
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 20 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.
_____

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3A1593D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230004EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230004

ORIGEM: CONTRATO Nº 20230004
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023-CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): P. ALVES DA SILVA NETO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual por iguais e sucessivos período, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CA51A751

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230012

ORIGEM: CONTRATO Nº 20230012
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2023-CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CALLEGARI & COSTA ADV OGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual por iguais e sucessivos período, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2023 a 30 de Novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.
l.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:196133D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239048

1.ORIGEM: CONTRATO Nº 20239048
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2022-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual por iguais e sucessivos período, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2023 a 30 de Novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.
..

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:23A106B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230002

ORIGEM: CONTRATO Nº 20230002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B7F5938

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230002

1ORIGEM: CONTRATO Nº 20230002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021-CMCC

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais
DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:538EDC26

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ORIGEM: CONTRATO Nº 20230002 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021-CMCC PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO C-ON

ORIGEM: CONTRATO Nº 20230002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual por iguais e sucessivos período, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2B6953C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239612EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239612

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239612
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): RCC – REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual por iguais e sucessivos período, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 410.940,00 (quatrocentos e dez mil novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:865090AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239085EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239085

|ORIGEM: CONTRATO Nº 20239085
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2023-CMCC
CARONA: Nº 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LETS GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual por iguais e sucessivos período, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de Junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:74BF1025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239128EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239128

1ORIGEM: CONTRATO Nº 20239128
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2023-CMCC
CARONA: Nº 008/2023/SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): C W A DOS SANTOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 53.314,88 (cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7C39B3A2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SCHEIDEGGER SERVIÇOS EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

JACUNDÁ - PA, 08 de Dezembro de 2023

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:6D743D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2023000201
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-001-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: RIBEIRO CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, EM ESPECIAL PARA A CONFECÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS DE LEIS E DEMAIS QUE DEMANDEM APRECIAÇÃO JURÍDICA, INCLUINDO A DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, EM QUALQUER PROCESSO ADMINISTRATIVO,

JUDICIAL,FORO OU INSTÂNCIA, NA JUSTIÇA ESTADUAL OU FEDERAL, BEM COMO, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 168.000,00 (cento e sessenta oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.66
VIGÊNCIA.....: 22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:0CAAB84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2021000103
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2021-001-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA.....: 22 de dezebro de 2023 a 22 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:E494BE68

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação N° 009/2023, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com valores atualizados através do Decreto Presidencial n° 9.412/2018, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica EMANOEL DA SILVA TAVARES 63579030272 - MEI, CNPJ N°12.948.822/0001-88, referente à Aquisição de espelhos, com instalação, para os banheiros da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 26 de dezembro de 2023.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 031/2023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CONTRATANTE.....: C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
CONTRATADA(O).....: EMANOEL DA SILVA TAVARES 63579030272 - MEI, CNPJ N° 12.948.822/0001-88
OBJETO.....: Aquisição de espelhos, com instalação, para os banheiros da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais)
Fundamento Legal...: art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com valores atualizados através Art. 1º, inciso II, do Decreto Presidencial n° 9.412 de 18 de junho de 2018
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023, Projeto/Atividade 2.002 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo.

VIGÊNCIA.....: 12 meses..
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA C MARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de espelhos, com instalação, para os banheiros da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
Contratado.....: EMANOEL DA SILVA TAVARES 63579030272 - MEI, CNPJ N° 12.948.822/0001-88
Fundamento Legal...: art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com valores atualizados através Art. 1º, inciso II, do Decreto Presidencial n° 9.412 de 18 de junho de 2018
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificação pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA C MARA.

MONTE ALEGRE – PA, 26 de dezembro de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

TAILANA DA SILVA SANTOS
Membro - CPL

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:A909F533

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20239005-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0104004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
CONTRATADA: FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 11.291.174/0001-77
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NOVO PROGRESSO – PA**

Pelo presente as partes supra identificadas de comum acordo resolvem através do termo, aditar os quantitativos em 25% nos seguintes itens 067481, 067490 e 067738 do contrato original.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 129.605,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinco reais).
VALOR ADITADO: 24.907,50 (vinte e quatro mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0B6D98A3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023-01IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1001003/2023CMNP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
CONTRATADA:CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 23.792.525/0001-02
OBJETO: *contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e prestação de Serviço Técnico Profissional de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, bem como abrangendo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, capacitação de servidores nas áreas escolhidas pelo Legislativo, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatória, para atender a Lei de Acesso á Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), conforme as exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e a Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 abrangendo os aspectos técnicos e as normativas de atualizações.*
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, resolvem aditar o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8CA81CEC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023001/2023-01IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0301001/2023 CMNP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
CONTRATADA: ADVENCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**.**
CNPJ: 04.947.051/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), ASSESSORAMENTO NO PREECHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (SICONFI), RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DECLARAÇÃO DE CONTAS ANUAL (DCA), E NA ELABORAÇÃO DE DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS AFETAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Resolvem aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços e Assessoria contábil pelo período de mais 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F6BA3BC6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20210008-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1406001/2021 CMNP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
CONTRATADA: ÍTALO ROMULO CONCEIÇÃO SILVA 05075767133
CNPJ: 34.176.167/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NA ZONA RURAL E DISTRITAL, CONSTANDO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, MATÉRIAS PARA DIVULGAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.
Pelo presente Termo Aditivo de prazo, as partes supra identificadas de comum acordo, resolvem aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços conforme o objeto acima citado mantendo o mesmo valor contratual pelo período de mais 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5F849309

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº069/2023–CMP eInexigibilidade de Licitação Nº 016/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada:ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04. Objeto:contratação de pessoa jurídica especializada em licença (locação) de software de informática para gestão pública (módulos de sistemas integrados de portal da transparência, licitações, contratos, notas fiscais, patrimônio e contabilidade pública). Valor: R$5.000,00 (cincomilreais) mensal. Vigência: 01/01/24 a 31/12/2024. Data de assinatura: 27/12/23.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1669086B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N 163/2023-CMP

Origem: ProcessoAdministrativoNº070/2023-CMP eInexigibilidade de LicitaçãoNº017/2023-CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: Anderson R. DA S. Brito Informatica. Cnpj 20.769.945/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de treinamento presencial para os servidores, com foco na excelência no atendimento, aplicação de boas práticasno serviço público, gerenciamento de crises, comunicação eliderança nas dependências da câmara municipal. Fundamentação legal: art 25,

inciso II c/c inciso VI do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data: 27/12/2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:43325A09

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA ALA 02 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: EMUNA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.523.996/0001-90;

VALOR GLOBAL: R$ 311.964,46 (TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 150 DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 1903
Unidade 120100
4.4.90.51.02.00 – Obras e Instalações de domínio patrimonial

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 26 de DEZEMBRO de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:83A02868

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE 002/2021-CMS – CONTRATO 002/2021-CMS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATADO: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS CNPJ 31.417.848/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA
FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II, § 2º, e Art. 65, II, c, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR: R$ 144.000,00
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024
ORDENADOR: SILVIO DOS SANTOS NETO.

Santarém, 22 de DEZEMBRO de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO.
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:682B36AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE 004/2021-CMS – CONTRATO 035/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DE TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIOS PÚBLICO E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II, § 2º, e art. 65, II, c, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR: R$ 18.867,60 (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024
ORDENADOR: SILVIO DOS SANTOS NETO.

Santarém, 27 de DEZEMBRO de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:246A363C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE 001/2021-CMS – CONTRATO 001/2021-CMS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATADO: R J DA S SOUSA, CNPJ: 32.997.976/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II, § 2º, e art. 65, II, c, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR: R$ 156.445,23 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024
ORDENADOR: SILVIO DOS SANTOS NETO.

Santarém, 27 de DEZEMBRO de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:870C9168

ESTADO DO PARÁ
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE IMOVEL

O Ordenador de Despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) NA CIDADE DE ITAITUBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** Vem estabelecer a contratação de **ANTONIO NIVALDO SALES DA SILVA.** RG: 159805/SSP/PA e CPF: 110.379.202-44, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, estado do Pará para locação do imóvel supracitado acordado o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, totalizando na vigência contratual de 12 (doze) meses o valor de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Em vista disso, vem Ratificar a dispensa de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaituba-PA. 01 de dezembro de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Presidente do Consorcio Tapajós.

Publicado por:
Daniele Pinho Soares Oliveira
Código Identificador:B7C4F13C

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2023/CDIMT. Origem: Processo Licitatório nº. 001/2023, Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2023**, realizado em 28 de novembro de 2023. Contratante: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS** com inscrição de **CNPJ nº 18.827.060/0001-48.** Contratado: **ANTONIO NIVALDO SALES DA SILVA.** RG: 159805/SSP/PA e CPF: 110.379.202-44. Valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, totalizando na vigência contratual de 12 (doze) meses o valor de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da casa de apoio aos pacientes usuários do TFD (tratamento fora de domicilio) na cidade de Itaituba para atender as necessidades dos pacientes dos municípios consorciados**.** Vigência: até 01/12/2023 contados da assinatura do Contrato. Itaituba-PA. 01 de dezembro de 2023.

Ordenador:
***VILSON GONÇALVES* –**
Presidente do Consorcio Tapajós.

Publicado por:
Daniele Pinho Soares Oliveira
Código Identificador:9AAB6CE3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0198/2023 – GAB/IPMB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO IPMB, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência do Município de Breves, para proceder todas as modalidades de licitações que se fizerem necessárias conforme designação dos servidores relacionados:
PRESIDENTE: CELESTINO DA CONCEIÇÃO CUNHA, MATRICULA: 0021827
MEMBRO: SILVANA GONÇALVES GAIA, MATRICULA: 0000691
MEMBRO: EDUARDO SARDO VALENTE NETO, MATRICULA: 0000737

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 22 de dezembro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:385A1F21

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 2023141223

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-210923/IPMB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 44.325.020/0001-08

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.21.06.93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ATENDERÁ AOS INTERESSES PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO, NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO.

VALOR TOTAL: R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do

Município IPMB, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 228.000,00.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:2D3603D3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 92/2023- IPASET, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 92/2023- IPASET, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA (ESPOSA) LUISA MARIA DA SILVA CARVALHO, COM FULCRO NO ART. 40, **§ 7º** DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2023.07.16787P, bem como, o Parecer Jurídico nº 74/2023-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **LUISA MARIA DA SILVA CARVALHO, brasileira, viúva, portador do RG nº 4215187 2° VIA PC/PA e do CPF nº 737.410.862-15, na qualidade de esposa (viúva)**, em decorrência do falecimento no dia 14/06/2023, do servidor, **ARILSON SERRÃO CARVALHO,** inscrito no CPF nº 398.673.662-04, sob RG nº 2189688 2º VIA PC/PÁ, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 170.25098.44/0, matrícula funcional nº 1880, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2023 4 00027 175 0012175 12, com vigência a partir da data do requerimento administrativo, conforme consta no processo nº 2023.07.16787P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.320,00 - Lei Muni. 10.556/2021 - Art. 59, caput; Lei Mun. 10.959/2022, Art. 48.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.
Salário Base: R$ 1.320,00 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 633,60- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Valor integral; salário base + vantagens R$ 1.953,60
Valor proporcional do provento R$ 805,71

Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga a beneficiária, no importe **de R$ 805,71 (Oitocentos e cinco reais, e setenta e um centavos),** conforme planilha de cálculos dos autos nº 2023.07.16787P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 setembro de 2023, a contar da data do requerimento administrativo, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 344/2023 – GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:AE586DC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 93/2023 – IPASET, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 93/2023 – IPASET, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR JOÃO NILO AMERICO CALDAS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12, II, ART. 14, ART. 15, INCISO I E ART. 18 DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 77/2023, no processo de Benefício nº 2023.04.16784P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria ao servidor **JOÃO NILO AMERICO CALDAS**, brasileiro, casado, matrícula nº 3394, RG nº 1573054 3ª via, PC/PA, CPF nº 147.549.402-53, PIS/PASEP nº 108.96892.36/8, cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC Nº 103/2019; do art. 12, II, art. 14, art. 15, inciso I e art. 18 da lei municipal 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcionais), no valor de **R$1.926,96 (Um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme o processo administrativo 2023.04.16784P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 1.302,00 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 624,96- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Valor integral; salário base + vantagens R$ 1.926,96
Valor proporcional do provento R$ 1.926,96.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:157545E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
TEX ESPECIE: Pregão Eletrônico nº 039/2023-SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e a empresa: V.S.T NERY COMERCIAL. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.223.433/0001-02, Valor estimado $ 345.591,86 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2023-SRP. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição De Vasilhame E Recarga (Gás GLP 13kg E Água Mineral), Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Abaetetuba, Secretarias Vinculadas (Semad, Sefin, Semob E Semagri) E Secretaria Municipal De Meio Ambiente. Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.
ASS FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
CAR Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:69DD74A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 005/2023**. O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DONORTE- PA, através do FUNDEB, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2023, Processo Administrativo 127/2023, realizado através do Município de Ipueiras - TO, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: Prefeitura Municipal de IPUEIRAS - TO ; **PROCESSO LICITATÓRIO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023; Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo popular/passeio, hatch, padrão A, destinados a atender as necessidades da Administração Geral de Ipueiras – TO, conforme termo de referência.**; Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - SRP, publicada no Diário Oficial da prefeitura municipal de IPUEIRAS – TO no dia 26 de Outubro de 2023; DETENDORA DO REGISTRO: SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ: 02.050.048/0001-30; Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2023 A 22/10/2024. DATA DA ADESÃO: 21/12/2023. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 21/12/2023 a 31/12/2023.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CDEF31DA

FUNDEB
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

Extrato de publicação de intenção de adesão a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0033/2023 realizado pelo município de Ipueiras - TO, através da Secretária Municipal de Administração . O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, através da Comissão Permanente de Licitação e do FUNDEB, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 do Pregão Presencial para registro de preço nº 003/2023, realizado pelo MUNICIPIO de Ipueiras - TO, OBJETO DA ADESÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS AUTOMOTORE TIPO POPULAR/PASSEIO, HATCH, PADRÃO A DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA. Valor do Aquisição R$ 92.800,00 (Noventa e dois mil, oitocentos reais); Fornecedor: SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ: 02.050.048/0001-30.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:73D9CEEE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo n° 020/2022-000010
Contrato de Locação de Imóvel Contratação Direta-Dispensa n. 020/2022-000010
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Termo de Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel nº 20220158 do Processo n°020/2022-000010, que entre si fazem o Fundo Municipal de Assistência Social e a Senhora Lilian Freitas Prado.
DISTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 17.857.708/0001-66, com sede na Avenida Lago Azul s/n- Bairro Centro - CEP 6.533-000, Água Azul do Norte-PA, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, locatária, e a Srª. Lilian Freitas Prado, brasileira, residente em Água Azul do Norte – PA.
Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Locação de Imóvel, constituído por Contratação Direta, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial art. 26 e 24, X, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA
Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel regulamentado por Contratação Direta, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Ozório, s/nº Bela Vista, Água Azul do Norte - PA."
Parágrafo Único. O presente distrato se justifica, vez que, o referido imóvel possui um novo proprietário.
DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
Cláusula 3ª. Não há valores em haver do contrato ora rescindido.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Locação de imóvel constituído no Processo nº 020/2022-000010, Contratação Direta, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.
Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Locação de imóvel do Processo nº 020/2022-000010 restam desde já distratados.
Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Locação de imóvel do Processo nº 020/2022-000010, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando

expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Locação de Imóvel do Processo nº 017/2023-000005 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª Fica eleito o foro da situação da Comarca de XINGUARA-PA para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 27 de dezembro de 2023

Município de água Azul do Norte
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

LILIAN FREITAS PRADO
CPF: 921.029.132-87
Distratante

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9F2B0E75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023044101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede na AV LAGO AZUL, representado por IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FUNÉRARIA CRISTO REI EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 16.869.412/0001-00, com sede na AV:LAGO AZUL,153, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por HUGO CARDOSO DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.012 Distribuição de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

FUNÉRARIA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 16.869.412/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:6BCC8B22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023034301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede na AV LAGO AZUL, representado por IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.063.700/0001-20, com sede na R AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por THAUENY MOURA STIVAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 23.063.700/0001-20
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:D753C6FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023044601

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede na AV LAGO AZUL, representado por IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.063.700/0001-20, com sede na R AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por THAUENY MOURA STIVAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 23.063.700/0001-20
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:8A380DFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230479

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Avenida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ROMES FERREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 26 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1787B103

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230249

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Avenida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS DO P.A. ESPERANÇA, inscrito(a) no CNPJ 23.216.701/0001-68, com sede na Assentamento da Região da Paraguaçu, Zona Rural, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por JULIA SOUSA RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.009 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS DO P.A. ESPERANÇA
CNPJ 23.216.701/0001-68
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6865A1EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023015801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF 937.532.921-68, com sede na , Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 26 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS
CPF 937.532.921-68
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7324EDA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 058.2023.000041

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. **DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2024, às 14 h:00min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4C319654

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023041201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.811.752/0001-68, com sede na , primavera, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por HUGO GONÇALVES MARINELLI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA
CNPJ 02.811.752/0001-68
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:98427148

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023048301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:9A21FD97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023034201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.063.700/0001-20, com sede na R AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por THAUENY MOURA STIVAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 23.063.700/0001-20
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:A78DFA45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20230486

CONTRATO Nº.....: 20230486

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.672,45 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 78.672,45

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:F99999EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023044201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DIFÉ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.183.733/0001-71, com sede na Rua C nº 36, bairro Alto Boa Vista, Imperatriz-MA, representada por ARCELINO DE SIQUEIRA BRITTO SOBRINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17
Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17
Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17
Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.007 Desenvolvimento das Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17
Exercício 2023 Atividade 1801.103050003.4.020 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

DIFÉ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.183.733/0001-71
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:60BDD7AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023023201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F CARDOSO E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.949.905/0001-63, com sede na r joao nunes de souza nº125 rodovia br 316 km 8, aguias brancas, Ananindeua-PA, CEP 67033-030, representada por WALDA BRITTO CARDOSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.016 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:10ADC9E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023023301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.832.455/0001-12, com sede na Rodovia Dom Elizeu, s/nº, Alto Paraíso, Bragança-PA, representada por TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.016 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 07.832.455/0001-12
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:90B66FF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023045201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADEMILTON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 34.849.190/0001-38, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 00675, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por ADEMILTO ALVES DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

ADEMILTON ALVES DOS SANTOS
CNPJ 34.849.190/0001-38
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:BD0967AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023041501

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J P B CRISPIM SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 28.718.028/0001-88, com sede na RUA F QUADRA 058, BAIRRO UNIÃO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por JOÃO PAULO BARBOSA CRISPIM DO SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cnpj(mf) 07.331.783/0001-35
Contratante

J P B CRISPIM SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS EIRELI
Cnpj 28.718.028/0001-88
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:F9B2C100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023042401

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 02.891.731/0001-08, com sede na RUA PAU BRASIL,S/N, CENTRO, Sapucaia-PA, CEP 68548-000, representada por FREDSON DA SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta

Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cnpj(mf) 07.331.783/0001-35
Contratante

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP
Cnpj 02.891.731/0001-08
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:ECCF0962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0176/GPMAAN/2023

DECRETO nº. 0176/GPMAAN/2023, de 27 de dezembro de 2023.

"EXONERA DO CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 484/SMS-GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **HELENA ROCHA LEMOS**, do cargo de **Analista Administrativo I**, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3B5FA699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0177/GPMAAN/2023

DECRETO nº. 0177/GPMAAN/2023, de 27 de dezembro de 2023.

"EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto exonerada a Srª. **ENNELY DAMIRIS ALENCAR GARCIA ROSA**, do cargo de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C2BA4461

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 0163/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3391, do dia 12 de Dezembro de 2023, pag. 17, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0163/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – DECRETO N° 0163/GPMAAN/2023

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- Fica concedido a* ***JACENA ROCHA GONÇALVES,*** *o Título Definitivo* ***1521*** *de um terreno urbano denominado lote 132 quadra 14, situado na Av. Lago Azul, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***UIMI-M-0134****, de coordenadas (Longitude: -50°29'13,916", Latitude: -06°48'12,975" e Altitude: 266,15 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 141 E 381****, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40' e 39,68 m até o vértice* ***UIMI-M-0135****, (Longitude: -50°29'13,729", Latitude: -06°48'14,253" e Altitude: 265,75 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 393****, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12' e 11,57 m até o vértice* ***UIMI-M-0136****, (Longitude: -50°29'14,104", Latitude: -06°48'14,291" e Altitude: 266,35 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 408 E 121****, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13' e 39,94 m até o vértice* ***UIMI-M-0137****, (Longitude: -50°29'14,280", Latitude: -06°48'13,003" e Altitude: 265,95 m); Muro deste, segue confrontando com* ***AVENIDA LAGO AZUL****, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36' e 11,21 m até o vértice* ***UIMI-M-0134****, ponto inicial da descrição deste perímetro.* ***com a área total de 452,861m², com um perímetro de 102,40m.***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

Isvandires Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

LEIA-SE – DECRETO N° 0163/GPMAAN/2023

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido a* ***JACENA ROCHA GONÇALVES,*** *o Título Definitivo* ***1522*** *de um terreno urbano denominado lote 132 quadra 14, situado na Av. Lago Azul, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***UIMI-M-0134****, de coordenadas (Longitude: -50°29'13,916", Latitude: -06°48'12,975" e Altitude: 266,15 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 141 E 381****, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40' e 39,68 m até o vértice* ***UIMI-M-0135****, (Longitude: -50°29'13,729", Latitude: -06°48'14,253" e Altitude: 265,75 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 393****, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12' e 11,57 m até o vértice* ***UIMI-M-0136****, (Longitude: -50°29'14,104", Latitude: -06°48'14,291" e Altitude: 266,35 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 408 E 121****, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13' e 39,94 m até o vértice* ***UIMI-M-0137****, (Longitude: -50°29'14,280", Latitude: -06°48'13,003" e Altitude: 265,95 m); Muro deste, segue confrontando com* ***AVENIDA LAGO AZUL****, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36' e 11,21 m até o vértice* ***UIMI-M-0134****, ponto inicial da descrição deste perímetro.* ***com a área total de 452,861m², com um perímetro de 102,40m.***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2CAED357

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023039201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.425.927/0001-31, com sede na AVENIDA LAGO AZUL SN, representado por JOSE RODRIGUES BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.946.482/0001-54, com sede na AV LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por MATHEUS SANTOS DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2101.181250011.2.040 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 24.425.927/0001-31
Contratante

NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 41.946.482/0001-54
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:78397011

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023034401

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.425.927/0001-31, com sede na AVENIDA LAGO AZUL SN, representado por JOSE RODRIGUES BARROS, SECRETÁRIIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.063.700/0001-20, com sede na R AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por THAUENY MOURA STIVAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2101.181220011.2.039 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 24.425.927/0001-31
Contratante

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 23.063.700/0001-20
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:D3213853

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023015701

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.425.927/0001-31, com sede na AVENIDA LAGO AZUL SN, representado por JOSE RODRIGUES BARROS, SECRETÁRIIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.063.700/0001-20, com sede na R AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por VERONICA BEZERRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2.043, Classificação econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 24.425.927/0001-31
Contratante

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 23.063.700/0001-20
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:E276A351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 056.2023.000039

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA. **DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2024, às 09h:00 min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6650850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023036001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CJM SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 32.959.335/0001-28, com sede na PAULO GUIMARÃES, CERRARIA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por CELIO SANTOS DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

CJM SOUZA LTDA
CNPJ 32.959.335/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:D5AD56BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023039001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.946.482/0001-54, com sede na AV LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por MATHEUS SANTOS DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 41.946.482/0001-54
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:7FED1296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023042501

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADEMILTON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 34.849.190/0001-38, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 00675, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por ADEMILTO ALVES DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0701.041230001.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0401.041230001.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ADEMILTON ALVES DOS SANTOS
CNPJ 34.849.190/0001-38
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:A5E101B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023034001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.584.342/0001-50, com sede na Rua Cumaru, s/n, Qd 17, Lt 06, Centro, Canaã dos Carajás-PA, representada por LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.016 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.584.342/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6269ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030102

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.584.342/0001-50, com sede na Rua Cumaru, s/n, Qd 17, Lt 06, Centro, Canaã dos Carajás-PA, representada por LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.017 Construção de Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.584.342/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DA678239

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023035101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.811.752/0001-68, com sede na , primavera, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por HUGO GONÇALVES MARINELLI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA
CNPJ 02.811.752/0001-68
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:5941525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023035801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ROMES FERREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:1C3ECD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023045301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ 41.714.342/0001-50, com sede na AV ORLANDO LUIZ MURARO Nº 04, MARAJOARA, Xinguara-PA, CEP 68557-530, representada por OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA
CNPJ 41.714.342/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:AC4837A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023048001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.325.839/0001-56, com sede na Av. Carajás, nº 117,, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, representada por JOSÉ ALVES CAMPOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.016 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI
CNPJ 27.325.839/0001-56
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:3E155544

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
DECRETO DE LEI N° 079/2023/PMA

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO".

VILSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações);

CONSIDERANDO que a referida Lei estabeleceu, em seu artigo 193, a revogação imediata dos artigos 89 a 108 da Lei n° 8.666. de 21 de junho de 1993, e da íntegra da Lei n° 8.666. de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520. de 17 de julho de 2002, e dos arts. 10 a 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial da Lei 14.133/2021, alterada pela Medida Provisória (MP) nº. 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro de 2023 a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002);

CONSIDERANDO que a mencionada Lei prevê que várias questões poderão ser disciplinadas por regulamento, bem como que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução daquela lei (regulamentos estes ainda em fase de análise e elaboração pela União) e que há necessidade de aplicação daquela norma legal no âmbito deste Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 Este Decreto regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Aveiro/PA.

Art. 2 O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Aveiro, bem como os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3 Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da

eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4 Ao Agente de Contratação ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do edital e dos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso, verificar e julgar as condições de habilitação;

V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - indicar o vencedor do certame;

VIII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação necessariamente conduzirá o diálogo competitivo e poderá ser constituída nos casos que envolvam a contratação de bens ou serviços especiais, cabendo-lhes, as atribuições indicadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2° Competirá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 do novo diploma geral das licitações e contratos.

§ 3° O Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação para condução de diálogo competitivo deverão ser nomeados preferencialmente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 4° O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções.

§ 5° O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação terão o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente efetivos, do quadro permanente da Administração Pública Municipal. Ressalvado à Municipalidade de Aveiro, especificamente quanto ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação, o disposto no art. 176, da Lei nº. 14.133/2021, pelo período de até 06 (seis) anos, a partir da publicação deste Decreto Municipal, tendo em vista que conforme atual recenseamento (2023) o Município de Aveiro tem 18.290 (dezoito mil duzentos e noventa) habitantes.

§ 6° Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação, responsável pela condução do certame, será designado Pregoeiro.

§ 7° Além do disposto no § 5° deste artigo, os agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, assim como não poderão ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, observando-se o princípio da segregação de funções.

Art. 5 Na designação formal de agente público para atuar como fiscal ou gestor de contratos de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, com observância do previsto no § 7° do artigo anterior;

II - designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

III - segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e,

IV - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Parágrafo único. O fiscal ou gestor de contratos, no exercício de suas funções, observará o seguinte:
I - promover em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 6 O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.

§ 1º O Plano de Contratações Anual do Município deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sitio eletrônico oficial.

§ 2° Para elaboração do Plano de contratações anual, observar-se-á como parâmetro normativo disposto no Decreto Federal n° 10.947 de 25 de janeiro de 2022, no que couber.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7 Em âmbito municipal é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar em qualquer contratação, ressalvado o disposto no art. 8°, o qual deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como contemplar as seguintes informações:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente A celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, a autoridade competente deverá apresentar as devidas justificativas para sua ausência.

§ 2ª Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§ 3º O Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 8 Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional no caso de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, caso em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÁO DE COMPRAS

Art. 9 O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art.10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1° Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2° Considera-se bem de consumo de luxo aqueles contidos no Decreto Federal n° 10.818/2021, no que couber.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23 da Lei n° 14.133, de 10 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber, observados as seguintes disposições:

I - no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, em regra, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133, de 1°de abril de 2021, adotados de forma combinada ou não;

II - no processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, em regra, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização, de forma sequencial, dos parâmetros de que trata o § 2° do art.23 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pela aplicação, no que couber, do disposto no Decreto Federal n° 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, ou normas que venham a substitui-los.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos para estimativa do valor prévio da contratação, desde que não envolvam recursos da Unido e seja devidamente justificada nos autos, pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, a sua adoção.

§ 2° Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3° Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados serão desconsiderados, mediante prévia e devida motivação da autoridade competente.

Art. 12. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução

Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou norma que venha a substituí-la.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art.13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, assim consideradas aquelas cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal n° 8.420, de 18 de março de 2015, ou norma que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 15. Nas licitações municipais não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 16. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame, por meio de credenciamento, com adoção de sorteio como critério de classificação. As comissões a serem cobradas serão padronizadas pela administração no edital de credenciamento, utilizados corno parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações previstas no § 2º do art. 31 da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1° O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação ou registro cadastral prévio por parte dos licitantes.

§ 2° A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 17. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, tais como custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2° Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 18. Para o julgamento por técnica e preço, deverá ser observado o disposto nos arts. 36 a 38 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4º do art. 88 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 19. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, legislação local específica e, em caso de omissão, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n° 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria n° 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia ou normas que venham a substituí-las.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no § 3° deste artigo;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, observado o disposto no art. 13, parte final, deste Decreto.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2° As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3° Para fins de comprovação do disposto no inciso III do caput deste artigo, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 21. Definido o resultado do julgamento, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Parágrafo único: A negociação será conduzida, conforme o caso, por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, que poderá oferecer contraproposta ao licitante e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 22. Em relação A fase de habilitação, será observado o disposto nos arts. 63 a 70 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a autoridade competente definir no edital os requisitos de habilitação dos licitantes conforme prévia e motivada justificativa constante no respectivo processo licitatório.

Art. 23. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 1° Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel. A autenticação eletrônica deverá ser encaminhada pelo licitante juntamente com a chave de autenticação que permite a consulta ao documento original eletronicamente.

§ 2° Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto a autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 24. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 25. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 26. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á a legislação local especifica e, em caso de omissão, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Durante a fase de habilitação as empresas estrangeiras deverão apresentar documentos equivalentes aos solicitados em edital para as empresas nacionais acrescidos de Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27. Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia e nos casos de contratação direta, desde que observado o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e neste Capítulo.

Art. 28. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2° O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 29. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2° Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitar ou recusará o pedido de participação.

§ 3° Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 30. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 31. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 32. Sem prejuízo do disposto em legislação municipal especifica, o registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior Aqueles praticados no mercado; ou, iv- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 33. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou apedido do fornecedor.

Parágrafo único. Para formalização de Ata de Registro de Pregos, o valor de referência dos itens licitados será obtido através de ampla pesquisa de mercado e seleção das cotações, descartando as que apresentarem valores discrepantes aos demais.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 34. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços ou fornecedores de bens, pessoas físicas ou jurídicas e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

Parágrafo único. O credenciamento será regido por edital de chamamento público, a ser publicado no Diário Oficial do Município, Estado e Jornal de Grande Circulação Nacional, atendendo aos prazos:

a) Mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a data de publicação até a data de recebimento dos documentos, para chamamentos voltados a credenciamento;

b) 15 (quinze) dias úteis para chamamentos cujo objetivo seja a contratação/seleção de projetos;

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 35. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se a legislação local específica e, em caso de omissão, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 36. Até que as funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previstas no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, estejam ativas, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido por legislação local específica e, em caso de omissão, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O sistema de registro cadastral de que trata o caput deste artigo será público, deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 37. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os contratados poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1° Com a implantação do sistema de Gestão de processos eletrônicos do município, os contratos e termos aditivos provenientes de processos eletrônicos serão formalizados por meio de assinatura digital no sistema de processos eletrônicos ou outro indicado pela administração, conforme Decreto n° 15.365, de 19 de agosto de 2022.

§ 2° Os contratos e termos aditivos oriundos de processos físicos, poderão ser formalizados de forma eletrônica ou física, de acordo com as necessidades da municipalidade.

§ 3° Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Federal n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 4º Os contratos celebrados com esta Administração terão como foro para dirimir quaisquer dúvidas o município de Aveiro
, salvo as hipóteses previstas nos incisos do art. 92, § 1° da Lei n° 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 38. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, vendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2° No caso da contratação direta, por inexigibilidade, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade ou que não integrem os quadros da contratada.

§ 3º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico- operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 4° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 39. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado do término da execução, com recebimento pelo

responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, com recebimento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, com recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado, com recebimento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1° O edital ou o instrumento de contratação direta ou, se for o caso, o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2° Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e ll do art. 73 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 40. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas noart.156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada; no caso da Administração Municipal Indireta as penalidades serão aplicadas pela autoridade máxima da respectiva entidade.

§ 1º A porcentagem a incidir sobre o valor homologado ao licitante que descumprir o compromisso fixado no instrumento convocatório, em todo ou em parte, será prevista expressamente em edital, variando conforme § 3° do art.156 da Lei n° 14.133/21.
§ 2° A penalidade de impedimento de licitar e contratar, será aplicada motivada e justificadamente pelo Secretário da pasta interessada, diante do cometimento das infrações previstas nos incisos II, III,IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei n° 14.133/21. Cabe aos gestores dos contratos a apuração das infrações e a sua notificação nos autos para subsidiar a decisão do Secretário, em consonância com a instauração de processo de responsabilização previsto no art.158 da Lei n° 14.133/21.

§ 3° Conforme art.157 da Lei n° 14.133/21, após a notificação da aplicação de sanção de multa o infrator poderá apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4° Após concluídos os trâmites do processo de responsabilização, a Administração fará a inclusão das penalidades aplicáveis no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5° Cabe aos gestores dos contratos a computação das penalidades aplicadas e a apuração de danos ao funcionamento dos serviços públicos, para promover a soma das sanções por empresa, mesmo que de contratos diferentes para que instaurado processo de responsabilização possa ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 41. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o Artigo 174 da Lei Federal n° 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei Federal n° 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sitio eletrônico oficial e Portal Transparência da Prefeitura, admitida a publicação de extrato;

II - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, devendo o Município adotar as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

III- as contratações eletrônicas serão realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art .5°, § 2°, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;

IV - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município regidas pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, poderão ser adotados os modos de disputa aberto ou o modo aberto e fechado, a ser definido no instrumento convocatório. A Administração utilizará Plataforma de Pregão Eletrônico que melhor atenda às necessidades da municipalidade;

V - a fim de dinamizar a etapa de lances nos pregões, a Administração definirá no instrumento convocatório o intervalo mínimo entre lances, conforme o objeto e o valor estimado.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 43. Poderão ser realizados procedimentos licitatórios no Município, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº. 10.520/2002, no prazo previsto no art. 193 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2023.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:3BB73235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 476 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CENTRO DE DEFESA DA VIDA (CDV) DO MUNICÍPIO DE BELTERRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e faz sancionar a seguinte lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 287 de 03 de junho de 2019, o **Centro de Defesa da Vida (CDV) do Município de Belterra**. **CNPJ: 04.916.126/0001-61.**
Parágrafo Único – O título a que se refere o "Caput" deste artigo, é o reconhecimento do Povo e dos Poderes Constituídos deste município ao grande trabalho, prestados por essa Entidade sem fins lucrativos.
Art. 2° - A Entidade referida no Art. 1º deverá apresentar todos os documentos hábeis e nos prazos estabelecidos na Lei alhures declinada, sob pena de revogação dos efeitos da declaração de utilidade pública.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D10347B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA,** Técnica de Enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 11 a 12 de dezembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.
Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de dezembro 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:2661D586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **FÁBIO ALMEIDA XAVIER,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 11 a 12 de dezembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de dezembro 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:2A0C71A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **WALKEMERSON SILVA PEDROSO,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 13 a 14 de dezembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Regional do Tapajós para o Hospital Municipal de Belterra.
Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de dezembro 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:826C9C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA,** Técnica de Enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 13 a 14 de dezembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.
Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de dezembro 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D3B35719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.52 XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia **29 de dezembro,** nas repartições Públicas Municipais da Administração direta, executando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.

§ 1º As atividades de Saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimos e indispensáveis ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal retornarão **no dia 02 de janeiro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6DEA4D91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023 DA ADESÃO 007/2023 A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023 DA ADESÃO 007/2023 A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023
Origem: **ADESÃO 007/2023 A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 29.578.944/0001-22,** OBJETO: **ADESÃO 007/2023 A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDEDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS** VIGÊNCIA: 27/12/2023 a 27/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.
CONTRATO 007/2023: empresa **SOLUÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 25.109.467/0001-03,** no valor de **R$ 1.001.010,00**

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:14E93010

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 022/2023

Origem: PE Nº022/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.** DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 30/04/2024. **CONTRATO 330.2023** Empresa DISTRIBUIDORA ALMEIDA, CNPJ nº50.511.474/0001-76. Valor: R$ 363.212,54 (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). **CONTRATO 331.2023** Empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº49.495.719/0001-30. Valor: R$ 741,66 (Setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis). **CONTRATO 332.2023** Empresa SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº20.502.109/0001-34. Valor: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais). **CONTRATO 333.2023** Empresa VLP INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº12.215.178/0001-39. Valor: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). **CONTRATO 334.2023** Empresa XPR3 SOLUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº35.782.776/0002-76. Valor: R$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais). **CONTRATO 335.2023** Empresa GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº04.375.274/0001-16. Valor: R$ 19.996,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). **CONTRATO 336.2023** Empresa JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº51.445.378/0001-30. Valor: R$ 10.499,90 (Dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **CONTRATO 337.2023** Empresa N.S DSTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº35.946.280/0001-00. Valor: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). **CONTRATO 338.2023** Empresa GESSICA ZARZEKA OLIVIO- GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES EPP, CNPJ nº97.541.831/0001-02 Valor: R$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais). **CONTRATO 339.2023** Empresa ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA, CNPJ nº42.669.518/0001-62 Valor: R$ 1.508,10 (Mil e quinhentos e oito reais e dez centavos). **CONTRATO 340.2023** Empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº11.319.557/0003-78, Valor: R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais). **CONTRATO 341.2023** Empresa M. A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº37.725.824/0001-39, Valor: R$ 26.026,00 (Vinte e seis mil e vinte e seis reais). **CONTRATO 342.2023** Empresa U.F. AGUIAR ME, CNPJ nº63.833.883/0001-30, Valor: R$ 106.213,00 (Cento e seis mil, duzentos e treze reais). **CONTRATO 343.2023** Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº45.329.312/0001-81, Valor: R$ 19.075,84 (Dezenove mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **CONTRATO 344.2023** Empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº42.753.718/0001-07, Valor: R$ 7.640,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B9AF430A

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 306/2023 PE 016/2023-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 306/2023 PE 016/2023-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22.

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23**,** que **tem como objeto:** à Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de 13kg, botija de gás 13kg, recarga de agua mineral de 20l e galão de agua mineral de 20l e agua mineral em copinho de 200ml para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal de trabalho e promoção social, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura e secretaria municipal de administração finanças e planejamento**.** Adita o contrato 306/2023 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 306/2023, de 15 de setembro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:197E19D1

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 305/2023 PE 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Municipal De Educação, Cultura E Desporto
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 305/2023 PE 016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Municipal De Educação, Cultura E Desporto, com CNPJ. Nº 29.578.957/0001-00. **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23**,** que **tem como objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de 13kg, botija de gás 13kg, recarga de agua mineral de 20l e galão de agua mineral de 20l e agua mineral em copinho de 200ml para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal de trabalho e promoção social, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura e secretaria municipal de administração finanças e planejamento**.** Adita o contrato 305/2023 tendo em vista o 1º TERMO **ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO** nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 305/2023, de 15 de setembro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:90F3B393

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2023 PE 053/2022-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2023 PE 053/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. **Ferreira E Ferreira Comércio E Serviços Em Veículos LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 34.750.298/0001-79**,** que **tem como objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves e pesados, lanchas e ônibus pertencentes ao programa caminho da escola, com reposição de peças e acessórios, serviços de lavagem e guincho, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED e fundo de manutenção e de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de administração, finanças, planejamento – SEMAF, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS e secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – SEMOVI. Adita o contrato 099/2023 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 099/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.
DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:E8617091

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2023 PE 053/2022-FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2023 PE 053/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 34.750.298/0001-79**,** que **tem como objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves e pesados, lanchas e ônibus pertencentes ao programa caminho da escola, com reposição de peças e acessórios, serviços de lavagem e guincho, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e fundo de manutenção e de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri, secretaria municipal de saúde – semsa, secretaria municipal de administração, finanças, planejamento – semaf, secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps e secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – semovi.** Adita o contrato 100/2023 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024**.

Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº100/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:26/12/2023.

Belterra (PA), 26 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:AC25EC7B

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 201/2023 PE 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 201/2023 PE 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** CNPJ N°29.578.965/0001-00, **MWN TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº22.791.220/0001-13**,** que tem como objeto: **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, link dedicado via fibra óptica com instalação inclusa para antender as necessidades da secretaria municipal de saúde – semsa, secretaria municipal de educação cultura e desporto – semed.** Adita o contrato 201/2023 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de janeiro de 2024** a **01 de março de 2024**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$11.856,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$65.208,00,** mantendo-se as demais condições de pagamento. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº201/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:26/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:07EA3835

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS DO PE Nº 032/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS DO PE Nº 032/2023

Origem: PE Nº032/2022. OBJETO: **aquisição de equipamento e material permanente através da proposta 11186410000/1170-01 destinado ao hospital municipal de belterra. CONTRATO N°346/2023:** Empresa R F BARILE LTDA, CNPJ n° 29.230.269/0001-46, Valor Total do contrato R$1.507,75. **CONTRATO N°347/2023:** Empresa N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n° 35.946.280/0001-00, Valor total do contrato: R$2.147,88. **CONTRATO N°348/2023** Empresa U F AGUIAR ME, CNPJ n°63.833.883/0001-30, valor total do contrato R$9.000,00. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 26/03/2024.

Belterra (PA), 26 de dezembro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B232BB1D

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 134/2023 PE 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1° aditivo do CONTRATO 134/2023 PE 061/2022
Origem: **PE 061/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, CNPJ: **29.578.957/0001-00** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e orgão participante Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 5.412,75** valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$27.412,75.** VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 17/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:04CB73E7

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVOS DOS CONTRATOS DO PE 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVOS DOS CONTRATOS DO PE 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, contratado ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06 que **tem como objeto:** à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**
Adita os contratos 266/2023, 267/2023, 299/2023 e 320/2023, tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos da lei 14.133/21. Assim, os contratos 266/2023, 267/2023, 299/2023 e 320/2023, que se encerrariam em 31 de dezembro de 2023, passam a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 01 de maio de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do referidos Contratos, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO :27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:AE4F8383

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 309/2023 PE 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 309/2023 PE 043/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ N° 18.148.649/0001-10. **E. DA SILVA REIS-ME,** Inscrita no CNPJ sob nº21.465.353/0001-37**,** que **tem como objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, visual e de serviço de publicidade para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de trabalho e promoção social, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal educação, cultura e desporto e secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura**.** Adita o contrato 309/2023 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2023** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 a 01 de julho de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 309/2023, de 05 de outubro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C3966306

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 317/2023 DO PE 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 317/2023 DO PE 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, contratado A R NACIONAL TRANSPORTE LTDA e nome Fantasia: NACIONAL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº19.454.021/0001-05, que **tem como objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROTA COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Adita o contrato 317/2023, tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos da lei 14.133/21. Assim, o contrato 317/2023, que se encerrariam em 31 de dezembro de 2023, passam a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 29 de fevereiro de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do referidos Contratos, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO :27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:E2771031

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 321/2023 PE 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 321/2023 PE 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ N° 18.148.649/0001-10. **J G O SERVIÇOS POSTUMOS- EIRELI** CNPJ sob o nº32.019.363/0001-65**,** que **tem como objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender as famílias carentes através da secretaria municipal de trabalho e promoção social-semteps.** Adita o contrato 309/2023 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos da Lei 14.133/21**.** Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2023** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 a 01 de julho de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 321/2023, de 24 de novembro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:9D2C3899

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 350/2023 PE Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 350/2023 PE Nº 008/2023

Origem: PE Nº008/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, promoção de eventos e shows artísticos realizados pela prefeitura municipal de belterra através da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento – semaf e divisão municipal de cultura e secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri e secretaria municipal de educação, cultura e desporto - semed. Empresa T.I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.391.518/0001-45. **Valor total do contrato: R$2.874,60**. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B66ADA3F

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 131/2023 PE 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1° aditivo do CONTRATO 131/2023 PE 061/2022
Origem: **PE 061/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, CNPJ: **29.578.957/0001-00** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e orgão participante Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$27.086,35,** valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$135.439,35.** VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 17/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:F95E58E4

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 285/2023 PE 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 285/2023 PE 043/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **Secretaria Municipal Educação, Cultura E Desporto** CNPJ N°29.578.965/0001-00, **E. DA SILVA REIS-ME** CNPJ sob nº21.465.353/0001-37**,** que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, visual e de serviço de publicidade para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de trabalho e promoção social, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal educação, cultura e desporto e secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura**.** Adita o contrato 285/2023 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023** a **01 de julho de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº285/2023, de 11 de agosto de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:26FB6505

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 232/2022 PE 015/2022-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 232/2022 PE 015/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. Contratado: **W. R. F. APINAGES EIRELI, nome fantasia EDIFICA MATERIAIS ELETRICOS, Inscrita no CNPJ sob N°29.262.493/0001-10,** que **tem como objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção e elétrico para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde-SEMSA, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI.** Adita o contrato 232/2022 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em **30 de dezembro de 2023**. passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 232/2022**, de 29 de julho de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:A4DE2B04

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 325/2023-SEMSA PE 031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 325/2023-SEMSA PE 031/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95 CONTRATADO AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n°37.556.213/0001-04**,** que tem como **objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA CONSIDERANDO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, OBRIGAÇÃO DE FAZER N° 0000750-84.2021.5.08.0109.** Adita o contrato tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 325/2023-SEMSA, nos termos do art. 65 e 58 da Lei 8.666/93. O valor do presente termo Aditivo é de R$0,63(sessenta e três centavos), valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$ 64.036,79(sessenta e quatro mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

Belterra (PA), 27 de novembro de 2023

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:4DCBFD25

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONT.014/2023 INEX 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONT.014/2023 INEX 014/2023
Origem: **INEXIGIBILIDADE** 014/2023– SEMAF, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CNPJ:

29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO.** VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. **CONTRATO: 014/2023, R J DA S SOUSA LTDA, CNPJ nº 32.997.976/0001-77**, VALOR **R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).**

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:67B2B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR** a solicitação de Licença Especial no período de 22/12/2023 à 21/12/2023, referente ao período aquisitivo 13/02/2015 a 12/02/2018 ao Sr. **RARISON DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito na matrícula funcional nº 1704, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 22/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 21 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:5E0573F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR** a solicitação de Licença Especial no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, referente ao período aquisitivo 13/04/2015 a 12/04/2018 ao Sr. **MANUEL FERREIRA DE SOUSA,** inscrito na matrícula funcional nº 824, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:8CF01AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR** a solicitação de Licença Especial no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, referente ao período aquisitivo 13/04/2015 a 12/04/2018 ao Sr. **KLEBERSON DA SILVA PEREIRA,** inscrito na matrícula funcional nº 805, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:09F22EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – SEMED/BELTERRA-PA

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público das escolas da rede municipal de ensino para a primeira quinzena de janeiro de 2024.

A Professora **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES, através do Decreto nº 03/2023-GAB/PMB, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o período de férias escolares no mês de janeiro de 2024 do corpo docente e alunos;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e garantir o horário para atendimento ao público no âmbito de expedição de documentos escolares e matrícula de alunos novatos neste período;
RESOLVE:
Art.1º Estabelecer que as Unidades de Ensino da Rede Municipal realizem o horário especial de funcionamento de 6 (seis) horas ininterruptas, de acordo com a realidade local:
Das 08h às 14h;
O horário de funcionamento especial da rede municipal de ensino vigora até o dia 15 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 27 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº. 003/2023 GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:2143A41A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADTIVO

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2022004103 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2024, nos termos do art.57, $ 1°, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93

Quarto Aditivo ao contrato nº 2022004104 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 861.320,00 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais), nos termos do art. 65, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 11.164.465,32 (onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2022004403 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2024, nos termos do art.57, $ 1°, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93

Quarto Aditivo ao contrato nº 2022004404 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 602.388,97 (seiscentos e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2022004703 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Março de 2024, nos termos do art.57, $ 1°, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023000201 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.592.880,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos reais).

Segundo aditivo ao contrato nº 2023000202 – O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 366.340,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2°, II, da lei federal n° 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total R$ 2.959.220,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

Terceiro aditivo ao contrato nº 2023000203 – O presente termo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil. Setecentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 2°, inciso II, da lei federal n° 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de 3.000.920,00 (três milhões, novecentos e vinte reais).

Quarto aditivo ao contrato nº 2023000204 - O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023001101 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 129.297,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.417.762,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Segundo aditivo ao contrato nº 2023001102 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 368.193,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.785.955,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Terceiro aditivo ao contrato nº 2023001103 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 127.463,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais), nos termos do art. 65, parágrafo 2°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.913.418,00 (dois milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e dezoito reais).

Quarto aditivo ao contrato nº 2023001104 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93.Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023012601 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 442.657,06 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.096.535,66 (quatro milhões, noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).Segundo aditivo ao contrato nº 2023001102 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 272.130,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais). Nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.824.405,66 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco e sessenta e seis centavos). Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023012701 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 498.443,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.574.276,50 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Segundo aditivo ao contrato nº 20230012702 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 298.497,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4. 275.779,50 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:3C0B94C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADTIVO

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022015201 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93. Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022015301 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93. Segundo aditivo ao contrato nº 2022015302 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 78.176,40 (setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 392.089,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitenta e nove reais). Terceiro aditivo ao contrato nº 2022015303 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93 Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022015401 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93. Segundo aditivo ao contrato nº 2022015402 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 59.168,52 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 296.377,32 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Terceiro aditivo ao contrato nº 2022015403 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93 Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022015501 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93. Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022015601 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93. Segundo Aditivo ao contrato nº 2022015602 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93. Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022015701 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93. Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022016001 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93. Segundo aditivo

ao contrato nº 2022016002 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.258,43 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 63.706,01 (sessenta e três mil, setecentos e seis e um centavo).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022016101 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93.
Segundo aditivo ao contrato nº 2022016102 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.626,20 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavo), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 98.442,40 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois e quarenta centavos).
Terceiro aditivo ao contrato nº 2022016103 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022016201 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93.
Segundo aditivo ao contrato nº 2022016202 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 14.401,55 (quatorze mil, quatrocentos e um real e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 72.166,55 (setenta e dois mil, cento e sessenta e seis e cinquenta centavos)
Terceiro aditivo ao contrato nº 2022016203 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2022016401 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93.
Segundo Aditivo ao contrato nº 2022016402 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, $ 1°, inciso VI, da lei federal n° 8.666/93.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:8D794C94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADTIVO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023003301
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023025401
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023025301
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023017501
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023017601
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Terceiro aditivo ao contrato Nº 2023017701
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023017801
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023017901
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023023601
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 20230041
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2022025501
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Terceiro aditivo ao contrato Nº 2022005703
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023003301
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023029901
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Terceiro aditivo ao contrato Nº 2022001402
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Terceiro aditivo ao contrato Nº 2022014803
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Segundo aditivo ao contrato Nº 2022019902
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Terceiro aditivo ao contrato Nº 2022019903
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2022002501
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:A30B67A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADTIVO

Sexto aditivo ao contrato Nº 2021002106
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93 Quarto aditivo ao contrato Nº 2021032704
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Terceiro aditivo ao contrato Nº 2021033003
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de outubro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Terceiro aditivo ao contrato Nº 2021032203
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$

1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93 Segundo aditivo ao contrato Nº 2021032202
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Segundo aditivo ao contrato Nº 2021035702
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023000801
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023000901
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023000801
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023001001
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023000801
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Quarto aditivo ao contrato Nº 2022004704
– O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, alínea “b”, e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.059.925,76 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2022017701
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93 Segundo aditivo ao contrato Nº 2022017702
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Segundo aditivo ao contrato Nº 2023004201
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de janeiro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2023004301
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de janeiro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Segundo aditivo ao contrato Nº 2023004302
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de julho de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2022018201
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de março de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 20220118301
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Segundo aditivo ao contrato Nº 2022018302
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2022018601
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de março de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2022018701
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Segundo aditivo ao contrato Nº 2022018702 O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Primeiro aditivo ao contrato Nº 2022018801
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2024, nos termo do art.57,$ 1º,inciso VI, da lei Federal nº8.666/93
Segundo aditivo ao contrato Nº 2022018802
– O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.062,00 (sete mil, sessenta e dois reais), nos termos do art. 65, alínea “b”, e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 35.412,00 (trinta e cinco mi, quatrocentos e doze reais **).**

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:49044629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20230211 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001 – Contratante— Fundo Municipal de Educação. - FME – Contratado: N E DE OLIVEIRA DIAS COMÉCIO – ME . Objeto – Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinados para secretária de educação – Valor Global R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) – Vigência do Contrato – 12/06/2023 a 12/06/2024 – Data da assinatura do Contrato – 12/06/2023
Contrato nº 20230212 — Contratante— Fundo de Valor.do Magist .- FUNDEB – Contratado: N E DE OLIVEIRA DIAS COMÉCIO – ME. – Valor Global R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) – Vigência do Contrato – 12/06/2023 a 12/06/2024 – Data da assinatura do Contrato – 12/06/2023
Contrato nº 20230149 — Contratante— Fundo Municipal de Educação. - FME – Contratado: PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME . – Valor Global R$ 78.949,50 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) – Vigência do Contrato – 12/06/2023 a 12/06/2024 – Data da assinatura do Contrato – 12/06/2023
Contrato nº 20230214 — Contratante—Fundo de valor.do Magist .- FUNDEB– Contratado: PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. – Valor Global R$ 73.091,00 (setenta e três mil, noventa e um reais) – Vigência do Contrato - 12/06/2023 a 12/06/2024 — Data da assinatura do Contrato – 12/06/2023
Contrato nº 20230215 –contratante: Fundo Municipal de Educação. - FME Contratado: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP Valor Global R$ 46.052,70 (quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos) – Vigência do Contrato –12/06/2023 a 12/06/2024 – Data da assinatura do Contrato –12/06/2023
Contrato nº 20230216–contratante: Fundo de Valor.do Magist .- FUNDEB Contratado: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP – Valor Global R$ 42.933,20 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) – Vigência do Contrato –12/06/2023 a 12/06/2024 – Data da assinatura do Contrato –12/06/2023
Contrato nº 202302701 –contratante: Fundo Municipal de Educação .- FME Contratado: J. M. BEZERRA LIMA - ME – Valor Global R$ 1.009.274,14 (um milhão, nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) – Vigência do Contrato –12/06/2023 a 12/06/2024 – Data da assinatura do Contrato –12/06/2023
Contrato nº 2023021801–contratante: Fundo de Valor.do Magist .- FUNDEB Contratado:– J. M. BEZERRA LIMA - ME -Valor Global R$ 1.002.891,67 (um milhão , dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) – Vigência do Contrato –12/06/2023 a 12/06/2024 – Data da assinatura do Contrato –12/06/2023
Contrato nº 20230221 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002 contratante: Fundo Municipal de Assistência Social FMAS— Contratado :GOLD PAX SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI– Objeto- Aquisição de urnas e afins, para serviços colaborativos da secretaria de assistência social – Valor Global R$ 849.879,90 (oitocentos e

quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) – Vigência do Contrato – 10/04/2023 a 31/12/2024 – Data da assinatura do Contrato – 10/04/2023
Contrato nº 20230139 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-003 contratante:— Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Tocantins -- Contratado : JUNIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO 91630797200 – Objeto- Aquisição de serviços especializados em lavagem de automóveis – Valor Global R$ 156.710,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais) – Vigência do Contrato – 05/04/2023 a 31/12/2024 – Data da assinatura do Contrato – 05/04/2023
Contrato nº 20230162–contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS Contratado: JUNIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO 91630797200 – Valor Global R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) – Vigência do Contrato – 04/05/2023 a 31/12/2024 – Data da assinatura do Contrato – 04/05/2023
Contrato nº 20230169 –contratante: Fundo de Valor.do Magist .- FUNDEB Contratado: JUNIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO 91630797200 – Valor Global R$ 25,480.00 (vinte e cinco mil, quatrocentos) – Vigência do Contrato – 04/05/2023 a 31/12/2024 – Data da assinatura do Contrato – 04/05/2023
Contrato nº 20230231 –contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Tocantins Contratado: JUNIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO 91630797200 – Valor Global R$ 170.850,00 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais) – Vigência do Contrato – 28/11/2023 a 31/12/2024 – Data da assinatura do Contrato – 28/11/2023
Contrato nº 20230219 –contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Contratado: JUNIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO 91630797200 – Valor Global R$ 29.244,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais) – Vigência do Contrato – 19/06/2023 a 31/12/2024 – Data da assinatura do Contrato – 19/06/2023
Contrato nº 20230352 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-007 contratante:— Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Tocantins -- Contratado : G L FEITOSA LTDA – ME – Objeto- Contratação de empresa especializada para eventos culturais do município – Valor Global R$ 681.100,00 (seiscentos e oitenta e um mil, cem reais) – Vigência do Contrato – 28/11/2023 a 31/12/2024 – Data da assinatura do Contrato – 28/11/2023
Contrato nº 20230107– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001 CM contratante:— Câmara Municipal de Bom Jesus Do Tocantins -- Contratado : AUTO POSTO HALEN - ME – Objeto-Contratação de empresa especializada para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins / PA, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – Valor Global R$ 232.740,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais) – Vigência do Contrato – 28/02/2023 a 31/12/2023 – Data da assinatura do Contrato – 28/02/2023

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:4AEBC9A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
ERRATA Nº 03/2023 – SECULT RETIFICA OS EDITAIS Nº 001/2023 E Nº 002/2023

Errata nº 03/2023 – SECULT
RETIFICA OS EDITAIS Nº 001/2023 e Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT, torna pública a seguinte retificação dos **EDITAIS 001/2023 – Audiovisual e 002/2023 – Demais Áreas da Cultura**, referente à **Seleção de Projetos Culturais para Firmar o Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).**
No item 18. Dos Editais 001/2023 e 002/2023, onde se lia "DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA, as datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal da Prefeitura Municipal de Breu Branco: www.breubranco.pa.gov.br"
ETAPA PERÍODO DURAÇÃO
Lançamento do Edital 28/08/2023 ----------
Período de inscrições 28/08/2023 até 20/09/2023 19 dias
Divulgação dos inscritos 22/09/2023 ----------
Avaliação dos Projetos Culturais 26 a 29/09/2023 04 dias
Resultado Preliminar 02/10/2023 ----------
Recurso 03 a 05/10/2023 03 dias
Resultado Final 06/10/2023 ----------
Etapa de Habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural 09 a 19/10/2023 11 dias
Período de Execução (contrapartidas) 20/10/2023 a 22/12/2023 64 dias
Entrega do Relatório de Execução 15/01/2024 a 14/03/2024 60 dias
Leia-se: "DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA, as datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações, através do portal da Prefeitura Municipal de Breu Branco: www.breubranco.pa.gov.br"
ETAPA PERÍODO DURAÇÃO
Lançamento do Edital 28/08/2023 ----------
Período de inscrições 28/08/2023 até 20/09/2023 24 dias
Divulgação dos inscritos 25/09/2023 ----------
Avaliação dos Projetos Culturais 26 a 29/09/2023 04 dias
Resultado Preliminar 02/10/2023 ----------
Recurso 03 a 05/10/2023 03 dias
Resultado Final 06/10/2023 ----------
Etapa de Habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural 09 a 19/10/2023 11 dias
Período de Execução (contrapartidas) 20/10/2023 a 19/01/2024 -------
Entrega do Relatório de Execução 22/01/2024 a 14/03/2024 -------
A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo ressalta que a presente alteração foi publicada no site da Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA e no Diário Oficial, dia 27 de dezembro de 2023.

Breu Branco/PA, 27 de dezembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:DFD64529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Breu Branco-PA, através do Pregoeiro oficial, torna público que a licitação em epígrafe, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS aquisição futura, eventual e parcelada, de MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, no suprimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A do edital. Foi REVOGADA, por razões de interesse público, causados por fatos supervenientes devidamente comprovados e justificados nos autos do processo licitatório.
Breu Branco-PA, 27 novembro de 2023.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D09886DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.135.499/001-45. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 1.853.331,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-006/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0524-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/06/2023 15/09/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D0F5153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 COMUM) **VALOR:** R$ 1.252.369,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0830-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2023 Á 30/12/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4A01D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** CENTRAO PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.600.345/0001-70. **OBJETO:** aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Breu Branco-PA **VALOR:** R$ 321.449,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-017/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1109-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EAD1AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/202-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** qualificada para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto armado para drenagem em diversas vias públicas do Município do Breu Branco **VALOR:** R$ 107.770,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011-2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0725-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:694C99C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.869.341/0001-80. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$ 112.314,85. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:08C0443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 12.334.940/0001-04. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$ 229.950,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E26243ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** MÔNACO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 18.548.319/0001-11. **OBJETO:** aquisição de VEÍCULOS NOVOS, ZERO-QUILÔMETRO, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal na Secretaria de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico nº PP-CPL-008/2023-PMBB **VALOR:** R$ 260.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº

8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-008/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0606-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2023 Á 30/11/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2321A060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 26.657.095/0001-04. **OBJETO:** acima qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$ 168.581,44. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:ABC7A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$ 181.625,47. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:73E6B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$ 181.625,47. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1844F6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.870.944/0001-21. **OBJETO:** qualificada para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus, à quente e à frio, para utilização nos veículos leves e pesados e máquinas pesadas da prefeitura de Breu Branco-PA **VALOR:** R$ 272.056,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-018/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1103-001/PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3C646E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 18.209.965/0013-98. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, ZERO-HORA, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal **VALOR:** R$ 1.340.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-009/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0619-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/07/2023 Á 12/01/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:331EBBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** MC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.142.853/0001-08. **OBJETO:** qualificada, para prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) e laudo técnico das condições ambientais do **VALOR:** R$ 26.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-007-2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0516-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/07/2023 Á 19/07/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7C6159B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEL PARA AUTOS (GASOLINA COMUM) **VALOR:** R$ 441.441,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/08/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A6CCF561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEL PARA AUTOS (GASOLINA COMUM) **VALOR:** R$ 441.441,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/08/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C84E805C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** E S MATOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 40.104.905/0001-26. **OBJETO:** qualificada, para execução dos serviços de construção de uma Quadra de Beach Tennis na Praça do Bairro Vilela I e II **VALOR:** R$ 33.508,78. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Licitação é dispensável em razão do valor - Processo Administrativo nº 2023.0804-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/08/2023 Á 08/11/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F220F579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA JUTAÍ, ZONA RURAL DO município de BREU BRANCO **VALOR:** R$ 785.866,41. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitatório acerca da Tomada de Preços nº TP-CPL-008/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0809-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/08/2023 Á 03/12/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FE1CC228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA VILA NAZARÉ DE PATOS, ZONA RURAL DO município de BREU BRANCO **VALOR:** R$ 393.566,64. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitatório acerca da Tomada de Preços nº TP-CPL-008/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0809-001/SEMAP.. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/08/2023 Á 01/12/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1B2C6661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** N C DE ALCANTARA SOLIÇÕES EM ENGENHARIA, CNPJ nº 41.317.594/0001-46. **OBJETO:** Contratação de EMPRESA para executar os serviços de revitalização da praça da vila Moju no município de Breu Branco **VALOR:** R$ 211.393,77. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitatório acerca da Tomada de Preços nº TP-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº Nº 2023.0621-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/08/2023 Á 23/08/2024.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7AEE2CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** VANDERSON R LOPES LTDA, CNPJ nº 21.946.485/0001-80. **OBJETO:** ontratação de empresa para executar os serviços de construção da praça de alimentação no município de Breu Branco **VALOR:** R$ 384.201,97. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitatório acerca da Tomada de Preços nº TP-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0703-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/08/2023 Á 25/08/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FE75643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** VANDERSON R LOPES LTDA, CNPJ nº 21.946.485/0001-80. **OBJETO:** ontratação de empresa para executar os serviços de construção da praça de alimentação no município de Breu Branco **VALOR:** R$ 384.201,97. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitatório acerca da Tomada de Preços nº TP-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0703-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/08/2023 Á 25/08/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CC7D949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** W CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.026.786/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com aquisição e instalação de novas luminárias **VALOR:** R$ 1.139.502,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0904-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** . **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7DF50268

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211203, proveniente do Processo Licitatório 169/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, GAMMA COMUNICACAO LTDA, CONTRATADO, OBJETO: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/). CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:37A5EDCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de área rural localizado na VP-14 Qd:43, LT:02 devido a ser local estratégico para canteiro de obras temporário, no município de Canaã dos Carajás, PA. Contratado: ADONIAS JUNIOR FRANQUES DE LIRA VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:16A9BD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr. MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: contratação de empresa especializada em locação de aparelhos de anestesia com vistas a atender ás necessidades do Hospital Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás-PA. Contratado: L CASTRO SOUSA & CIA LTDA, VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso IX , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a Sr. MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA Secretario Municipal de Saúde. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6005CB5D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023882402

Origem: Contrato Nº. **2023882402**
Processo LicitatórioNº. **014/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022/SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ:03.791.942/0001-23
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 28 de novembro de 2023 até 28 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditivo:R$ **753.831,16** (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária:A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 15000000

Vigência do Contrato:28 de novembro de 2023
.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C618B9D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023882902

Origem: Contrato Nº. **2023882902**
Processo LicitatórioNº. **014/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022/SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:R N DE ALMEIDA ME
CNPJ:18.590.102/0001-70
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 28 de novembro de 2023 até 28 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditivo:R$ 1.**361.75,58** (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva-NIES,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 15000000

Vigência do Contrato:28 de novembro de 2023

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:04DD20F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023864802

Origem: Contrato Nº. **20238648**
Processo LicitatórioNº. **006/2022-FUNCEL-CPL**
Pregão Eletrônico Nº. **001/2022/SRP**
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:11.566.218/0001-24
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de novembro de 2023 até 28 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Valor do Aditivo:R$ **1.117.806,72** (UM MILHÃO E CENTO E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária:A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023
Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78,
Fonte de Recurso:15000000, no valor de R$ 59.982,96;
Exercício 2023
Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78,
Fonte de Recurso: 15000000, no valor de R$ 685.725,48;
Exercício 2023
Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78,
Fonte de Recurso: 15000000, no valor de R$ 372.098,28.

Vigência do Contrato:28 de novembro de 2023

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:42AEFF24

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20228500
Ao contrato 20228500 oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0037/2022-IDURB, na modalidade Carta Convite nº 002/2022 que tem como objeto Contratação de Empresa para Construção de 15.467 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete) Metros Lineares de Cerca de Arame Liso Galvanizado, sem o Fornecimento de Materiais e Insumos, e Mão de Obra, Ferramentas, Equipamentos Fornecidos pela Contratada, para Utilização no Cercamento de Áreas Institucionais, Localizada no Município de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito

no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **E M Gustavo Construções Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 10.467.990/0001-26, com sede na Rua Getulio Vargas, n.º 6 Qd. 05 Lt. 05, CEP. 68.537-000, Bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, neste ato representado pelo Srº **Edson Mauricio Gustavo**, brasileiro, empresário, residente Rua Getulio Vargas, n.º 6 Qd. 05 Lt. 05, CEP. 68.537-000, Bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CPF sob o n.º 461.928.322-34, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0037/2022-IDURB**, na modalidade Carta Convite n.º **002/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 004** ao **Contrato n.º 20228500**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SEXTA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20228500, será até **31 de Julho de 2024***.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20228500, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20228500, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Dezembro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria –GP Nº 267/2021
Contratante

E M Gustavo Construções LTDA – EPP
CNPJ SOB O N.º 10.467.990/0001-26
SR.º EDSON MAURICIO GUSTAVO
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:D9744831

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231493

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231493
ORIGEM:CONTRATO N.º 20231493
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 019/2023-SAAE e Pregão Eletrônico n.º 009/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ:30.903.403/0001-01
OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 206.232,42 (duzentos e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.031.162,10(um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:**26 de dezembro de 2023 até 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:19BDDD52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 017/2023 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 017/2023 - PMC, que tem por objeto contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em conjunto de motobomba d'água, painéis, e limpeza e higienização de poços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA. Conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.766.463/0001-27**,** com sede na Avenida Helio de Moura Melo, foi arrematante do Lote 01 Valor do Lote R$ 103.675,49. **Valor global do fornecedor R$** R$ 103.675,49

VALOR GLOBAL DA HOMOLOGAÇÃO R$ 103.675,49 (Cento e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Colares/PA, 26 de dezembro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B4BD2CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias municipais.
Contrato Nº 146/2023- PMC
valor total de R$ 1.887,75 (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2023.
Vigência: 19/12/2023 a 31/12/2023
Contratado: **HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**
CNPJ nº 05.258.798/0001-90
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Ordenador: Clarisse Mendes de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias municipais.
Contrato Nº 148/2023- PMC
valor total de R$ 1.892,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais).
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023.
Vigência: 20/12/2023 a 31/12/2023
Contratado: **NOVA MIX LTDA**
CNPJ nº 49.949.246/0001-01
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Ordenador: Clarisse Mendes de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E58C3F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
(ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
Contrato Aditivado nº 008/2023 – PMC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos
Data de assinatura do aditivo: 04/12/2023
Data de vigência do aditivo: 01/01/2024 a 31/12/2024
Contratado: 2 A NEGÓCIOS COMÉRCIO E SRVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 40.919.181/0001-79
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Clarisse Mendes de Melo – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:FC5FFD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/2994 – PMC

TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 – PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – PMC**

DATA DA ABERTURA: **23/01/2024 (terça-feira)** HORA: **9:00 h**

LOCAL: **Prédio da Prefeitura Municipal de Colares, Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação situado na Travessa 16 de Novembro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.785-000 – Colares - Pará.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA RENY DA SILVA COSTA, LOCALIDADE DA FAZENDA, ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE COLARES.**

EDITAL: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, no horário das 8:00 h às 12:00 h. E nos site do TCM/PA, Portal do GEOBRAS e colares.pa.gov.br (Portal da Transparência do município).

Colares/PA, 27 de dezembro de 2023.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:315413E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/2978 – PMC

TOMADA DE PREÇO N° 005/2023 – PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 – PMC**

DATA DA ABERTURA: **20/02/2024 (terça-feira)** HORA: **9:00 h**

LOCAL: **Prédio da Prefeitura Municipal de Colares, Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação situado na Travessa 16 de Novembro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.785-000 – Colares - Pará.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NAS COMUNIDADES ARACÊ, SÃO PEDRO, TAUAPARÁ E PIQUIATUBA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.**

EDITAL: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, no horário das 8:00 h às 12:00 h. E nos site do TCM/PA, Portal do GEOBRAS e colares.pa.gov.br (Portal da Transparência do município).

Colares/PA, 27 de dezembro de 2023.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:0BD429C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2023 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA,
Contrato Nº 151/2023- PMC
Valor Total R$ 229.904,30 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Quatro Reais e Trinta Centavos)
Data da assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Vigência: 21/12/2023 a 20/02/2024
Contratado: **Pegada Serviços de Som, Imagem e Tecnologia Ltda**

CNPJ nº 25.353.373/0001-77
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Ordenador: Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:633BDC87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00m do dia 28/12/2023 até as 08h00m do dia 11/01/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 11/01/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ABDC80C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA – Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria Municipal Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **08 do mês de Fevereiro de 2024 às 09:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à situada à Tv. Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, são Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Concorrência Publica, tipo **MENOR PREÇO –** critério de julgamento **VALOR GLOBAL,** na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **UNITARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA AVENIDA DO LAGO, QUADRA 34, M-01, S/N BAIRRO RESIDENCIAL ALIANÇA- MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE CONVENIO 067/2023, EDITAL E SEUS ANEXOS.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F29E5D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.049 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Finanças, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
228/2023	SANDRA CORDEIRO DE MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023 À 31/12/2023	1.320,00	01/12/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:0076A314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Gestão e Planejamento, contidas no processo dos seguintes contratado.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
227/2023	TIAGO DE ANDRADE BITU	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2023 À 31/12/2023	1.320,00	12/12/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:76247AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 57/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 057/2023. De 16 de Agosto de 2023.

ASECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA VILA BRADESCO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃOD AO RAGUAIA-PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Wellington dos Reris Mendes**
- Matrícula Fiscal: 1226480

- Suplente Fiscal: Gediani Segato
- Matricula Suplente Fiscal: 1227001

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 16 de Agosto de 2023.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:A96411BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 603/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de pacientes para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor abdominal em região mesogastrica associada com vomito paciente HELOISA REBECA ALVES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de pacientes para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor abdominal em região mesogastrica associada com vomito paciente (HELOISA REBECA ALVES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 17 a 18 de dezembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5273A4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº604/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento em paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor abdominal em região mesogastrica associada com vomito paciente HELOISA REBECA ALVES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **5118.....** Ocupante do

cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados e acompanhamento em paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor abdominal em região mesogastrica associada com vomito paciente (HELOISA REBECA ALVES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 17 a 18 de dezembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0182D6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 605/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia paciente vitima de acidente com arma de fogo com fratura de tíbia paciente PAULA JENIFER MOREIRA DE FARIAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia paciente vitima de acidente com arma de fogo com fratura de tíbia paciente (PAULA JENIFER MOREIRA DE FARIAS) em Redenção-PA no período de 17 a 18 de dezembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0355F2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 606/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente EMERSON SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (EMERSON SILVA) no período de 18 a 19 de dezembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4A55D7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 607/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente DOMINYQUE LOPES DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente (DOMINYQUE LOPES DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 18 a 19 de dezembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A4B4DF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 608/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente WALYSON DOS SANTOS OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (WALYSON DOS SANTOS OLIVEIRA) no período de 19 a 20 de dezembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D5982A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2723 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 2723 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis, artigo 114, incisos II e V e pelo Decreto Municipal nº 131 de 28 de novembro de 2023, e em conformidade ao estabelecido nos títulos IV e V da Lei Municipal n° 1.102 de 22 de setembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Corrigir o prazo determinado no artigo 5º da Portaria n° 2718 de 18 de dezembro de 2023 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar o abandono de cargo público em período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, com a espeque no art. 160 c/c 153, II da Lei Municipal n° 1.102 de 22 de setembro de 2014, em razão do não comparecimento às atividades laborais desde o início do mês de julho do ano de 2018, uma vez que se encontra acompanhados dos documentos e de informações suficientes e há indícios de materialidade e autoria, dentro do prazo prescricional, observadas as regras do inciso I do art. 163 da Lei Municipal 1.102 de 22 de setembro de 2014, em desfavor do servidor indicado no Processo administrativo-abandono de cargo público nº 001/2023/SEMAD.
Art. 2º O artigo 5º da Portaria n° 2718 de 18 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º *A Comissão constituída terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme os termos do art. 155 § 10º da Lei Municipal nº. 1102, de 22 de setembro de 2014, e será adotado o procedimento sumário de acordo com as determinações do artigo 162 da mesma Lei Municipal.*
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis PA, 19 de dezembro de 2023.

ROGERIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:76DB8CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATO RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02410001/23– FME DISPENSA Nº 7/2023-041201.

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia - CMAA, nomeada através da portaria n° 056/2023-GP, informa Retificação do Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Quarta-feira, 13 DE DEZEMBRO DE 2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 35.642 pagina 127, referente ao objeto: "Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, no ano letivo de 2024, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE"
Justificativa: Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia - CMAA justifica as alterações realizadas no Edital nº 001/2023-FME em razão da necessidade de correção de erros materiais, de adequação às normas legais e de melhoria na qualidade e eficiência do certame. Tal retificação não terá influência nas confecções de propostas portanto seguira mantida as a data de abertura do certame conforme §4 Artigo 21 da Lei nº 8.666 de 21 deJunhode1993.

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5186AB0E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02111003/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-111201.

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 10/01/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXOIDOEDITAL. a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:07503968

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00812034/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-261201.

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 11/01/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, 24 HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANAS NA SEMANA, COM LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXOIDOEDITAL. a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EB2AA432

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230551

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230551
ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA, CNPJ 48.767.785/0001-59
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 67.779,99 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 67.779,99.
VIGÊNCIA.: 11 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:71C3D47B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
A Prefeitura Municipal de Inhangapi-Pa, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo empreitada por preço global, cuja sessão de abertura será no dia 12 de janeiro de 2023, às 09h00min para a Contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Reforma e Ampliação das E.M.E.I.F. Arajó na Zona Rural e E.M.E.I.F. Patauateua, no Município de Inhangapi. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br e Geo-Obras do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.///

MIDORI OKI IGACIHALAGUTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:8D19DE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2023
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data da abertura será no dia 10/01/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:751B1780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2023
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data da abertura será no dia 11/01/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:AEB574D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, para continuação do contrato no exercício de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBAPA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CMI, Processo Administrativo nº 001/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 21 de Dezembro de 2023.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D89D0718

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, por igual período, por mais 12 (doze) meses, para continuação do contrato no exercício de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 11.496.458/0001-08. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMI, Processo Administrativo nº 013/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 21 de Dezembro de 2023.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:78EAC50F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2024, por igual período, por mais 11 (onze) meses, para continuação do contrato no exercício de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ nº 48.950.353/0001-89. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023-CMI, Processo Administrativo nº 016/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 21 de Dezembro de 2023.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1A64891E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230187
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – TP
Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 09.319.572/0001-02, sediada à Rua Décima quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato, representada por Ernandes Fernandes Moura, normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2023 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução será por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em **16 de novembro de 2023** e finalizando-se em **14 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C0D14009

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término da obra das Ordens de Serviços nº 077/2023 – FME, nº 074/2023 – FME, nº 076/2023 – FME, nº 073/2023 – FME, nº 071/2023 – FME, nº 078/2023 – FME, nº 069/2023 – FME, nº 070/2023 – MF, nº 068/2023 – FME, nº 072/2023 – FME, nº 075/2023 – FME, nº 067/2023 – FME, nº 066/2023 – FME.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 06 de dezembro de 2023, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **05 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 27 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:95297C0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220292 – PE Nº 048/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominados **CONTRATANTES** e **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS LUDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 03 de outubro de 2023, fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica inclusa ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico - Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente com a Fonte de Recurso 15 001 001.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5..1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante
Fundo Municipal de Educação
Contratante
EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Contatado (a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D96C23FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220293 – PE Nº 048/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominados **CONTRATANTES** e **MR DE MORAIS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS LUDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 03 de outubro de 2023, fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica inclusa ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico - Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente com a Fonte de Recurso 15 001 001.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MR DE MORAIS LTDA
Contatado (a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:15167333

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220352 – PE Nº 053/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 053/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS,

PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de novembro de 2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **21 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ROCHA COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3F545225

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2023-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 06, 12, 14, 16, 18 e 19 no valor total de R$ 30.033,75 para o licitante Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA; os itens:04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 17 no valor total de R$ 30.181,00 para a licitante LJS Comercio e Industria LTDA; os itens: 13 e 15 no valor total de R$ 1.783,50 para a licitante D A Machado Sport. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E6938F85

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – CP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 62,26km da estrada de Barreiras, no Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 15 de janeiro de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:04FFC717

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

21º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala – A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Naor Guimarães Falcão Neto, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2018-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta do Contrato nº 20180286.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 07 de setembro de 2023 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **07 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 21, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8B222058

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

14º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala – A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Naor Guimarães Falcão Neto, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2018-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93, art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para a pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato com término em 30 de novembro de 2023, finalizando-se em **27 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 14, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A2AAE51E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término das Ordens de Serviços nº 060/2023 – PMI, nº 061/2023 – PMI, n° 059/2023 – PMI, nº 058/2023 – PMI, nº 062/2023 – PMI, nº 063/2023 – PMI, nº 065/2023 – PMI, nº 064/2023 – PMI.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 25 de novembro de 2023, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **25 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:732EC65F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210427 – CV Nº 001/2021

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA EPP,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no CV nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A SEREM REALIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE VIABILIZEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por **igual período.**

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, com sua duração até **30/12/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de dezembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA EPP
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A0B4CB7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E EXTINÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga, Estado do Pará no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Criada a Secretaria Municipal de Habitação do Município de Itupiranga, que será responsável por elaborar, coordenar e executar políticas e programas relacionados à habitação no âmbito do município, em conformidade com a legislação federal e estadual.
Art. 2º Fica Extinta a Coordenadoria de Habitação, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Os servidores públicos, cargos em comissão e funções gratificadas lotados na Coordenadoria de Habitação passarão a compor os quadros da Secretaria Municipal de Habitação, mantendo suas atribuições e remuneração, enquanto não houver modificação por ato do Executivo Municipal.

TÍTULO I
Organização Geral
CAPÍTULO I
Da Natureza, Finalidade, Missão, Objetivo e Público-Alvo
SEÇÃO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 3º A Secretaria Municipal de Habitação (SEMAH), órgão da administração direta, vinculada ao Município de Itupiranga, tem por finalidade:
promover a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior;

estabelecer programas destinados a facilitar o acesso da população, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do município;
promover programas de habitação popular em articulação com os Órgãos Federais e Estaduais;
estimular a iniciativa privada a contribuir para a promoção da melhoria das condições habitacionais; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução dos custos; e
exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
Da Missão

Art. 4 º A Secretaria Municipal de Habitação tem como Missão criar programas e elaborar projetos para construir com responsabilidade, moradia digna à população de menor renda, articulados no âmbito deste município e respaldados nos valores da ética, da responsabilidade, da transparência e legalidade das ações.

SEÇÃO III
Do Objetivo Geral e Público-Alvo

Art. 5 º A Secretaria Municipal de Habitação, tem por Objetivo: Planejar, Elaborar, Implantar e Executar os Programas, Projetos e Serviços que viabilizem o acesso à Moradia Digna e Infraestrutura adequada para a melhoria da qualidade de vida da população.
Art. 6º O Público-alvo da Secretaria está voltado para as famílias ou pessoas de baixa renda, dependendo do perfil legal de cada programa, que não foram contempladas por programas de habitação e que residam no município de Itupiranga – Pará, assim como, a demanda de Infraestrutura para melhor atender a comunidade itupiranguense.

CAPÍTULO II
Das Funções Básicas e Diretrizes
SEÇÃO I
Das Funções Básicas

Art. 7º São funções básicas da Secretaria Municipal de Habitação:
promover estudos e pesquisas para organização do sistema habitacional do Município de Itupiranga – Pará;
manter cadastros atualizados das pessoas sem habitação;
planejar as ações a fim de promover a construção de novas moradias para os munícipes de Itupiranga – Pará;
gerir programas habitacionais no âmbito do município;
viabilizar a captação de recursos para conclusão dos projetos habitacionais em andamento;
implantar Políticas Públicas voltadas para o Desenvolvimento Habitacional;
captar recursos para execução dos programas e projetos específicos junto a entidades federais e estaduais, observando o planejamento municipal.

SEÇÃO II
Das Diretrizes

Art 8º. São diretrizes da Secretaria Municipal de Habitação:
utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
utilização prioritária de terrenos de propriedade do poder público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Organizacional

Art. 9º A Secretaria Municipal de Habitação será composta pelos seguintes órgãos:
Órgãos Colegiados:
Conselho Municipal de Habitação (CMH);
Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário:
Gabinete do(a) Secretário(a);
Órgãos Auxiliares:
a.a. Departamento de Programas Habitacionais;
a.b. Departamento de Controle e Fiscalização da Habitação.

TÍTULO II
Das Competências

Art. 10. As competências, composição, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação (CMH) serão objeto de legislação específica.
Art. 11. Compete ao Gabinete do(a) Secretário(a):
coordenar o planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação;
acompanhar a execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições da Secretaria na área da habitação;
viabilizar a atualização do Plano Habitacional do Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
propor e coordenar a implantação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
viabilizar a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;
articular-se com instituições públicas e privadas, e com as demais Secretarias Municipais que atuem no setor, visando cooperação técnica e a integração de ações que facilitem a consecução dos objetivos da secretaria; e
responder pela proposição de alternativas de unidades habitacionais, obedecidas às normas vigentes, visando proporcionar habitação para população do Município, notadamente para a de média e baixa renda.
Art. 12. Compete ao Departamento de Programas Habitacionais:
planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do governo municipal que visem ao desenvolvimento social por meio de ações relativas à habitação;
subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e planos governamentais no que se refere à habitação popular e responder pela sua implementação;
coordenar, acompanhar e avaliar as ações relativas à habitação popular;
articular-se, na concepção de projetos e programas, com empresas e entidades do ramo habitacional com vistas à implementação de técnicas modernas e eficientes e com o objetivo de alcançar melhor produtividade e redução de custos;
coordenar e supervisionar o levantamento e o cadastramento das carências habitacionais, visando a definição dos programas municipais para o setor;
promover entendimento e negociações junto ao Governo Federal e Estadual e aos órgãos de fomento e desenvolvimento, visando a captação de recursos destinados à habitação; e
desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 13. Compete ao Departamento de Controle e Fiscalização da Habitação:
realizar o levantamento e o cadastramento das carências habitacionais, visando a definição dos programas municipais para o setor;
fiscalizar as obras e serviços públicos contratados pelo Município, na área da Habitação;
participar do planejamento, execução e fiscalização dos programas, serviços e obras de saneamento básico específico das unidades habitacionais;
monitorar as áreas de risco para reassentamento de famílias;
compatibilizar programas, projetos e atividades habitacionais municipais com os de nível federal e estadual;
colaborar na proposição de alternativas de unidades habitacionais, obedecidas às normas vigentes, que visem proporcionar habitação para população do Município, notadamente para a de média e baixa renda;
acompanhar a elaboração dos projetos habitacionais com vistas ao atendimento da demanda;

outras competências correlatas.

TÍTULO III
Do Quadro de Pessoal

Art. 14. O quadro de cargos de provimento efetivo Secretaria Municipal de Habitação, com o respectivo quantitativo e vencimento-base, está previsto no Anexo I desta Lei.
§ 1º O quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo é constituído dos cargos efetivos criados nesta Lei.
§ 2º As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos de que trata o caput deste artigo estão previstos no Anexo I desta Lei.
§ 3 º O ingresso no quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Federal do Brasil.
Art. 15. O quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação (SEMAH) está previsto no Anexo II desta Lei.
§ 1º O quadro de cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo é constituído dos cargos em comissão criados nesta Lei.
§ 2º A investidura nos cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal De Habitação, o cargo de Secretário Municipal de Habitação.
Art. 17. O provimento dos cargos efetivos e em comissão previstos nesta Lei está condicionado à observância dos limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e à capacidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 18. Fica criado o Organograma da Secretaria Municipal de Habitação, conforme Anexo III desta Lei.
TÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 19. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SEPLAF) a realizar os procedimentos necessários para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento do Município.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial, com base no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para a implantação desta Lei.
Art. 21. Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, com a finalidade de captar e gerir recursos para financiamento de programas habitacionais no município.
Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de dezembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito do Município de Itupiranga – Pará

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:92C0EBF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAF).

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Da Natureza, Missão, Finalidade e Funções Básicas
CAPÍTULO I
Da Natureza, Missão e Finalidade

Art. 1º A Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF), órgão da administração direta, vinculada ao Município de Itupiranga, tem por missão promover o desenvolvimento rural sustentável, o combate à pobreza rural, a facilitação do acesso ao crédito e aos instrumentos de assistência técnica, do agricultor familiar e das comunidades tradicionais no Município de Itupiranga, visando ao bem-estar das gerações presentes e futuras.

CAPÍTULO II
Das Funções Básicas

Art. 2º São funções básicas da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF):
implantar Políticas Públicas voltadas para o Desenvolvimento Rural Sustentável da agricultura familiar;
promover e apoiar o fortalecimento e a modernização da agricultura familiar e das comunidades tradicionais;
promover o desenvolvimento dos sistemas de produção, processamento e comercialização nas cadeias produtivas de interesse da agricultura familiar e das comunidades tradicionais;

estimular estudos, levantamentos e busca de novas tecnologias, com vistas ao desenvolvimento da agricultura familiar e das comunidades tradicionais;
elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor da agricultura familiar e das comunidades tradicionais;
promover ações de valorização do agricultor familiar e das comunidades tradicionais como forma de inclusão econômica e social;
coordenar o planejamento e programação de licitações e contratações;
acompanhar e avaliar a execução das ações;
proporcionar a capacitação do agricultor familiar e das comunidades tradicionais;
efetuar convênios, acordos e contratos para execução de atividades de assistência técnica; e
promover cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas, visando o desenvolvimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais.

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional

Art. 3º A Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF), tem sua estrutura organizacional constituída das seguintes unidades:
Órgãos Colegiados:
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).
Da Administração Superior:
Secretaria Municipal da Agricultura Familiar.
Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário:
Gabinete do Secretário;
Assessoria Jurídica.
Unidades de Suporte Operacional:
Departamento de Captação de Recursos, Microcréditos e Projetos Associativos;
Departamento de Infraestrutura Rural, Comercialização e Organização Produtiva;
Departamento de Cooperativismo, Associativismo e Empreendedorismo Familiar.
Parágrafo único. O detalhamento das competências das unidades administrativas e as atribuições dos gestores da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF), serão estabelecidos em Regimento interno homologado por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO I
Do Órgão de Atuação Colegiada
Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) ficará vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF).
§ 1º O Conselho Municipal de Agricultura Familiar (CMAF) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços da agricultura familiar estatais e não estatais no Município.

§ 2º Os Conselhos Municipais são criados pelo município mediante lei específica que estabelecerá sua composição, o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências serão exercidas.
§ 3º Os representantes do governo nos conselhos devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo.
Art. 5º As competências, composição, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) serão objeto de legislação específica.

CAPÍTULO II
Do Quadro de Pessoal

Art. 6º O quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF) é constituído de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão.
Art. 7º O quadro de cargos de provimento efetivo Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF), com o respectivo quantitativo e vencimento-base, está previsto no Anexo I desta Lei.
§ 1º O quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo é constituído dos cargos efetivos criados nesta Lei.
§ 2º As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos de que trata o caput deste artigo estão previstos no Anexo I desta Lei.

§ 3º O ingresso no quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Federal do Brasil.
Art. 8º O quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF) está previsto no Anexo II desta Lei.
§ 1º O quadro de cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo é constituído dos cargos em comissão criados nesta Lei.
§ 2º A investidura nos cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 9º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar (SEMAF), os cargos de provimento em comissão:
Secretário Municipal da Agricultura Familiar;
Diretor de Departamento de Captação de Microcréditos e Projetos Associativos;
Diretor de Departamento de Infraestrutura Rural, Comercialização e Organização Produtiva;
Departamento de Cooperativismo, Associativismo e Empreendedorismo Familiar.
Art. 10. O provimento dos cargos efetivos e em comissão previstos nesta Lei está condicionado à observância dos limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e à capacidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 11. Fica criado o Organograma da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, conforme Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SEPLAF) a realizar os procedimentos necessários para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento do Município.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial, com base no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para a implantação desta Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do município de Itupiranga, aos 08 de dezembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito do Município de Itupiranga

(Originária do Projeto de Lei nº 018/2023, autoria do Poder Executivo).

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FD5557C4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, na modalidade: Inexigibilidade nº6. 2023-024 FMS. TIPO: CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023 FMS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 27/12/2023 até o dia 11/01/2024, no horário: 08h00min às 12h: 00min, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA, Sede na AV 14 de Julho, Centro, Itupiranga-Pa, CEP: 58.580-000. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: com.br,www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da CPL, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente.

Itupiranga, 22 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5CFF197D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20230218**. Oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022-00022. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a retificação da clausula quinta, item 1 do contrato supracitado, assim passando a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê: – (...) 30 de junho de 2023**.**
Leia-se: – (...) 31 de dezembro de 2023.
Ficando ratificadas e inalteradas às demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência a partir da data de assinatura deste termo, em 15/12/2023 e término em 31/12/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:8D88FDB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 196/2023 DE 27/12/2023

PORTARIA n° 196/2023 DE 27/12/2023 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 40, § 7ºda CF/88, artigos 64, 68, 69 da LC n° 17/2023. Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por

cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: **M.L.S.O,**filho(a), portadora do RG nº **416** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-70 em razão do falecimento da servidora **JACIRENE FERREIRA DOS SANTOS**, com valor mensal de **R$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais), com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito **(18/05/2023)**, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D0039D4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 195/2023 DE 27/12/2023

PORTARIA n° 195/2023 DE 27/12/2023 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 40, § 7º da CF/88, artigos 64, 68, 69 da LC n° 17/2023. Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para aos beneficiários: **JUVENAL PEREIRA DE MELO,** brasileiro, companheiro, portador do RG nº **728** PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***557.442** e **SAMUEL DA SILVA MELO**, portador do RG nº **509** PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***640.772** em razão do falecimento da servidora **IONE DA SILVA LOPES**; com valor mensal de **R$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais), com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito **(01/12/2023)**, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:108C4C3B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 198/2023 DE 27/12/2023

PORTARIA n° 198/2023 DE 27/12/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, Embasamento legal: O Art. 45, §1º e 52, §1º da Lei 17/2023; Servidora: **DORCAS BARROSO SANCHES,** portadora do RG: nº **413** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.717.452.**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de **R$ 2.156,85** (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17D65B00

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 197/2023 DE 27/12/2023

PORTARIA n° 197/2023 DE 27/12/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: O que estabelece Artigo 180 da Lei Nº 17.756/2016, artigo 6º da EC Nº 41/2003; Servidora: **ANA MARIA CIRQUEIRA RODRIGUES BRAGA,** portadora do RG: nº **014** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.547.722.**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de **R$ 8.357,55** (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EEE31F5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 201/2023 DE 27/12/2023

PORTARIA n° 201/2023 DE 27/12/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, Embasamento legal: O Art. 45, §1º e 52, §1º da Lei 17/2023; Servidora: **GONÇALA DE JESUS SOUSA,** portadora do RG: nº **648** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.972.662.**; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal Saúde – SMS, valor mensal de **R$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais), a partir de 01 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 27/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:791CF6AB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 200/2023 DE 27/12/2023

PORTARIA n° 200/2023 DE 27/12/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: O que estabelece o artigo 57, I, II, III, IV, C/C artigo 58, I, ambos da Lei Nº 17/2023; Servidora: **WILMA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG: nº **268** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.078.502.**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de **R$ 8.571,85** (oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10518376

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 199/2023 DE 27/12/2023

PORTARIA n° 199/2023 DE 27/12/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: O que estabelece Artigo 57, I, II, III, IV, C/C artigo 58, I, ambos da Lei Nº 17/2023; Servidora: **MARISILDA MAURICIO MEDEIROS LEITE,** portadora do RG: nº **916** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.469.402.**;

Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de **R$ 4.178,78** (quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C118FBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 494/2023/CPL Beneficiário - : **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 03.687.304/0001-67, vencedora dos Itens: 08, 19, 67 perfazendo o Valor Total de R$ 188.044,20 (Cento e oitenta e oito mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 495/2023/CPL** Beneficiário - : **BELICHE LTDA inscrita no CNPJ sob 12.463.041/0001-01, vencedora dos Itens: 07, 35, 37, 39, 46, 47, 48, 49, 51, 70, 73, 78, 79, 80 perfazendo o Valor Total de R$ 669.404,40 (Seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 496/2023/CPL** Beneficiário - : **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob 17.059.170/0001-44, vencedora dos Itens: 42, 63, 64, perfazendo o Valor Total de R$ 65.085,00 (Sessenta e cinco mil, oitenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 497/2023/CPL** Beneficiário - : **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob 20.076.046/0001-00, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 30, 31, 32, 33, 34, 36,40, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55,56, 74, 76, 77 perfazendo o Valor Total de R$ 1.163.646,54 (Um milhão cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 498/2023/CPL** Beneficiário - : **L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 28.499.573/0001-20, vencedora do Item: 57 perfazendo o Valor Total de R$ 38.364,00 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 499/2023/CPL** Beneficiário - : **R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob 36.557.168/0001-40, vencedora do Itens: 09, 10, 20, 68 perfazendo o Valor Total de R$ 89.059,44 (Oitenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 500/2023/CPL** Beneficiário - : **A. SAMPAIO NOVAIS inscrita no CNPJ sob 44.168.160/0001-10, vencedora dos Itens: 14, 25, 26, 38, 41, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 71, 72, 75 perfazendo o Valor Total de R$ 630.492,00 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e dois centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 088/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 30.086/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÂES), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Marabá 27/12/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A04D579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 503/2023/CPL Beneficiário - : **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.086.200/0001-11,** vencedora do Grupo: **01** perfazendo o valor total de **R$ 260.472,00 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 073-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.457/2023-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SEASPAC.** Marabá 27/12/2023 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B18F8599

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 35.889/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 35.889/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 30/Jan/2024 – 14:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
– Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73690EB7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.614/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.614/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA SRP Nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 31/Jan/2024 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO
DE MÓVEIS EM MDF E MADEIRA, DESTINADOS A SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 -

Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B848882

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.620/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.620/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 039/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 05/Fev/2024 – 9:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR; E EMBARCAÇÕES COM PILOTO E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, VICINAIS E FLUVIAIS
DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Recurso: Federal, Estadual e Municipal. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDC58D05

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA - Processo nº 34.873/2023-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023 – CEL/SEVOP/PMM. O Prazo para Credenciamento se dará no período de 03/01/2024 a 01/02/2024. Horário: 09:00h às 14:00h. Íntegra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br e disponível nos Portais do TCM/PA e Portal da Transparência de Marabá/PA. Informações: CEL/SEVOP/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230, Km 5,5 - Nova Marabá ou pelo e-mail acima. Marabá, 27/12/2023.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D24846F1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31.345/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31.345/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 12/janeiro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ
(SERVIÇOS CONTINUO). Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO C RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC4007CA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023/CEL/SEVOP/PMM.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n° 01/2023/CEL/SEVOP/PMM. Processo n° 34.107/2023/PMM. O Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que receberá documentação de habilitação, projeto de venda e proposta visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE
PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O
ANO LETIVO DE 2024, até o dia 22.01.2024 às 14h, através de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais da Agricultura Familiar, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e Resolução n° 06/2020 e alteração, ambas do FNDE, e Lei n° 8.666/93. O edital poderá ser retirado na sede da Comissão Especial de Licitação do Município de Marabá, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará, pelo e-mail sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, no portal da transparência da PMM e Mural de Licitações do TCM/PA. Atendimento da Comissão Especial de Licitação: 08h às 14h e das 14h às 18h. Abertura dos envelopes será no dia 22.01.2024, as 14h.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C79E79E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28.467/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28.467/2023-PMM – Modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 132/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data
da Sessão: 08/Fev/2024 – 10:00h (horário local). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E
ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA
GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTEAO SETOR PUBLICO,
NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal/Estadual/Federal. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal
de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:927A1ABE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.615/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.615/2023-PMM – Modalidade PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 135/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço.
Data da Sessão: 09/Fev/2024 – 10:00h (horário local). Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM CRONOTACÓGRAFOS
ELETRÔNICOS, SENSORES DE VELOCIDADE E OUTROS, COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS ESCOLARES),
DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios. Integra do Novo Edital
e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 -
Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

GEORGETON R MORAIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84AC29EC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023-CEL/SEVOP/PMM,
PROCESSO N° 34.554/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 18/janeiro/2024 – 14:00h (horário de Local).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETICO (EPI
& EPC), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSA.. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS -
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC9F1967

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2023-CEL/SEVOP/PMM,
PROCESSO N° 34.621/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 18/janeiro/2024 – 9:30h (horário de Local).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS; MATERIAIS
HIDRÁULICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO; E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS.
Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS -
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F9D4C71

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.282/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.282/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor

Preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 19/janeiro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, METÁLICOS E MADEIRA, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NOS CONSULTÓRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADA À SAÚDE DA MULHER – CRISMU, Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DOMINGOS ERIVELTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E1DD419

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.761/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.761/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 08/fevereiro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DOMINGOS ERIVELTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36658BCC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 111/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 111/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 31.861/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 24/janeiro/2024 – 10h (horário de Local). Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus para veículos e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender a secretaria municipal de viação e obras públicas - SEVOP - Recursos: Erário Municipal – Edital e informações: Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

SAMILA CRUZ MORAIS -
Pregoeira-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B369C63

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 120/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 120/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 34.002/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: **25/janeiro/2024 – 10h (horário de Local)**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. - Recursos: Erário Municipal – Edital e informações: Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

SAMILA CRUZ MORAIS -
Pregoeira-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FA08441

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 33.125/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. **Data da Sessão: 26/janeiro/2024 – 10h (horário Local)**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - Recursos: Erário Municipal – Edital e informações: Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

SAMILA CRUZ MORAIS
Pregoeira-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB46F896

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 34.363/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 01/fevereiro/2024 – 10h (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO UTENSÍLIOS PARA OFICINA

MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - Recursos: Erário Municipal – Edital e informações: Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

SAMILA CRUZ MORAIS -
Pregoeira-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2359A4A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 130/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 130/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 35.518/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão**: 02/fevereiro/2024 – 10h (horário de Local)**. Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição de Insumos Tipo Calcário, Adubo e Fertilizantes Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura- Recursos: Erário Municipal – Edital e informações: Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

SAMILA CRUZ MORAIS -
Pregoeira-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45E6044F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 34.201/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 06/fevereiro/2024 – 10h (horário Local). Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, com a substituição de peças, destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades vinculadas- - Recursos: Erário Municipal – Edital e informações: Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

SAMILA CRUZ MORAIS -
Pregoeira-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6DBB6AC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 136/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 136/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 34.618/2023-PMM, Tipo: Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: **07/fevereiro/2024 – 10h (horário local**). Objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição, visando a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte diário dos estudantes da rede municipal de Marabá – PA Recursos: Erário Municipal – Edital e informações: Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

SAMILA CRUZ MORAIS -
Pregoeira-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C618E907

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210111008-SEMAD-PMM**. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021–PMM-INEX. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e renovação de valor, ao Contrato Administrativo nº 20210111008-SEMAD-PMM, originário do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-PMM–INEX, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de software para gestão de folha de pagamento r controle de pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos do município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **CONTRATADA:** RPM SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 07.595.701/0001-60. **VALOR GLOBAL:** R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** de 01.01.2024 à 31.12.2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2023.

Marituba/PA, 27 de dezembro de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:9D67618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0111019-SEMADS**. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021–PMM-INEX. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e renovação de valor, ao Contrato Administrativo nº 2021.0111019-SEMADS, originário do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021-PMM–INEX, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 08.532.310/0001-69. **CONTRATADA:** STÉLIO S. TAVARES FILHO CONSULTORIA, CNPJ: 36.260.460/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: de 01.01.2024 à 31.12.2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08.12.2023.

Marituba/PA, 27 de dezembro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:292A9CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0111018-SESAU**. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021–PMM-INEX. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e renovação de valor, ao Contrato Administrativo nº 2021.0111018-SESAU, originário do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021-PMM–INEX, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 10.299.375/0001-58. **CONTRATADA:** STÉLIO S. TAVARES FILHO CONSULTORIA, CNPJ: 36.260.460/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Vigência: de 01.01.2024 à 31.12.2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08.12.2023.
Marituba/PA, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:D425E492

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202206200008– TP/CPL/PMM Contrato 2022080055 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de 28,93% do valor residual do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: N ESTHEFANY F DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP I – CNPJ n°: 27.178.552/0001-40. Valor aditado: R$ 352.861,28 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais, Vinte e Oito Centavos) totalizando um novo valor global de R$ 2.998.679,58 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais, Cinquenta e Nove Centavos). Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:92AE10E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202209020015 – TP/CPL/PMM Contrato 2022110090 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS COBERTAS POLIESPORTIVAS: LIMOEIRO, PRINCIPE DA PAZ E LUSO BRASILEIRO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MOJU/PA. Tipo: reequilíbrio econômico-financeiro de 10,05% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: N ESTHEFANY F DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP I – CNPJ n°: 27.178.552/0001-40. Valor aditado: R$ 192.743,64 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais, Sessenta e Quatro Centavos) totalizando um novo valor global de R$ 2.110.089,96 (Dois Milhões, Cento e Dez Mil, Oitenta e Nove Reais, Noventa e Seis centavos). Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A477AA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202209120018 – TP/CPL/PMM Contrato 2022100084 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS MESORREGIÕES (ZONA RURAL) DO MUNICIPIO DE MOJU/PA. Tipo: reequilíbrio econômico-financeiro de 21,14% do valor residual do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: N ESTHEFANY F DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP I – CNPJ n°: 27.178.552/0001-40. Valor aditado: R$ 536.760,97 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos Sessenta Reais Noventa e Sete Centavos), totalizando um novo valor global de R$ 3.477.994,93(Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais, Noventa e Três centavos). Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:23DF9E56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 013/2023-SEMED
Processo Administrativo nº 093/2023-PMMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELAS VINCULADAS**.** Disponibilidade do Edital 28/12/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 28/12/2023. Abertura das propostas: 11/01/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:341D2657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SEMED
Processo Administrativo nº 092/2023-PMMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE MOJUÍ DOS CAMPOS, EM AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS PELA MESMA**.** Disponibilidade do Edital 05/01/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 05/01/2024. Abertura das propostas: 18/01/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DCAC1FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 014/2023-SEMED
Processo Administrativo nº 094/2023-PMMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** Disponibilidade do Edital 05/01/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 05/01/2024. Abertura das propostas: 22/01/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D31D26D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº016/2023-SEMED, Pregão Eletrônico 003/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e RESENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que tem por finalidade aditamento de 25% do contrato. 65,I, Línea b), § 1° Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 18/12/2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:41CE4A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023-SEMGA
Processo Administrativo nº 091/2023-PMMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE ODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARACAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NAICIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS. Disponibilidade do Edital 05/01/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 05/01/2024. Abertura das propostas: 17/01/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:A15B524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 006/2023-SEMGA
Processo Administrativo nº 091/2023-PMMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GERANCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. Disponibilidade do Edital 28/12/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 28/12/2024. Abertura das propostas: 15/01/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:455448F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 42, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ODAVIA SOUS LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 165/2023 PGM, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ODAVIA SOUSA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula nº 005868-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/02/2024 a 01/03/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:849C77E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 43, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PATRICIA ALVES DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 166/2023 PGM, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **PATRICIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, matrícula nº 003679-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0030F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 44, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ROSIEL PEREIRA NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 164/2023 PGM, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **ROSIEL PEREIRA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 005864-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:99DE9166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°056/2023-FMS

Contrato n°056/2023-FMS– CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **ROBSON DA S CANTO-EPP**. Objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024. Valor Total: 428.136,95 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO N°057/2023-FMS
Contrato n°057/2023-FMS– CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **CENTRO DE DIAGNOSTICOS ALMEIDA LTDA**. Objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024. Valor Total: 428.136,95 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Mojuí dos Campos-Pará, 28 de dezembro de 2023

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D520A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023-SEMTRAS

Contrato Nº 019/2023-SEMTRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SEMTUR. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e T I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA- EIRELI. OBJETO **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METALICAS, SHOWS PIROTÉCNICOS E SEGURANÇA DESARMADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO MOJUI DOS CAMPOS/PA**, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024. Valor Total de: R$ 673.594,64 (Seiscentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. nº 02/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:FDE2E3AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ADITIVO DE ACRESCIMO NO ITEM 03 DO CONTRATO 576/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: Nº 29.492.262/0001-00. VALOR R$ 11.708,96. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTES LTDA. CNPJ: 03.121.930/0001-91

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:053A1643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ADITIVO DE ACRESCIMO NO ITEM 02 DO CONTRATO 576/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: Nº 29.492.262/0001-00. VALOR R$ 53.975,43. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTES LTDA. CNPJ: 03.121.930/0001-91

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:79562F67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ADITIVO DE DECRESCIMO NO ITEM 03 DO CONTRATO 576/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: Nº 29.492.262/0001-00. VALOR R$ 9.371,26. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTES LTDA. CNPJ: 03.121.930/0001-91

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9F13D937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ADITIVO DE DECRESCIMO NO ITEM 02 DO CONTRATO 576/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: Nº 29.492.262/0001-00. VALOR R$ 18.437,80. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTES LTDA. CNPJ: 03.121.930/0001-91

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9270DB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 749/2023

PORTARIA Nº 749/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1689, protocolado em 27 de dezembro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora DANIELY CARMO PINHEIRO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14/12/2023 a 11/06/2024, à servidora DANIELY CARMO PINHEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº 6640880 PC/PA e do **CPF nº 012.840.712-35, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar- CNEE-6, registrada na matrícula nº 017040-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 14 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8DB1361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 499/2023

DECRETO Nº 499/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 025/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.
CONSIDERANDO que o servidor permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **MARCOS ALEXANDRE PANTOJA REGO**, Técnico em Enfermagem, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 002795-2, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2024.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FE38A0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 499A/2023

DECRETO Nº 499A/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);
CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 027/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.
CONSIDERANDO que o servidor permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **PAULO ROBERTTO MARTINS DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 008952-4, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2024.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF947CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 499B/2023

DECRETO Nº 499B/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);
CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 094/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido a servidora municipal **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO**, Agente de Vigilância Sanitária, lotada Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 002717-0, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2024.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:498B7517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 500/2023

DECRETO Nº 500/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-**G.T.I**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 039/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.
CONSIDERANDO que o servidor permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – **G.T.I.** concedido ao servidor municipal **REINALDO NUNES COSTA**, Técnica em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula 013130-0, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2024.**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F9DDF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 202/2023 DO CONTRATO Nº 311/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 202/2023 DO CONTRATO Nº 311/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) AMESSERA LIMA DO NASCIMENTO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **AMESSERA LIMA DO NASCIMENTO,** Professor Licenciado Pleno - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **311/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **02 de dezembro de 2022** ***e término no dia 02 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, e suas posterior alterações pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020 do Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e da Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023. **Prorrogar a Vigência Inicial** estatuída naquele pacto no período de ***03 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

AMESSERA LIMA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D07F9580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 203/2023 DO CONTRATO Nº 312/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 203/2023 DO CONTRATO Nº 312/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JONATAN BRUNO VIANA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **JONATAN BRUNO VIANA DA SILVA,** Almoxarife, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **311/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **12 de dezembro de 2022** ***e término no dia 12 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, e suas posterior alterações pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020 do Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e da Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023. **Prorrogar a Vigência Inicial** estatuída naquele pacto no período de ***13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

JONATAN BRUNO VIANA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AEE3A220

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 740/2023

PORTARIA Nº 740/2023
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ADSON VICENTE DE ARAUJO LEAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	
GILDERLANDIA VITURINO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	

RODRIGO SANTOS ISHIGURO	AGENTE OPERACAO E FISCALIZACAO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:E836D0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 741/2023

PORTARIA Nº 741/2023
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ALEXSANDRE GAZEL DOS REIS	C.N.E - 5	
ANTONIO MANOEL LEAL FILHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ELI DOS SANTOS SANTANA	AG. SERV. GERAIS	
ELISAMA SOUZA DE ARAUJO E SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ILDOMAR FONSECA PIMENTEL	FISCAL TRIBUTARIO	
JAIRO CASTRO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C9F0133F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 742/2023

PORTARIA Nº 742/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA	C.N.E - 7	
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES	SECRETARIO MUNICIPAL	
PAULO HENRIQUE MENDES BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
RAFAELLY CHRISTINA NASCIMENTO DE FREITAS	C.N.E - 5	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C11F8FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 743/2023

PORTARIA Nº 743/2023
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:7FFFD3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 744/2023

PORTARIA Nº 744/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ADMILSON BATISTA MARQUES	AUX. OPERACIONAL	
ANTONIO ALEXSANDRO PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ELETRICISTA	
BENEDITO DOS REIS JARDINA BAIA	AUX. OPERACIONAL	
ELIZEU FELIX DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	
FRANCICLEY RODRIGUES CARNEIRO	AUX. OPERACIONAL	
JORDELVAN FONTENELES DE MESQUITA	AG. SERV. URBANOS	
JOSE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO JUNIOR	AUX. OPERACIONAL	
JOSE ALFREDO MACEDO DE OLIVEIRA	OPER. MAQ. PESADA	
JOSE MARIA DE VASCONCELOS FILHO	AG. DE VIGILANCIA	
LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
LUCICLEY MACEDO DE CRISTO	AUX. OPERACIONAL	
MARLETE FIRMINO GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
PAULO TAVORA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:E4AB1C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 746/2023

PORTARIA Nº 746/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILANCIA	
DORINEID BAIA RODRIGUES	AUX. SOCIAL	
KEZIA ABUD DAS NEVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
LUIZ MARCELO DOS SANTOS SALDANHA	AG. DE VIGILANCIA	
NARA NOELIA ALVES DE SOUZA	C.N.E - 1	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:07FEE720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 747/2023

PORTARIA Nº 747/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELTON VICENTE RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINA PORTATIL	
FERNANDO MUNHOZ GOMES	TECNICO EM AGROPECUARIA	
FLAVIANE DAYLLA GARCIA DE SOUSA	AG. SERV. URBANOS	
GILSON CARVALHO DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	
JOABE BANDEIRA DA COSTA	AG. SERV. URBANOS	
MARIA LUCINEIDE DA SILVA REGO	AG. SERV. URBANOS	
SILENO GUIMARAES DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR DE RODAS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B13DEA17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20233530 CARONA Nº A.2023-001SEMED

O Município de Novo Repartimento através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 20233530, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11 de outubro de 2023 na Edição nº 3350.

Novo Repartimento - PA, 26 de dezembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F339A9F5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº A.2023-001SEMED

CONTRATO Nº: 20234583

ORIGEM: CARONA Nº A.2023-001SEMED

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO ENTRE O FUNDEB DE NOVO REPARTIMENTO-PA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 54/2022, PROCESSO Nº 2022/994300

VALOR TOTAL: R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto 3015.123610007.1.045 Aquisição de Equip e Material Permanente para Esc do Ensino Fundamenta , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:29746E0E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-030PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **10h** (horário de Brasília-DF) do dia **10/01/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e expediente desertos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento - PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 27 de dezembro de 2023.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2A398334

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-033PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **15/01/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento/PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no termo de referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 27 de dezembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AD564665

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-031SMSS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **16/01/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sistema de digitalização de exames de raio-x, impressão em papel e gerenciamento de distribuição de imagens nas unidades de saúde no município de Novo Repartimento-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 27 de dezembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F4B7EEB7

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-034PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **14h** (horário de Brasília-DF) do dia **16/01/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis do tipo, gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 27 de dezembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C0E65BD6

CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios
da Agricultura Familiar nº 7/2023-CH.P.-002

O Município de Novo Repartimento-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá documentação de habilitação e projeto de venda, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública desta municipalidade, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, até o dia **19/01/2024** às **09h30min**, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e Resolução n° 06/2020 e alterações, ambas do FNDE e Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

O edital poderá ser retirado na sala da CPL do Município de Novo Repartimento-PA, localizada no prédio da Prefeitura Municipal na Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi, Novo Repartimento-PA, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h e no site da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço: https://novorepartimento.pa.gov.br/ e no portal do TCM-PA - Mural de licitações. Sessão de abertura: 19/01/2024, às 09h30min horário local, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, 27 de dezembro de 2023.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Portaria nº. 1221/2022-GP
Presidente – CPL

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:00899DBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.539, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade a proteção e a recuperação da qualidade ambiental dos mananciais de interesse municipal para abastecimento das populações atuais e futuras.

Art. 2º - Para efeito desta lei, consideram-se mananciais de interesse municipal as águas interiores subterrâneas, superficiais, fluentes, emergentes ou em deposito, efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público.

Art. 3º - O município declara como prioritária, as ações de preservação da água para o abastecimento público em detrimento de qualquer outro interesse.

Art. 4º - A regulamentação das áreas de interesse de proteção de manancial municipal será regida pelas disposições desta Lei e dos regulamentos dela decorrentes, observada a legislação Estadual e Federal para o atendimento dos seguintes objetivos:
I - proteger e recuperar os mananciais de interesse do Município e Regional;
II - estabelecer condições para assegurar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas para o abastecimento da população atual e futura;
III - adequar os programas e políticas setoriais, especialmente de habitação, transporte, saneamento e infraestrutura, e estabelecer diretrizes e parâmetros de ordenamento territorial para assegurar a proteção dos mananciais de interesse municipal e regional;
IV - compatibilizar as licenças municipais de parcelamento do solo, de edificações e de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais com as exigências necessárias para a proteção, seja do aspecto quantitativo como qualitativo, dos recursos hídricos existentes e com os procedimentos de licenciamento ambiental e outorga de uso da água estabelecido pelos órgãos estaduais competentes;
V - proibir o lançamento de efluentes urbanos e industriais, sem o devido tratamento, em qualquer corpo de água, nos termos da Constituição Estadual;
VI - promover a adequada disposição de resíduos sólidos, de modo a evitar o comprometimento dos recursos hídricos;
VII - disciplinar os movimentos de terra e a retirada da cobertura vegetal, com incentivo a programas de curva de nível, para prevenir a erosão do solo, o assoreamento e a poluição dos corpos de água;

VIII - zelar pela manutenção da capacidade de infiltração da água no solo, em consonância com as normas federais e estaduais de preservação dos seus depósitos hídricos naturais;
IX - registrar, acompanhar e manter atualizado um cadastro de usuários de água, incluindo os de águas minerais, termais, gasosas e potáveis de mesa;
X - deverão os proprietários de imóveis urbanos e rurais manter as divisas com vias públicas limpas, evitando a obstrução total ou parcial da drenagem e escoamento de águas pluviais;
XI - promover uma gestão participativa, integrando setores interessados, bem como a sociedade civil;
XII - No caso do abastecimento ser realizado por água subterrânea, a empresa de abastecimento público (autarquia ou concessionária) será responsável pelo estabelecimento da Area de Proteção de Poços e Outras Captações.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber, através do Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:65AA9AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ – UFMO E O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEL AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizado, para o exercício de 2024, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, no valor de R$28,89 (vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme os Artigos 242 § 1 e 456 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná

Art. 2° - Os valores dos débitos de origem tributária ou não tributária, incluindo principal, multa e juros moratórios e demais penalidades, inscritos na Dívida Ativa, bem como todos os demais valores utilizados no Município como base de cálculo de tributos ou referência de cálculo de qualquer natureza, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2024 em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de dezembro/2022 a novembro/2023.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto e na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º janeiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:62FA29D1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-036-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 1669/2023, de 06 de novembro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036-SEMED/2023. OBJETO:** aquisição de material esportivo, destinados a atender as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 10/01/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 27 de dezembro de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1669/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A4A3CBF0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-036-PMO/2023

Nos dias **26/12/2023** foi adjudicado e **27/12/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-036-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de limpeza e higienização de Caixas D'água dos Prédios Públicos Municipais da Zona Urbana e das Comunidades da Zona Rural do Município de Oriximiná/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e Secretaria de Integração Municipal - SEINM, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Empresa vencedora**: M. E. A. MENDONCA EIRELI, no valor de R$598.206,60 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná- PA, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B580CFCD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-014-PMO-2023

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 1861/2023, de 14 de dezembro de 2023, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-014-PMO-2023, do Tipo Menor Preço global . Objeto: contratação de empresa para executar serviços de corte de grama, capina manual, poda de arbustos e árvores de prédios e logradouros públicos municipais (avenidas, ruas, travessas, passagens, becos e etc) - Zona Urbana - Oriximiná/PA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme quantitativos e

especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 12/01/2024, às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, em mídia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 27 de dezembro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DE8AD7F5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20230199, oriunda do PE 018/2023 do município de Aveiro. Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Aveiro, órgão gerenciador da Ata, e da empresa adjudicatária no certame, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e, para eventual contratação de pessoa jurídica. Autorizo, a Adesão aos itens da Ata de registro de preços, de até 50% das quantidades.
Órgão Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Aveiro-PA;
Empresa Vencedora: TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA;

Objeto: a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20230199, oriunda do PE 018/2023 do município de Aveiro. Contratação de empresa especializada em iluminação pública para prestação de serviços de adequação e substituição de pontos de luminárias antigas (com lâmpadas de vapor metálico), por pontos de luminárias de LED 100W e 150W, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra, zona urbana, Município de Oriximiná.

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 15, Decreto nº 9.488 de **30 de agosto de 2018**- altera o decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011

Autorização: Vilson Gonçalves - Prefeito Municipal de Aveiro/PA.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de preços correntes no mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior aos cotados, conforme consta nos autos processo.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:153E6833

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023-PMO

TERMO DE CONTRATO Nº 250/2023-PMO
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Adesão à Ata de Registro De Preços Nº 20230199- Pregão Eletrônico Nº PE 018/2023 da Prefeitura Municipal AVEIRO/PA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20230199, oriunda do PE 018/2023 do município de Aveiro. Contratação de empresa especializada em iluminação pública para prestação de serviços de adequação e substituição de pontos de luminárias antigas (com lâmpadas de vapor metálico), por pontos de luminárias de LED 100W e 150W, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra, zona urbana, Município de Oriximiná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, representado pelo seu titular o Sr. JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Oriximiná.

CONTRATADA: TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 02.448.787/0001-84.

VIGÊNCIA DO CONTATO: 26 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos doze mil reais).

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:35E288E7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-FMS/2023

O Município de Oriximiná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 1671/2023, de 06 de novembro de 2023, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-FMS/2023, do Tipo Menor Preço global. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para executar serviços de Manutenção Predial em Alvenaria, Forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), Piso, Cobertura, Pintura, Esquadrias, Portas, Janelas, Hidráulica e Elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, Zona Urbana e Zona Rural de Oriximiná/PA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, ANEXO I deste Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 12/01/2024 às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, em mídia, localizada na Rua 7 de setembro, nº 1976, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 27 de Dezembro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2BF7B50D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SRP – FMS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1670/2023, de 01 de novembro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP-FMS. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, visando atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriximiná – PA durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 11/01/2024, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 27 de dezembro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 1670/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1ED38598

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SRP – FMS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1670/2023, de 01 de novembro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP-FMS. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço e materiais diversos, para as ações em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 16/01/2024, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 27 de dezembro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 1670/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2FDC1B67

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-020-FMAS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeira, designado pela Portaria nº 1.263/2023, de 02 de agosto de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-020-FMAS/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às atividades desenvolvidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e suas Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 17/01/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: licitacao.ass@gmail.com

Oriximiná- PA, 27 de dezembro de 2023.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 1.263/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:787645C7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1668/2023, de 06 de novembro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP-PMO. OBJETO:** o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustível (Gasolina comum terrestre e fluvial, óleo diesel S10 e marítimo) de forma parcelada, para abastecimento dos veículos leves e pesados, lanchas, ambulânchas, ambulâncias e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 10/01/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 1668/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F5D31AD6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 022-FMS/2023

No dia **26/12/2023** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022-FMS/2023. Objeto:** Aquisição de lubrificantes automotivos e náuticos (óleos Lubrificantes, filtros, correias, fluido para freio e graxa), visando suprir a demanda existente da Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições ligadas a mesma, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresa vencedora**: **MARTINS & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 191.638,72** (Cento e noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), Recursos Próprios e Federais.

Oriximiná-PA, 27 de dezembro de 2023.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3B407540

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022-FMS/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-022-FMS/2023**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 118/2023-FMS**, **Empresa Contratada: MARTINS & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 191.638,72** (Cento e noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). **Objeto:** Aquisição de lubrificantes automotivos e náuticos (óleos Lubrificantes, filtros, correias, fluido para freio e graxa), visando suprir a demanda existente da Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições ligadas a mesma, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 27/12/2023 à 27/12/2024. **Data da assinatura**: 27/12/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:03F10407

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP-FMS

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de Síntese ortopédico (ortosíntese), destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná/PA durante o ano de 2024.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre por inviabilidade de competição.

FAVORECIDO: SANTANA S. L. ANDRADE - EPP (FILIAL)

VALOR: R$ 567.665,02 (Quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A3F464F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330

DECRETO Nº 330 DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
"Dispõe sobre regras e diretrizes para a elaboração do Termo de Referência para contratações e aquisições de bens ou serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ourilândia do Norte, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância a Lei nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º – As regras e diretrizes para a elaboração do Termo de Referência – TR – para contratações e aquisições de bens ou serviços, no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Parágrafo único – As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 2º – Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

Art. 3º – O TR é documento obrigatório para os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação e os códigos do SICAM;
II – fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III – para as contratações que envolvam Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC –, com as necessidades tecnológicas e de negócio;
IV – justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
V – previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação, exigindo-se justificativa nas hipóteses de vedação;
VI – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
VII – requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, devendo especificar, quando for o caso:
a) indicação de marca ou modelo, desde que devidamente justificado;
b) exigência de prospectos manuais, ou amostras;
c) possibilidade de subcontratação;
d) vedação à participação em consórcio;
e) garantia da contratação;
VIII – modelo de execução do objeto, que deve especificar, quando for o caso:
a) forma de fornecimento;
b) condições de entrega;
c) garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica;
IX – modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
X – critérios de recebimento, medição e de pagamento, que deverão especificar, quando for o caso:
a) o recebimento do objeto de forma provisória e definitiva;
b) o prazo para pagamento;
c) a forma de pagamento;
XI – formas e critérios de seleção do fornecedor, que deverão especificar, quando for o caso:
a) forma de seleção e critério de julgamento de proposta;
b) exigências de habilitação, contemplando habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, limitadas aos critérios necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;

c) qualificação técnica e econômico-financeira, limitadas aos necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
d) critérios de aceitabilidade da proposta;
XII – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, salvo se adotado orçamento de caráter sigiloso, o que deverá ser justificado;
XIII – adequação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
XIV – obrigações da contratante e do contratado;
XV – sanções administrativas.
§ 1º – O TR constará como anexo do edital nos casos de licitação.

§ 2º – Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o TR deverá conter:

I – justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II – indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;
III – indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
IV – prazo para assinatura da ata;
V – prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
VI – previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
VII – obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
VIII – obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§ 3º – Nos casos de contratação cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou técnica e preço, os parâmetros objetivos para julgamento das propostas devem constar expressamente no TR.

§ 4º – Sempre que necessário, o TR poderá conter parâmetros e descritivos adicionais.

Art. 4º – Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 3º, no que couber, os que se seguem:

I – justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III – razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV – justificativa do preço a ser contratado;
V – requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 5º – A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Parágrafo único – A previsão de apresentação de amostra, exame de conformidade, prova de conceito ou outros testes constará expressamente no termo de referência, que conterá, além de outros que sejam necessários:
I – apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
II – previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados.

Art. 6º – A utilização dos modelos de minutas de TR padronizados, instituídos e divulgados oficialmente pelo Poder Executivo, é obrigatória, exceto em caso de justificativa motivada e anexada ao processo licitatório ou de contratação direta antes da emissão do parecer jurídico.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 22 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CE1AC62D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
OFÍCIO Nº 213/2023 – GB/SEMED

Ofício nº 213/2023 – GB/SEMED Portel - PA, 17 de novembro de 2023
Do: Gab/SEMED
Md: Elias da Silva Saraiva
Secretário Municipal de Educação
A V. Ex.ª Vicente de Paulo Ferreira de Oliveira
Prefeito do Município de Portel

Considerando o ofício PRESI de nº 446/2023.
Venho por meio deste enviar a vossa excelência, documentações do servidor FREDSON ZILMAR DA CRUZ E SILVA – Professor Educação Básica I, para que seja feito os procedimentos legais quanto a solicitação de cedência para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÀ uma vez que a Secretária Municipal de Educação não exista objeção sobre a cedência em questão.

Segue em anexo documentações do servidor.

Sem mais para o momento, e na certeza de contar com sua valorosa colaboração, reitero os mais cincerros votos de estima e agradecimentos.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação de Portel – SEMED
Decreto nº 1679/GP/2021 – 01/01/2021

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:E12497A0

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 01312034/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Peças, Acessórios, Baterias e Pneus, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 11/01/2024, às 08:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou

pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 28 de dezembro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F7315A7C

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 01412024/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no CPD (centro de processamento de dados) usando infraestrutura de Fibra Óptica e Via Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico. Abertura: 11/01/2024, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 28 de dezembro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B78E266F

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 014/2023 - LICITAÇÃO Nº 2/2023-211101
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ao Sr. Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, Prefeito Municipal, Homologa o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 15/12/2023 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora A Empresa: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.195.504/0001-68, com o valor total de R$ 489.016,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil, dezesseis reais e oito centavos).

Portel/PA, 27 de Dezembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:C72DA10E

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 014/2023 - LICITAÇÃO Nº 2/2023-211101. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção da arquibancada do Estádio Municipal de Esportes Felizardo Diniz, localizado na Rua Hugo Carlos Sabóia, Tijuca no Município de Portel/PA, conforme a emenda parlamentar Nº 202339330002. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel. Exercício: 2023. Contrato: 20230220. Contratada: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 10.195.504/0001-68. Valor Total: R$ 489.016,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil, dezesseis reais e oito centavos). Vigência: 18 de dezembro de 2023 a 18 de abril de 2024.

Portel/PA, 27 de Dezembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:DA3FBFAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 063-3/2023-FMS. REFERENTE AO CONTRATO Nº 004-3/2023-FMS Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 7004-1/2023-PMPM-FMS-FMAS-FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: KETIANE O. DE LIMA LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis derivados de petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal/PMPM Fundo Municipal de Saúde/FMS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e Fundo Municipal de meio Ambiente/FMMA. Objeto do Aditivo: Acréscimo no valor de R$ 88.375,00 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) equivalente à 25% do valor contratual ao valor do contrato, em 27 de dezembro de 2023, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 27/12/2023.
Porto de Moz-PA, 27 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FC7C5064

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato **nº 20230357** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº 9**9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE / **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** /(MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 23.942.325/0001-99.Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230363** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** /(MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: L M DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.278.273/0001-96.Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93.Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230360** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** /(MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: M DE J M SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.640.331/0001-51. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230354** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** (MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 27.509.632/0001-31. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230350** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** (MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: L. T. DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.718.949/0001-36. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93

LIBIAM RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal Assistencia Social

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A233C718

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230585** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.200601/2023**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRAINHA, o CNPJ/MF nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: A DE JESUS DINIZ, CNPJ sob nº 26.033.840/0001-44. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, 1§ Lei nº 8.666/93.Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230586** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.200601/2023**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**. CONTRATANTE: (Fundo Municipal de Educação) /MUNICÍPIO DE PRAINHA, o CNPJ/MF nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: B C DOS SANTOS DE ALMEIDA –EPP CNPJ N.º 09508519/0001-50. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, 1§ Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230587** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.200601/2023**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/MUNICÍPIO DE PRAINHA, o CNPJ/MF nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: B DE SOUZA ALVARENGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.929.074/0001-42. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, 1§ Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230588** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.200601/2023**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/MUNICÍPIO DE PRAINHA, o CNPJ/MF nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES, CNPJ nº 35.674.609/0001-20, Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, 1§ Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230589** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.200601/2023**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/MUNICÍPIO DE PRAINHA, o CNPJ/MF nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA GMZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.253.307/0001-79, Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, 1§ Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230590**originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.200601/2023**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO**

BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/MUNICÍPIO DE PRAINHA, o CNPJ/MF nº 04.860.854/0001-07 e G T DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 37.320.984/0001-06, Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, 1§ Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230591,** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.200601/2023**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/MUNICÍPIO DE PRAINHA, o CNPJ/MF nº 04.860.854/0001-07 e L. T DA ROCHA CNPJ/MF: 14.785.549/0001-36, Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, 1§ Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230592,** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.200601/2023**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/MUNICÍPIO DE PRAINHA, o CNPJ/MF nº 04.860.854/0001-07 e NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE CNPJ/MF: 24.297.693/0001-94, Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, 1§ Lei nº 8.666/93.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:4ED5710A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato **nº 20230356** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**/(MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 23.942.325/0001-99.Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230362** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, (MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: L M DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.278.273/0001-96.Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230359** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**/(MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: M DE J M SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.640.331/0001-51. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230353** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Prainha** (MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 27.509.632/0001-31. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93

AGNALDO TELES MAGNO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:325E43EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 20230355originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE /(MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 23.942.325/0001-99.Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93 .Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 20230361 originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: (MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: L M DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.278.273/0001-96.Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 20230349 originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: (MUNICIPIO

DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: L. T. DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.718.949/0001-36. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230352** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: (MUNICIPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e CONTRATADA: R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 27.509.632/0001-31. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:17E51BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato **nº 20230358** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: (FUNDO MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 39.326.265/0001-10), e CONTRATADA: I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 23.942.325/0001-99.Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230364** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: (FUNDO MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 39.326.265/0001-10), e CONTRATADA: L M DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.278.273/0001-96.Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93.Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230351** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9.240404/2023**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA. CONTRATANTE: (FUNDO MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 39.326.265/0001-10 e CONTRATADA: L. T. DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.718.949/0001-36. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93. Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº **20230025** originário da Pregão Eletrônico SRP Nº **9/2022-130501**, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EMBARCAÇÕES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PÁ. CONTRATANTE: (FUNDO MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 39.326.265/0001-10) e CONTRATADA: GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 09.253.307/0001-79. Prazo da Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, II Lei nº 8.666/93

EBSON MENDES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:1A4F10A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

Processo licitatório nº 123/2023
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO nº 031/2023
O Município de Redenção-PA, torna público a **RETIFICAÇÃO**, publicado no IOEPA 26.12.2023 – DIARIO OFICIAL N. 35.658 - pag. N.73 - Protocolo N. 1026717 - FAMEP N. 3400. **ONDE SE LÊ**: "VIGÊNCIA" 21/12/2023 a 21/12/2024. **LEIA-SE:** "VIGÊNCIA" 27/12/2023 a 27/12/2024**)**. Mais informações no telefone (94) 99117-4026, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção – PA, 27 de dezembro de 2023.
LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:17D5D197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 395/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 395/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DA SILVA,** paciente com múltiplas fraturas, para a cidade de **TEREZINA PIAUI**, saída no dia 27/12/2023 e retorno no dia 29/12/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:40866190

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 396/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA Nº 396/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DA SILVA,** paciente com múltiplas fraturas, para a cidade de **TEREZINA PIAUI**, saída no dia 27/12/2023 e retorno no dia 29/12/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8F21CE47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 397/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 397/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FFDAD3E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 398/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DEZEMBRO 2023

PORTARIA Nº 398/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DEZEMBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS DE SOUSA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: RAFAEL FERREIRA MARQUES,** para o Recanto Gira sol na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 28/12/2023 e retorno no dia 29/12/2023, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3FB285A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 399/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA Nº 399/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **RAFAEL FERREIRA MARQUES,** para o Recanto Gira sol na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 28/12/2023 e retorno no dia 29/12/2023, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:903936AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 400/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 400/2023 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **WNIELSON NEGREIROS DE SOUSA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F934ADD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° ADITIVO DO CONTRATO N° 20230021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr.ª. **ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 678.476.092-15, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230021**, originário do Processo Administrativo n° 019/2023-000012, na modalidade de Dispensa de Licitação 012/2023, referente a Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230021 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	28 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230021,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 19 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA
CPF 678.476.092-15
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:5D716B37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220503

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado: Construtora F & F LTDA-ME

CNPJ do Contratado: 06.261.152/0001-24

Origem: Tomada de Preços nº 2/2022-006 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de agosto de 2024;

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 21/08/2023

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:DDC4A645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220471

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado: Construtora F & F LTDA-ME

CNPJ do Contratado: 06.261.152/0001-24

Origem: Tomada de Preços nº 2/2022-007 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de setembro de 2024;

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 07/09/2023

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:2732BD11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-066 FMAS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, de acordo com a Lei Municipal nº 682/2015 (benefícios eventuais) para famílias carentes, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará. Abertura: 01/02/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400 Centro.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 27 de Dezembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:39259738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de faixas, faixadas e placas para atender a demanda das Unidades Gestoras da Administração Pública do município de Rondon do Pará. Abertura: 05/02/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400 Centro.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 27 de Dezembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B7F8273B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210036

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Origem: Inexigibilidade nº 6/2021-005 FMAS

Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C128B4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210037

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Origem: Inexigibilidade nº 6/2021-006 FME

Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3D293244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210038
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará
Contratado:BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Origem: Inexigibilidade nº 6/2021-007 FMDMA

Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1C1AADB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 20230461

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-011 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: APAE - ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON

OBJETO.....: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE E O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.387,50 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.196 Apoio a APAE, Emenda Imp. Ver. Fagner Barreto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.387,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2023 a 27 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:72954357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/SOTURB

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230103 Alteração contratual no valor de R$ 115,96

Data de assinatura: 19/12/2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:188A09B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2058/2023

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALAN AMARAL VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F34F5E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2059/2023

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C332769

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2060/2023

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FA0BB5B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
CONTRATO Nº: 010/2023-CPL/IPMR

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2023
ORIGEM: DISPENSA Nº 007/2023-IPMR/DISPENSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, IP FIXO SUPORTE TÉCNICO, TEMPO DE ATENDIMENTO E REPARO EM HORÁRIO COMERCIAL, 200 Mbps.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ Nº. 23.043.748/0001-77.
CONTRATADA: RPNET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 19.490.981/0001-20

VALOR: R$ R$ 4.678,80 (Quatro Mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo pago mensalmente o valor de R$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO: 2024.
RECURSO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.272.0001.4.001 – GASTOS ADMINISTRATIVOS DE IPMR;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:F3A641D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 06122023/001-TP/SEMINFRA
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº **007/2023-TP/SEMINFRA**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
CONTRATADO…: AGROPEÇAS OESTE LTDA, CNPJ Nº 01.343.564/0001-90
OBJETO.....: Contratação de Empresa para Aquisição de Motores/Bomba/Contratação de Empresa para Aquisição de Motores/Bomba/Roçadeiras/Compressor, Equipamentos, e Utensílios Hidráulicos Ferramentas e Acessórios, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município De Rurópolis, com Objetivo de Construção, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, Logradouros Municipais e Comunidades Rurais.
VALOR.....: R$ 1.297.738,50 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Exercício 2024: SECRETARIA MUNICIIPAL DE INFRAESTRURURA - SEMINFRA
15.122.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
15.122.0007.2.056 – MANUTENÇÃO E OBRAS EM VIAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000
FONTE: 17490000
VIGÊNCIA.....: 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6CC89F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023-TP/SEMINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001.0612/2023-TP/SEMINFRA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Sr. JOSELINO PADILHA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rurópolis, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços **Nº 007/2023-TP/SEMINFRA**, Processo nº **001.0612/2023-TP/SEMINFRA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES/BOMBA/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES/BOMBA /ROÇADEIRAS /COMPRESSOR, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS FERRAMENTAS E ACESSORIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS, COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, LOGRADOUROS MUNICIPAIS E COMUNIDADES RURAIS**.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à **AGROPEÇAS OESTE - LTDA**, CNPJ **01.343.564/0001-90**, pelo valor total de **R$ 1.297.738,50 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Rurópolis (PA), 27 de dezembro de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:615EA19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.0311/2022-IN/SEMAP

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.0311/2022-IN/SEMAP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS-SEMAP.
CONTRATADO: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOSOAB/PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 19.191.863/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
ACRÉSCIMO NO OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E PARECERES DIVERSOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, E ACOMPANHAMENTO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCU, TCE E TCM).

ALTERAÇÃO: ASSIM, O VALOR DA PARCELA DO CONTRATO QUE ERA DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) MENSAIS, COM O ACRÉSCIMO DE 15,3846153846154%, QUE CORRESPONDE À R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PASSA A SER DE R$ 15.000,00(QUINZE REAIS) MENSAL. CORRESPONDENTE À 15,3846153846154% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.001.2.006 - 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 15000000-FONTE.
ORDENADOR: JOSELINO PADILHA-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3735291B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.048, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 14.899/1994, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM E A LEI MUNICIPAL Nº 16.060/1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentar o inciso VI ao artigo 57 da Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, para criar a gratificação especial por função, o qual passa a vigorar com seguinte redação:
"Art. 57...

I - ...

II - ...

III - ...
IV - ...

V - ...

VI - gratificação especial por função".

Art. 2º Acrescentar à Lei nº 14.899, 28 de janeiro de 1994, a Subseção VI à Seção II do Capítulo II do Título III, bem como o art. 74-A, objetivando disciplinar a gratificação especial por função, com o seguinte título e norma:

"**Subseção VI**
Da Gratificação Especial por Função

Art. 74-A A gratificação especial por função, será de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do servidor efetivo, cujo cargo exija formação de nível superior.

Parágrafo único. A gratificação disposta no caput deste artigo não será cumulativa com as gratificações previstas no art. 57, incisos I, II e III desta Lei, bem como não será devida:
I - a cumulação com as gratificações já garantidas aos servidores municipais dos cargos efetivos constantes da Lei Municipal nº 20.204, de 21 de junho de 2017, Lei Municipal nº 20.585, de 28 de junho de 2019, Lei 20.926, de 25 de março de 2020 e Lei 21.949, de 19 de julho de 2023.
II - aos servidores públicos municipais dos cargos efetivos que possuem piso estabelecido em lei específica e plano de cargos e carreira e remuneração própria. "

Art. 3º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 16.060/1998, referente ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação e Manutenção, Grupo Ocupacional de Nível Médio Especializado, Grupo Ocupacional de Administração, Grupo Ocupacional de Nível Médio Fiscalização e Grupo Ocupacional de Nível Superior, para criar na Classe B as referências XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX.

Art. 4º Convalidar o reajuste salarial no percentual de 10% (dez por cento) para os cargos de nível médio e 20% (vinte por cento) para os cargos de nível superior, já aplicado, exceto para os cargos que possuem piso estabelecido na Lei Municipal nº 17.246/2002, na Lei Municipal nº 19.980/2015 e no art. 198, §9º da CF/88,acrescido pela EC nº 120/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:487B7EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 042/2023 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 27 de dezembro de 2023.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças – SEFIN, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais previstas no Parágrafo 1º da Lei nº 19.882/2015

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 008/2023-CPAD, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art.201 da Lei Municipal nº 14.899/1994 c/c com o art.19 do Decreto Municipal nº 058/2019 – GAP/PMS, solicitando prorrogação do prazo para a conclusão do processo Administrativo Disciplinar – P.A.D nº 001/2023, por mais 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 009/2023 SEFIN/GAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a contar de 27/09/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 27 de dezembro de 2023.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2F3619E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.000/2023 – GAP/PMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, nomeado através do Decreto nº 184/2023 - GAP/PMS, de 08 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia, com remuneração conforme o art.17, IV § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 26/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F348281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, produção regular e orgânica/agroecológica, para atendimento ao programa de alimentação escolar. Data de abertura: 19 de janeiro de 2024 às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Dr. Anísio Chaves, n° 712, Aeroporto Velho, Santarém-Pa. O edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br

Santarém-PA, 27 de dezembro de 2023.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:B97B21DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMTUR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-SEMTUR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**.** Edital: 28/12/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 28/12/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/01/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B4A49E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 016/2023-SEMAP

Objeto AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, conforme especificações contidas neste projeto básico., Edital: 28/12/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 28/12/2023 a partir das 09 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 17/01/2024 às 9 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BAC899C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2023 – SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES BASICOS PARA ATENDER A SOLICITAÇAO DO PROGRAMA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS (HIPERDIA), MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL, PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 28/12/2023 a partir das 10h:00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 18/01/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 27 de dezembro de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F8816B77

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico Nº 002/2023-SEMTRAS
Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia para prestação de serviços comuns de natureza frequentes para manutenção preventiva, corretiva, reforma e conservação em prédios do CRAS, incluindo material e mão de obra visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Abertura das propostas: 12/01/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0E2ECA56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO PRAZO CONTRATUAL AOS CONTRATOS Nº 2021200104, 2021200105, 2021200106, 2021200107, INEXIGIBILIDADE, Nº 6/2021-120101, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00501003/21/
Publicados dia 18/12/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
Exercício: 2023
Contrato: 2021200104
Contratada: R V L MELO E CIA LTDA
CNPJ: 11.648.352/0001-74
Exercício: 2023
Contrato: 2021200105
Contratada: R V L MELO E CIA LTDA
CNPJ: 11.648.352/0001-74
Exercício: 2023
Contrato: 2021200106
Contratada: R V L MELO E CIA LTDA
CNPJ: 11.648.352/0001-74
Exercício: 2023
Contrato: 2021200107
Contratada: R V L MELO E CIA LTDA
CNPJ: 11.648.352/0001-74
Vigência dos contratos: 01 de JANEIRO de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:EE319C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 2022180101, INEXIGIBILIDADE, Nº 6/2022-110104, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01101004/22/
Publicados dia 18/12/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Exercício: 2023
Contrato: 2022180101
Contratada: R V L MELO E CIA LTDA
CNPJ: 11.648.352/0001-74
Vigência dos contratos: 01 de JANEIRO de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2024.

OTONIEL MARTINS NUNES
Secretário Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:E87E7E35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 – 2023 - SRP

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - **ABERTURA:** 16/01/2024 às 09h30m – **EDITAL:** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 27/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:D8B61A6C

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 – 2023 - SRP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de áudio, video e foto para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu/Pa - **ABERTURA:** 17/01/2024 às 09h30m – **EDITAL:** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 27/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:4702C35F

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 – 2023 - SRP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa - **ABERTURA:** 18/01/2024 às 09h30m – **EDITAL:** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 27/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:8ABBA2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2023

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO 13/2023-SETRAN, PROCESSO 2023/737125. **Abertura:** 02/02/2024 às 09 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:AC0C1D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2023

Objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO 048/2023- JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.. Abertura: 06/02/2024 às 09 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:F41C02B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-PE-PMSF, com objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar destinado a atender aos alunos do Ensino Médio do Município de São Francisco do Pará/PA.. Data de abertura: 11/01/2024 às 10h00min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. Ordenador de despesa:

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PE-PMSF-SAÚDE, com objeto: Contratação de empresa Especializada em Recarga Oxigênio Medicinal, aquisição de Cilindros e acessórios para atender as necessidades conforme as demandas do Centro de Saúde Especial, das Ambulâncias Tipo A (simples remoção) e de pacientes acamados de São Francisco do Pará. Data de abertura: 11/01/2024 às 08h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. Ordenador de despesa:

PATRÍCIA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar destinado a atender aos alunos da Rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 15/01/2024 às 10:00, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. Ordenador de despesa:

LUIZIVAM FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: Aquisição de combustíveis, óleo diesel – S-10 e gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará. Data de abertura: 15/01/2024 às 08h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. Ordenador de despesa:

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-CH-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Educação infantil, Ensino fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 17/01/2024 às 10h00min, no auditório da SEMED. Os editais poderão ser obtidos gratuitamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará PA, situada e localizada na Av. Barão do Rio Branco, s/n, bairro Centro, CEP: 68748-000, São Francisco do Pará/PA, mediante a entrega de CD ROM virgem, de seg. a sex, de 08h às 14h e no site da Prefeitura/Portal da transparência e TCM/PA. Ordenador de despesas:

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal INTERINO de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023-CH-PMSF, com objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos do Ensino Medio do Município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 19/01/2024 às 10h00min, no auditório da SEMED. Os editais poderão ser obtidos gratuitamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará PA, situada e localizada na Av. Barão do Rio Branco, s/n, bairro Centro, CEP: 68748-000, São Francisco do Pará/PA, mediante a entrega de CD ROM virgem, de seg. a sex, de 08h às 14h e no site da Prefeitura/Portal da transparência e TCM/PA. Ordenador de despesas:

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:A2587850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-300323/004-AAR-SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-300323/004-AAR-SAÚDE

DO OBJETO:
Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Pará/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.81 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 26 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:6F9E6771

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Concorrência nº 002/2023. Objeto: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO SEDUC LOCALIZADA NA AV. PESCADA AMARELA, BAIRRO PIRACEMA, S/N, SÃO JOÃO DE PIRABAS. Abertura: 05/02/2024 às 09h30min. Retirada do Edital: No Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Av. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ordenador de Despesa:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:D5329C11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/PMS/2023

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nº. 013/PMS/2023, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na Rod. PA 150, s/nº, Zona Rural, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para o fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades descentralizadas, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 27 de Dezembro de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:104B4ABA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220220; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; **CONTRATADA:** D & N ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de 21 de novembro de 2023 a 04 de abril de 2024, sendo sua vigência estendida até 03 de junho de 2024, nos termos do Art.57, § 1º inciso III c/c § 5º do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Único, do contrato acima citado
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:FCA8FFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220177; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de 31 de julho de 2023 a 27 de janeiro de 2024, sendo sua vigência estendida até 07 de junho de 2024, nos termos do Art.57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Único, do contrato acima citado; **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:BF92194C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2023-2711001. Tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Genival Alves Cavalcante, localizada na Rua Nova, Vila Forquilha, zona rural do município de Tomé-Açu / PA, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Data de abertura: 12/01/2024 às 08:30h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

ARIANE LIMA BATISTA –
Presidente da CPL/PMTA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9-2023-3011001. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de expediente e didáticos, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação, e das escolas da Rede municipal de ensino de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 11/01/2024 às 09:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:8FE5472B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00035-SRP-PMT- REPUBLICAÇÃO**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação empresa especializada para locação de veículos leves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e respectivos fundos, com data de reabertura para dia 18/01/2024 as 10:00hsInformações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:41AC7E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00037-SRP-PMT**, tipo

menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus) para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua, no Calendário Escolar de 2024. Dia 12/01/2024, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 27 de dezembro de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6A318AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00038-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua/PA - Rota para Veículo de Pequeno Porte (09 a 12 Lugares), no Calendário Escolar de 2024. Dia 16/01/2024, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 27 de dezembro de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C8CF9093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00039-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas: Tempo Integral, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE). Dia 17/01/2024, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 27 de dezembro de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E2778409

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº **2/2023-014PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES ESTAQUEADAS DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A empresa: **ODAIR HAHN LTDA** com o nome FANTASIA, CONSTRUTORA SÃO JORGE, C.N.P.J. nº. 07.349.484.0001/28,com o valor total dos lotes : LOTE I - Reconstrução da Ponte estaqueada de madeira, com extensão de 20 (vinte) metros, localizada na Vicinal V36 – zona rural de Tucumã-PA – R$ 160.593,73 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), LOTE II - Reconstrução da Ponte estaqueada de madeira, com extensão de 15 (quinze) metros, na Vicinal P5 – zona rural de Tucumã-PA - R$ 120.312,50 (cento e vinte mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 280.906,23 (duzentos e oitenta mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos). **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 27 de dezembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EC3DF33A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-PG/PMU
##TEX Abertura: 10/01/2024 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de acesso a internet através de links de fibra e radiofrequência, para suprir as necessidades de acesso a prefeitura municipal e Secretarias de Fundo (Assistência Social, Saúde, Educação e Meio Ambiente) de Ulianópolis/Pa. Menor preço por lote. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

##ASS JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
##CAR Pregoeiro

##ATO EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230143
##TEX 1º Apostilamento ao Contrato Nº 20230143. Contratante: FME Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0001-73** Objeto: Alteração do disposto na "Clausula 14" Recursos Orçamentários. Origem: PG Nº 025/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93.
##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230554 Contratante: PMU Contratada: **L M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 29.347.868/0001-44 Obj: Contratação De Empresa Especializada em serviços técnicos administrativos/executivo operacional para prestação de serviços relacionados à Lei 195 de 08 de Julho de 2022 (Paulo Gustavo) e ao Decreto Nº 11.525, de 11 de Maio de 2023, a fim de atender a secretaria municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Origem: DL Nº 014-2023.DL-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 14/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R$ 27.501,23.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:CD79085C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 056/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Cognitivo e Serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA. Abertura: 12/01/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.
A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 064/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobília escolar em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu-PA. Abertura: 16/01/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 057/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aparelho de Raio - X Fixo Digital, para Unidade de pronto Atendimento – UPA 24 H, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Abertura: 12/01/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 059/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens Aéreas, compreendendo os Serviços de Emissão, Marcação, Remarcação, Reembolso, Cancelamento e Check-in aos Pacientes Cadastrado no programa de tratamento fora do domicílio – TFD (Portaria MS nº 55/99), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Abertura: 12/01/2024 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 063/2023 - SRP para a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Peças de Reposição para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. Abertura: 15/01/2024 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 073/2023 - SRP para a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Abertura: 18/01/2024 às 09:00H Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 058/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens Aéreas, compreendendo os Serviços de Emissão, Marcação, Remarcação, Reembolso, Cancelamento e Check-in aos Gestores, Técnicos e Servidores Municipais, objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Abertura: 12/01/2024 às 15:00H Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 060/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Abertura: 15/01/2024 às 09:00h, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 061/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação e Secretaria municipal de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Abertura: 15/01/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 065/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Abertura: 16/01/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 068/2023 - SRP para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas (Caminhões, Trator, Motoniveladora, Pá Carregadeira), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA. Abertura: 17/01/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 069/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Filtros e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Abertura: 17/01/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 070/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Abertura: 17/01/2024 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 071/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Abertura: 17/01/2024 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 072/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Abertura: 18/01/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

Edilton Tavares Mendes
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 062/2023 - SRP para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de reposição de peças de instrumentos musicais e aquisição de instrumentos musicais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social aos itens fracassados oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2023-SRP. Abertura: 15/01/2024 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 066/2023 - SRP para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Funerários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Abertura: 16/01/2024 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 067/2023 - SRP para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas do Município de Viseu/PA. Abertura: 16/01/2024 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A4C3719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, torna público a Retificação à Dispensa de Licitação 020/2023, publicado no DOU, seção 3, pág. 310 e FAMEP pág. 87, do dia 27/12/2023. Onde se Lê: Termo de Contrato 528/2023/CPL. Leia-se: 529/2023/CPL.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:082535C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1258-23

LEI Nº 1258/2023 XINGUARA-PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Regulamenta as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo das contratações públicas a que se referem os artigos 11, parágrafo único, e 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara / PA, e dispõe sobre os agentes públicos que integram a linha de defesa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1ºEsta lei estabelece as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo das contratações públicas, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara, conforme o disposto no art. 11, parágrafo único, e noart. 169, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se:

I – apetite a risco – nível de risco que a organização está disposta a aceitar para atingir os objetivos identificados no contexto analisado;

II – controle de risco: providência que modifica o risco, incluindo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou ação;

III – gestão de risco – processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que

possam afetar o macroprocesso das contratações, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
IV – impacto: efeito resultante da ocorrência do risco;

V – macroprocesso da contratação – é o agrupamento dos processos de trabalho de planejamento de cada uma das contratações, seleção de fornecedores e gestão de contratos

VI – probabilidade: possibilidade de ocorrência do risco;

VII – nível de risco: magnitude do risco, que é expressa pelo produto das variáveis impacto e probabilidade; e

VIII – risco – é o efeito da incerteza nos objetivos, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto – positivo ou negativo, caso ele ocorra.

Dos objetivos das práticas preventivas e de controle

Art. 3º Os órgãos do Poder Legislativo deverão adotar as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

I – obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

II – evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;

III – evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

IV – prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V – realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VI – reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, em especial:

a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
c) erros na elaboração do orçamento estimativo;
d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Do gerenciamento de riscos

Art. 4º Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I – aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II – fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III – atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV – facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V – prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI – aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII – estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII – alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;
IX – aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco; e

X – avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 2º A gestão de riscos deverá subsidiar a racionalização do trabalho administrativo ao longo do processo de contratações, com o estabelecimento de controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Art. 5º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

§ 2º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I – baixo: acontece apenas em situações excepcionais; o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III – médio: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV – alto: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

§ 3º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I – baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

II – médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

III – alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

§ 4º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I – identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II – levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III – avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV – decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V – elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

Art. 6º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I – ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II – ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;

III – após a fase de seleção do fornecedor; e

IV – após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Parágrafo único. Para elaboração do Mapa de Riscos deverá ser utilizado o modelo de referência constante no Anexo I.

Art. 7ºA responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.

Das linhas de defesa e dos controles preventivos

Art. 8º As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I – primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III – terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo Tribunal de Contas.

§ 1º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:

I – a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;

II – a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;

III – a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;

IV – no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;

V – aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;

VI – realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;

VII – adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, previstos no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes públicos integrantes da segunda e da terceira linha de defesa:

I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III – avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com a legislação vigente.

IV – no caso dos integrantes da procuradoria, prestar o assessoramento jurídico, necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

V – no caso de integrantes do controle interno, incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da gestão de riscos nas contratações.

§ 3º A avaliação de que trata o inciso III do § 2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

§ 4º O relatório de avaliação de que trata o § 3º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§ 5º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Gratificações

Art. 9º Poderá ser concedida, aos agentes públicos de primeira, segunda e terceira linha de defesa, com exceção dos agentes públicos do Tribunal de Contas, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, como retribuição pelos serviços prestados no gerenciamento de riscos nas contratações públicas.

Parágrafo único. Uma vez concedida a qualquer dos agentes públicos a gratificação descrita no *caput* desse artigo, será estendida aos demais.

Vigência
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MAPA DE RISCO
FASE DE ANÁLISE

FASE DE ANÁLISE:

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.		
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.		

RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.		
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.		

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F72B120B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1259-23

LEI Nº 1259/2023 XINGUARA-PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARÁ A PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Xinguara autorizado a conceder a concessão de direito real de uso de bem público municipal, qual seja, do imóvel da área pública com área total de 33.970,09 m², neste Município, a seguir especificado, em favor de pessoa jurídica legalmente constituída, conforme projeto de implantação da usina solar, para entidade assistencial sem fins lucrativos, com declaração de utilidade pública municipal, para fins de implantação, manutenção e exploração do espaço público destinado a realização de atividades socioambientais, como descrito em projeto em anexo, na forma da Lei Orgânica do Município de Xinguara, imóvel este caracterizado no memorial descritivo e mapa anexo, assim descrito.
I. A área 01 (um), é denominada de terreno urbano, lote 01, da quadra 70, setor residencial Jardim Tropical, situado Rua D 4, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com Rua D 4, medindo 80,14m (oitenta metros e quatorze centímetros), AO LESTE limita-se com a Rua D6, medindo 113,13m (cento e três metros e treze centímetros), contendo um chanfra de 3,67m(três metros e sessenta e sete centímetros), AO SUL limita-se com a Av. Aluízio Hendges, medindo 76,48m (setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros), contendo uma chanfra de 3,54m(três metros e cinquenta e quatro centímetros), A OESTE limita-se com a Rua D 1, medindo 81,41m(oitenta e um metros e quarenta e um centímetros) com uma chanfra de 3,79m(três metros e setenta e nove centímetros) e mais 40,26m(quarenta metros e vinte e seis centímetros) e uma chanfra de 3,77m(três metros e setenta e sete centímetros). Perfazendo uma área de 10,723,73m² (dez mil e setecentos e vinte e três metros e setenta e três decímetros quadrados) e perímetro de 406,19m (quatrocentos e seis metros e dezessete centímetros).
I. A área 02 (dois), é denominada de terreno urbano, lote 01, da quadra 74, setor residencial Jardim Tropical, situado Rua D 8, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com Rua D 8, medindo 63,98m (sessenta e três metros e noventa e oito centímetros) e mais 95,68m (noventa e cinco metros e sessenta e oito centímetros), com uma chanfra de 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) e com a Rua D7, medindo 7,79m (sete metros e setenta e nove centímetros), e mais uma chanfra de 3,15m (três metros e quinze centímetros), AO LESTE limita-se com a Vicinal da FAX, medindo 259,77m (duzentos e cinquenta e nove metros e setenta e sete centímetros), AO SUL limita-se com a Estancia Marca R, medindo 69,70m (sessenta e nove metros e setenta centímetros) e com área verde da quadra 75, medindo 38,13m (trinta e oito metros e treze centímetros), A OESTE limita-se com área verde da quadra 75, medindo 153,26m(cento e cinquenta e três metros e vinte e seis centímetros) e com Rua D 1, medindo 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) e uma chanfra de 3,54m (três metros e cinquenta e quatro centímetros). Perfazendo uma área de 23.246,36m² (vinte e três mil e duzentos e quarenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados) e perímetro de 749,07m (setecentos e quarenta e nove metros e sete centímetros).
Parágrafo único. Fica autorizado, ao Prefeito Municipal, a alterar a área descrita nos incisos I e II, para outra área de igual tamanho, com a finalidade de implantação do projeto na qual se destina essa concessão de direito real de uso de bem público municipal, podendo fazê-la por decreto, conforme necessidade e interesse público.

Art. 2º A outorga da concessão de uso de Área do bem público de que trata o artigo 1º desta Lei será gratuita e a sua manutenção fica condicionada a comprovação, pela entidade beneficiada, do seguinte:

I – Personalidade jurídica de associação de fins filantrópicos, assistencial, com estatuto registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas

II – Regularidade fiscal;

III – Ata de eleição da atual Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Declaração de utilidade pública municipal.

Art. 3º A concessão de uso da área pública mencionada no artigo 1º vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

§ 1º A concessionaria poderá realizar no imóvel obras necessárias para o cumprimento da finalidade desta concessão de uso. Quando da superveniência do termo final reverterá o imóvel com todas as benfeitorias úteis e necessárias ao patrimônio do Poder Público Municipal, independentemente de qualquer notificação.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a renovar o prazo da concessão, por meio de Lei específica, se presente o interesse público e a Instituição mantenha as condições dos incisos I a IV, do art. 2º desta Lei.

Art. 4º O concessionário ficará obrigado, no uso do imóvel em questão, a desenvolver o projeto para qual foi destinada a concessão, dando-se ênfase à preservação e cuidado com o meio ambiente, proporcionando a possibilidade de desenvolvimento e geração de renda.

Parágrafo único. A área objeto da presente concessão real de uso não poderá, em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e objetivos estabelecidos alterados.

Art. 5º A concessão administrativa de uso de que trata esta lei ficará automaticamente revogada, sujeitando o concessionário à devolução da posse do imóvel, sem direito a qualquer retenção ou indenização, nos casos de:
I - Não-cumprimento cumprimento das obrigações previstas no artigo 4º;
II - Extinção do concessionário;

III - Abandono da área;

IV – Locação ou cessão a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência e concordância do Poder Executivo; ou

V - Uso do imóvel para outros fins sem cunho socioambiental.

Art. 6º Durante a vigência da concessão de uso de que trata esta lei, não incidirá quaisquer tributos sobre o imóvel mencionado no artigo 1º desta lei.
Parágrafo único. Caberá ao concessionário o pagamento das tarifas e/ou preços públicos decorrentes do consumo de energia elétrica, bem como pela utilização de água, esgotos e afins.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1F2B741C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1260-23

LEI Nº 1260/2023 XINGUARA-PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING E DIRETOR DA TRANSPARÊNCIA, NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 3º da Lei Nº 1179-2022, de 21 de setembro de 2022, na qual passa a integrar o Cargo de Diretor De Comunicação E Marketing E Diretor Da Transparência, e demais cargos, conforme o texto:

"Art. 3º Integra o Quadro de Cargos em Comissão os Cargos de Diretor Legislativo, Diretor Financeiro Legislativo, Diretor do Controle Interno, Diretor De Comunicação e Marketing, Diretor Da Transparência, Diretor Técnico da informação e Procurador Jurídico de livre provimento e exoneração da Presidência da Câmara Municipal, devendo recair a escolha em pessoas que preencham os requisitos básicos necessários para o exercício do cargo, sendo suas atribuições às descritas no Anexo II."

Art. 2º Art. Fica instituído as atribuições descritas abaixo no Anexo II, determinando a Categoria, Código e Pré-requisito dos cargos, incluído no Art. 3, conforme texto:

CATEGORIA: Diretor De Transparência
CÓDIGO: CMX -DT- 601
PRÉ-REQUISITO: Portador de Nível Superior.
ATRIBUIÇÕES:

1. O Diretor de Transparência deve supervisionar e implementar políticas e procedimentos que garantam a transparência em todas as operações e decisões da Câmara.

2. O Diretor deve garantir que todas as atividades da câmara estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais, estaduais e federais. Isso inclui a realização de auditorias regulares para verificar a conformidade.

3. O Diretor deve desenvolver e implementar programas de treinamento para funcionários sobre a importância da transparência e como garantir a transparência em suas funções.

4. O Diretor deve garantir que todas as informações relevantes sejam comunicadas de maneira clara e oportuna aos funcionários, ao Diretor de Comunicação e ao público e a outras partes interessadas.

5. O Diretor deve atuar como um mediador em qualquer conflito que possa surgir em relação à transparência e à conformidade.

6. O Diretor deve preparar e apresentar relatórios regulares sobre a transparência e a conformidade da câmara para o conselho e outras partes interessadas.

7. O Diretor deve revisar regularmente as políticas e procedimentos de transparência para garantir que eles continuem eficazes e relevantes.

8. O Diretor deve identificar e gerenciar quaisquer riscos que possam ameaçar a transparência e a conformidade da Câmara.

9. O Diretor deve atuar como consultor para os Vereadores e outros funcionários sobre questões de transparência e conformidade.

CATEGORIA: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
CÓDIGO: CMX -DCM- 901
PRÉ REQUISITO: Portador de Nível Superior em Marketing e pós-graduação na área.
ATRIBUIÇÕES:

1. O Diretor de Comunicação e Marketing é responsável por desenvolver e implementar estratégias de comunicação e marketing eficazes que promovam a imagem e os objetivos da Câmara.

2. O Diretor deve garantir que todas as comunicações e campanhas de marketing estejam alinhadas com a identidade da marca da câmara e ajudem a fortalecer sua reputação.

3. O Diretor deve supervisionar a criação e execução de todas as campanhas de marketing, incluindo publicidade, relações públicas, mídia social e marketing digital.

4. O Diretor deve realizar pesquisas de mercado para entender as tendências do setor, as necessidades do público e a posição da câmara frente a população.

5. O Diretor deve liderar e gerenciar a equipe de comunicação e marketing, garantindo que todos estejam trabalhando de forma eficaz e eficiente para atingir os objetivos da Câmara.

6. O Diretor deve construir e manter relações positivas com a mídia para garantir uma cobertura favorável da Câmara.

7. O Diretor deve monitorar e avaliar o desempenho das campanhas de marketing e comunicação, fazendo ajustes conforme necessário para maximizar a eficácia.

8. O Diretor deve garantir que a comunicação interna seja eficaz, mantendo os funcionários informados e engajados.

9 O Diretor deve estar preparado para gerenciar qualquer crise de comunicação que possa surgir, desenvolvendo e implementando planos de gestão de crises conforme necessário.

Art. 3º Fica incluído no ANEXO IV - DEMONSTRATIVO SALARIAL DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO DE DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA

CÓDIGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
CMX -DT- 601	10	R$ 10.212,7

CARGO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

CÓDIGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
CMX -DCM- 901	10	R$ 10.212,7

Art. 4º fica alterado o Art. 13, para revogar a gratificação de exclusividade e conceder a gratificação de dedicação, com o seguinte texto:

Art. 13 O servidor poderá receber, por interesse da Administração Pública, uma **gratificação de disponibilidade** de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do seu cargo, a ser concedida a critério do presidente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9387C893

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ISMAEL PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º Setor, com o Rua Barão do Rio Branco, Lote 17, quadra 31 envolvendo uma área de 441,25m²(quatrocentos e quarenta e vinte metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro 119,92m (cento e dezenove metros e noventa e dois centímetros). Limita-se com frente para Rua Barão do Rio Branco, medindo 8,65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros). Medindo 8,67m (oito metros e sessenta e sete centímetros) de fundo com o lote 04. Medindo 51,30m (cinquenta e um metros e trinta centímetros) de lateral direita com o lote 17. Medindo 51,30m (cinquenta e um metros e trinta centímetros) com a lateral esquerda, com os lotes 12, 13, 14 e 16, de **quem de direito.** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 21 de dezembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3C124889

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SEBASTIÃO PINHEIRO VIANA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Rua Rodrigues Alves, Lote 10,F quadra 90 envolvendo uma área de 337,50m²(trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 75,00m (setenta e cinco metros). Limita-se com frente para Rua Rodrigues Alves, medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo com córrego. Medindo 23,00m (vinte e três metros) de lateral direita com o lote 10E. Medindo 22,00m (vinte e dois metros) com a lateral esquerda, com o lote 10G, de **quem de direito** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 22 de dezembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:AA96E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SEBASTIÃO PINHEIRO VIANA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Rua Rodrigues Alves, Lote 10D, quadra 90 envolvendo uma área de 309,00m²(trezentos e nove metros quadrados), com perímetro 80,60m (oitenta metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Rodrigues Alves, medindo 10,30m (dez metros e trinta centímetros). Medindo 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de fundo com córrego. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 10C. Medindo 30,00m (trinta metros) com a lateral esquerda, com o lote 10E, de **quem de direito** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 22 de dezembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2CAE2126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2023 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Dom Eliseu/PA, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA POSSE:

1.1. DA ASSINATURA DO **TERMO DE POSSE** PARA O CARGO QUE FOI APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO;

2. DA NOMEAÇÃO:

2.1. RECEBIMENTO DO ATO DE NOMEAÇÃO – **DECRETO DE NOMEAÇÃO**

3. Preenchidos os requisitos, e atestada a aptidão física e mental, pela junta médica, **os candidatos relacionados no ANEXO I, deste Edital de Convocação, deverão apresentar-se no dia 10/01/2024, na Prefeitura de Dom Eliseu, localizada na Av. JK, 02, Centro, para serem Nomeados e Empossados e receberem as instruções sobre o local de trabalho para o qual serão designados.**

4. Da data da posse, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Dom Eliseu/PA, 27 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

ANEXO I

ADVOGADO DA SEMMA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ELSON RODRIGUES DA SILVA	1º
MARIVALDO PRADO DA SILVA JÚNIOR	3º

AGENTE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO JOSÉ DE MESQUITA FILHO	2º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
RAYLANE DE CASTRO MOURA	1º

ENGENHEIRO FLORESTAL

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELE NUNES LOPES DOS SANTOS	1º

FISCAL AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JASNA LETICIA PINTO PAZ	1º

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JOSE MARCOS SOUSA ARAUJO	1º
LUANA DE SA DA SILVA	2º

AJUDANTE GERAL

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO	1º

ARQUITETO

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MILENA ROSENO FEITOZA LIMA	1º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO

LUCAS SANTOS DA SILVA	1º
PEDRO RIBEIRO	5º
LETICIA ARAÚJO SILVA	6º
MARINA CHRISTINA MARIA COSTA LOESCHKE	8º
RAYELLE MARIANE GOMES MACHADO	9º
JOSE DE SENA JUNIOR SILVA DOS SANTOS	10º
ALEX FERREIRA SOUZA	11º
DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA	13º
KEVYN MIRANDA SILVA	14º
FREDSON TEIXEIRA BRITO	15º
RONNY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16º
THAYANNE SILVA DE ARAÚJO	17º
MIRIANE NATÁLIA HENRIQUES MAIA	18º
IVO GABRIEL NUNES DA LUZ SANTOS	19º
LUCAS ALVES DA SILVA	20º

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO	1º
SILVANIA DA SILVA SOUSA RODRIGUES	2º
MARINA COSTA ROCHA MACEDO	3º
DAIANA DE NAZARÉ CARDOSO	5º
VALDEIZA GOMES FERREIRA	6º
BRENDA STEPHANNE DOS SANTOS FERREIRA	8º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL	2º
YASMIN MATOS DO AMARAL	4º
BRUNO CONCEIÇÃO DA LUZ	7º
LEMUEL RODRIGUES DE CARVALHO	9º
ANA PAULA DA SILVA ARRUDA	12º
CARLOS MORAES	27º
GUILHERME CARDOSO CUNHA	30º
FERNANDO RESPLANDES DE SOUSA SILVA	34º
LAÍS DA SILVA OLIVEIRA	35º
NATACHA SILVA DE JESUS COELHO	37º
EULLER CARVALHO CELESTINO	39º
IZENETH FERNANDES CARVALHO SILVA	41º
DENYS JACKSON FIGUEREDO DE CARVALHO SO	42º
ALINE ROSA DE MACEDO	43º
ANNY CRYSTINA RODRIGUES DE FREITAS	46º
KIVIA GABRIELLY SILVA CUNHA	47º

AUXILIAR EM SALA DE AULA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LÍVIA VIRGÍNIA DE CARVALHO GOMES	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
SUAMI SOUSA LIMA	33º
ELIEIDE MOREIRA DE SOUSA	34º
NAIARA DOS SANTOS FONSECA	35º
ROSESLEIDE ELENA DE QUEIROZ	36º
JOÃO ALENCAR DOS SANTOS	37º
DJAIR DE OLIVEIRA SANTOS	38º
GISELE CARDOSO PEREIRA SOUSA	39º
INGRID VIANA DA CONCEIÇÃO	40º
ELENILDA DOS SANTOS SILVA AZEVEDO	41º
MILENE COELHO SANTOS	42º
ITAEMA CASSIANA FLORENTINO	44º
GYULI SALAZAR DA SILVA	45º

BIOMÉDICO

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA MACEDO RAMOS	1º

COZINHEIRO

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
RAYSSA MIRELLE SILVA SANTOS	2º

ELETRICISTA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JOSEMILSON MELO LIMA	1º

ENFERMEIRA DE ATENÇÃO BÁSICA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA ROCHA FONSECA TEIXEIRA	6º

ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS SANTOS ARAÚJO	1º
VINICIUS COSTA MACHADO	2º
GUILHERME DE OLIVEIRA VIEIRA	3º

FISCAL DE POSTURA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA	1º

FISIOTERAPÊUTA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	3º

GARI

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR LIMA DA SILVA	1º

MOTORISTA - AB

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MAYCON DO NASCIMENTO LIMA	1º
WESLEY OLIVEIRA DE ARAÚJO	6º

MOTORISTA – AD

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
BENJAMIM DA SILVA SOUSA	4º

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
DJACÉLIA BANDEIRA DA SILVA	3º

OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
CLEILTON DIAS DA CONCEICAO	1º
ANAILDO DE SOUSA PEREIRA	2º

PEDREIRO

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ROBECIO LIMA FEITOSA	1º
TALLYS RAMON SILVA DE CASTRO	2º

PROF EDUC INF/ENS FUND 1º AO 5º ANO NIVELI-Z.RUR

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO ARAUJO VIEIRA	1º
DIEGO LIMA DE SOUZA	2º
MARGARETH ARAÚJO COSTA	3º
VERÔNICA DA SILVA MELO CALIXTO	4º
FRANCISCO JACKSON LIMA VIEIRA	6º
LUCIVAN CONCEIÇÃO LOPES	7º
JOSE TIELISSOM DE OLIVEIRA AMORIM	8º
FLAVIA DE JESUS DA SILVA	9º
MARTINS JOSE PIRES DE SOUZA	10º

PROF EDUC INF/ENS FUND 1º AO 5º ANO NIVELI-Z. URB

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
HANNA CRISTIAN SILVA CANTANHEDE	1º
GISLENE SOARES DE SOUSA SANTOS	2º
MONIELY CAMPOS COSTA	3º
RENATA SILVA BARBOSA ARAÚJO	4º
JAIRO DO CARMO SILVA	5º
MARCELO PIRES DE SOUZA	6º
FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA	8º
AMANDA DAVILA SILVA DOALDO	9º
DAVI ALVES FRAZAO FILHO	10º
FATIMA LEANE SALES COSTA	11º
ANTONIO EJOILDO ALVES DE SOUZA	13º
JOSE JEFFERSON CABRAL SALES	14º
MARIA FLAVIA LIMA ROCHA	15º
ELINDE FERREIRA DE ANDRADE	16º
RONALSA DE SOUZA SILVA	17º
PATRÍCIA FREIRES TEIXEIRA	19º
SONIA DA SILVA PIETRANGELO	20º

SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
HILLARI OLIVEIRA BRESCOVIT	1º
JÉSSICA DE SOUZA LIMA COELHO	2º

TÉCNICO AGROPECUÁRIA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE DA SILVA LIMA	1º

VIGIA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	1º
MARCO VINICIUS DE FREITAS PARANHOS DA SILVA	2º
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	3º
PEDRO AILSON DAO DOS SANTOS	4º
GUILHERME DA SILVA DAMASCENO	5º
JOILSON SALES DE JESUS	6º
NELSON AZEVEDO SILVA	7º
ANDRE FELIPE LUZ SANTOS	8º
RAI FERREIRA DA SILVA	9º
WEMERSON FERNANDES BEZERRA GUIMARÃES	10º
LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	11º
WENDELL ROQUE DE SOUSA	13º
KEVIN DA SILVA ALVES	17º
WANDERSON SANTOS SOUSA	19º
EDEVALDO SANTOS DA SILVA	20º

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MAOMIR BRAS LOPES DE ALMEIDA	7º
WALDIRENE ALVES SOUSA	9º
LUCAS DE ARAUJO SILVA	10º
VANUZA ROCHA DE OLIVEIRA	12º
RUTHIELY SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	17º
EDUARDA REIS DA SILVA	18º
GISELE ARAUJO CAVALCANTE	23º
CELIJANE DE LIMA OLIVEIRA	25º
ALVARO MURTINHO DE OLIVEIRA	27º
MAIENE DA SILVA ALENCAR	28º
MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	29º
RAFAELA LÍLIA SANTOS DE OLIVEIRA	31º

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 27 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F67E22D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 745/2023

PORTARIA Nº 745/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 745/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CIENTE
ADINA ANTONIA DOS SANTOS PINTO MEIRELES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO	370-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	

ALZIMAR ARAGAO DE FREITAS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	009-AG. DE SAUDE	
ANA PAULA SANTOS DA FONSECA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ANDRE AUGUSTO HORACIO DE REBELO	008-AG. DE VIGILANCIA	
ANDREA ISAURA FUZIEL DA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
AZAMOR PINTO DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
CESAR BENAION LIMA	416-AGENTE DE ENDEMIAS	
CHIRLEIA DE FREITAS FERREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
CLAYTON MIRANDA DA SILVA	359-FONOAUDIOLOGO	
CLEICIELLE DA SILVA RIBEIRO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
DANIEL CAMPOS DE CARVALHO	192-FISIOTERAPEUTA	
DARLIANE SOUZA CARDOSO	004-AG. SERV. GERAIS	
DEISE COSTA DO NASCIMENTO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
EDNA RIBEIRO DE BRITO	007-AG. DE PORTARIA	
ELIANE RODRIGUES SOUZA LOPES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ELIENE DE SOUZA MOTA BERTINO	004-AG. SERV. GERAIS	
ELILDE ELENA ALMEIDA DA COSTA	488-COZINHEIRO	
ELIVANI DAS GRACAS RODRIGUES MARTINS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ELIZIA CRISTINA CASTRO DA FONSECA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ELLEN FONSECA DORIA	093-ENFERMEIRO	
ENEIDA BAIA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ERGELA LUCIO MARTINS DA SILVA	175-FARMACEUTICO	
ERIOVANIA SANTOS DA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ERIVANIA DA SILVA SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
EULIRO CARDOSO DOS SANTOS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
GISELLE MONTEIRO PACHECO	092-CIRURGIAO DENTISTA	
HAROLDO DA SILVA SANTOS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
HELOINA BORGES BAIA	004-AG. SERV. GERAIS	
HOSANA SILVA DA GAMA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
INGRID CARLA VASCONCELOS DA COSTA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
JAELLEM PATRICIA SANTOS DE O. RODRIGUES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
JANIURA SILVA DE OLIVEIRA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
JOANA MARIA PICANCO DA MOTA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
JOAO BRUNO PEREIRA DA SILVA	007-AG. DE PORTARIA	
JORGE DA SILVA LUZ	093-ENFERMEIRO	
JOSICLEIA MAGNO GUEDES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
JOSINEY ESTELEVITO LOPES	090-TECNICO EM LABORATORIO	
JOSUE RIBEIRO DE LIMA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
JUCENILDA DA CONCEICAO NASCIMENTO	004-AG. SERV. GERAIS	
JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO	093-ENFERMEIRO	
KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAUJO	362-AG. DE VIGILANCIA SANITARIA	
LOURDELI DE NAZARE ALBARADO DA CRUZ	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
LUCILENE PEREIRA DE ABREU	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
LUZIA PINTO DOS REIS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	009-AG. DE SAUDE	
MARIA AURISVANDA DO COUTO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARIA DE FATIMA RODRIGUES NUNES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA DE NAZARE DE AMARAL VIEIRA	007-AG. DE PORTARIA	
MARIA ELIETE SILVA SOUZA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMENTO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARLON JEANDERSON DOS SANTOS ALVES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MAXISTT DE SOUZA MUNHOZ	008-AG. DE VIGILANCIA	
NAILDA FONTES DE OLIVEIRA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
NAYARA MOREIRA DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
NEIDA DA SILVA COSTA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
NISETE DA SILVA RUIVO	093-ENFERMEIRO	
NUBIA DE CASTRO DANTAS	093-ENFERMEIRO	
RAIMUNDA CECILIA SANTOS DA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO	368-ALMOXARIFE	
ROSAMIRA BORGES BAIA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROSANE DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ROSIANE INACIO LACERDA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ROSIANE MATIE GOMES	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSILENE CAMPOS OLIVEIRA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
RUTE CELIA DE ARRUDA UCHOA	004-AG. SERV. GERAIS	
RUTH HELENA ALBARADO DE MOURA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
RUTH SOUZA DA FONSECA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
SABRINA PINHEIRO REZENDE	093-ENFERMEIRO	
SILVIA FERREIRA DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
SOSTENES RONALDO DE OLIVEIRA VIANA	184-TECNICO EM RADIOLOGIA	
STEPHANIE LARISSE FELIX DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
SUELY BATISTA ALMEIDA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
TELMA BATISTA MEIRELES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
VALDELICE PORFIRIO ALVES	416-AGENTE DE ENDEMIAS	
VALDENORA DA CRUZ BATISTA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
VALDIANE DE JESUS PINHEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:2942804F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 748/2023

PORTARIA Nº 748/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023 de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ADRIA VALQUIRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	AUX. ADMINISTRATIVO	
ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	
CAROLINE PORTO DE MELO	AUX. ADMINISTRATIVO	
EDELMACY ARAUJO RIBEIRO	AG. DE PORTARIA	
ERISMA GOIS DE ALBUQUERQUE	AG. DE VIGILANCIA	
FELISBERTO ABREU DIAS FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO	
JURACI ASSUNCAO DE ANDRADE	AG. DE VIGILANCIA	
LEONIA FREITAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARCOS ADRION SANTOS E SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2	
MAXIMO MEIRELES DE MACEDO	AG. DE VIGILANCIA	
NELCIVANJA DE MOURA GALVAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
OLADIR LEONEL DE SOUZA	AG. DE VIGILANCIA	
OLIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO NONATO MORAIS DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
RICARDO JOSE BRAZ DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
ROMERIO OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
RONILSON ITALO MARQUES	AG. DE VIGILANCIA	
VALNILSON BATISTA RODRIGUES DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:5CF1B143

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° ADITIVO DO CONTRATO N° 20220028 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** inscrito no CNPJ-MF sob o n° 04.144.176/0001-78, representado pela Sr. (a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n° 300.261.052-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO,** inscrito no CPF sob o n° 738.591.411-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220028**, originário do Processo Administrativo n° 017/2022-000009, na modalidade de Dispensa de Licitação 009/2022, referente a locação de imóvel para o funcionamento de cursos e ações diversas do Departamento Municipal de Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220028 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento de cursos e ações diversas do Departamento Municipal de	11	02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	19 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

	Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – O prazo da locação de imóvel para o funcionamento de cursos e ações diversas do Departamento Municipal de Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, deste município, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220028,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ 04.144.176/0001-78
Contratante

CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO
CPF: 738.591.411-04
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:909C29DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20210022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.ª. **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 328.357.282-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado a Sr.ª. **ZILDA MARIA GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 334.144.082-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20210022**, originário do Processo Administrativo n° 015/2021-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 008/2021, referente a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20210022 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA	12	01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	16 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – O prazo da Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210022,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 21 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.745.255/0001-86
Contratante

ZILDA MARIA GOMES
CPF: 328.357.282-87
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:709F4076

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° ADITIVO DO CONTRATO N° 20230007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** inscrito no CNPJ-MF sob o n° 04.144.176/0001-78, representado pela Sr. (a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n° 300.261.052-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n° 738.591.411-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230007**, originário do Processo Administrativo n° 006/2023-000003, na modalidade de Dispensa de Licitação 003/2023, referente a Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Patrimônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230007 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Patrimônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, deste município	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	19 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Patrimônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, deste município, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230007,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ 04.144.176/0001-78
Contratante

CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO
CPF: 738.591.411-04
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4C0BA657

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° ADITIVO DO CONTRATO N° 20230011 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **BELMAR MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 298.092.312-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230011**, originário do Processo Administrativo n° 013/2023-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 008/2023, referente a Locação de um imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230011 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – O prazo da locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230011,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 26 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

BELMAR MESSIAS DA SILVA
CPF 298.092.312-53
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:CC02017F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° ADITIVO DO CONTRATO N° 20220006 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** inscrito no CNPJ-MF sob o n° 04.144.176/0001-78, representado pela Sr. (a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n° 300.261.052-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **BELMAR MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 298.092.312-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220006**, originário do Processo Administrativo n° 003/2022-000002, na modalidade de Dispensa de Licitação 002/2022, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220006 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável	12	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	19 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – O prazo da Locação de Imóvel para o Funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220006,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ 04.144.176/0001-78
Contratante

BELMAR MESSIAS DA SILVA
CPF: 298.092.312-53
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BFA6A417

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20220022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.ª. **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 328.357.282-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado o Sr. **OSMAR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 813.586.365-91, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220022**, originário do Processo Administrativo n° 013/2022-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 008/2022, referente a Locação de imóvel, para o funcionamento do projeto Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município (CREAS), que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220022 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel, para o funcionamento do projeto Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município (CREAS)	11	01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	16 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da Locação de imóvel, para o funcionamento do projeto Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município (CREAS), dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220022,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 21 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.745.255/0001-86
Contratante

OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 813.586.365-91
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C6D4D903

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230006 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.ª. **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 328.357.282-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado o Sr. **JOSÉ SOARES GOMES LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 704.846.196-91, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230006**, originário do Processo Administrativo n° 007/2023-000004, na modalidade de Dispensa de Licitação 004/2023, referente a Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da

Criança e do Adolescente, deste Município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230006 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, deste Município de Rio Maria-PA	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	16 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, deste Município de Rio Maria-PA, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230006,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 21 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.745.255/0001-86
Contratante

JOSÉ SOARES GOMES LOPES
CPF: 704.846.196-91
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F09C9430

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° ADITIVO DO CONTRATO N° 20230005 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11, representado pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 470.571.811-91, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.846.440/0001-15, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230005**, originário do Processo Administrativo n° 004/2023-000002, na modalidade de Dispensa de Licitação 002/2023, referente a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230005 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	14 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230005,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.266.416/0001-11
Contratante

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 04.846.440/0001-15
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1609BAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230009 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **JESIONE TEOTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 279.943.682-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230009**, originário do Processo Administrativo n° 008/2023-000005, na modalidade de Dispensa de Licitação 005/2023, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230009 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ O FUNC. DA ESF-ESTRATÉGIA SÁUDE DA FAMÍLIA. Especificação: Que atendera o setor Jardim Maringá e os setores Vila Verde I, II e III, o imóvel deve estar localizado no setor Jardim Maringá, por se tratar de um local centralizado e de fácil acesso a população dos bairros supra citados em tela. O valor estimado a ser pago é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) deve conter cômodos com as seguintes especificações: recepção, consultório médico, enfermagem e odontologia, sala de vacina, sala de curativo, banheiro masculino e feminino, sala para reunião e almoxarifado.	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – O prazo da locação de imóvel p/ o funcionamento da ESF-estratégia saúde da família Rodolfo Rodrigues, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230009,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

JESIONE TEOTONIO DA SILVA
CPF 279.943.682-04
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BCAA1BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220004 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

2º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N°20220004, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA E FUNDOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNIICPAL DE RIO MARIA-PA, E A EMPRESA MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA,** pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ: 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n.º 660, Rio Maria - PA, CEP: 68530-000, representado neste ato pelo **Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES,** brasileira, união estável, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrito no CPF nº 300.261.052-68, Prefeita Municipal de Rio Maria-PA, eleita para o período de 2021-2024, juntamente com os seguintes Fundos Contábeis: Fundo Municipal de Educação - FME, C.N.P.J sob o n.º 18.266.416/0001-11; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDEB, C.N.P.J sob o n.º 18.266.393/0001-45; Fundo Municipal de Saúde - FMS, C.N.P.J sob o n.º 34.668.962/0001-35; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, C.N.P.J sob o n.º 17.745.255/0001-86; Fundo Municipal Infância e Adolescência - FDECA, C.N.P.J sob o n.º 27.318.896/0001-08 e Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA C.N.P.J sob o n.º 18.016.463/0001-07 e pelo outro lado, como **CONTRATADA SOB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (Art. 25, II, da Lei 8.666/93), **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 917, Sala A, Lote 0016, Quadra 0082, Centro , CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada pelo Dr. **LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA,** brasileiro, natural de Conceição do Araguaia-PA, divorciado, Contador, inscrito no C.P.F. sob o n.º 318.763.402-82, portador da Carteira de Identidade n.º 3578882 SSP-GO e CRC/PA n.º 011186/O-8, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, n.º 2222, Bairro Capelinha, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CEP: 68.540-000, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, mediante as seguintes cláusulas:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 válido até 31/12/2024, e reajustar o Contrato n° 20220004 com base na variação do Índice a seguir:

	Dados básicos informados para cálculo
Descrição do cálculo Valor Nominal	R$ 35.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE – Calculado pro-rata die.
Período da correção	06/01/2022 a 30/11/2023

	Dados calculados	
Fator de correção do período	694 dias	1,09258330
Percentual correspondente	694 dias	9,258330 %
Valor corrigido para 30/11/2023	(=)	R$ 38.240,42
Sub Total	(=)	R$ 38.240,42
Valor Total	(=)	R$ 38.240,42

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais) sendo pagos aditado R$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais) mensal.

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para R$ 458.520,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO, será de R$ 38.210,00(trinta e oito mil e duzentos e dez reais).

Valor Mensal Atual	Valor Total Atual	Valor Mensal após Reajuste	Valor Total após Reajuste
R$ 35.000,00	R$ 420.000,00	R$ 38.210,00	R$ 458.520, 00

Assim distribuídos entre Órgão e Fundos da Administração Pública Municipal de Rio Maria:

ÓRGÃO MUNICIPAL	**VALOR**
PMRM	R$ 8.740,00
FME	R$ 5.460,00
FUNDEB	R$ 6.550,00
FMS	R$ 7.640,00
FMAS	R$ 5.460,00
FMMA	R$ 3.270,00
FMIA	R$ 1.090,00
CONTRATO TOTAL	R$ 38.210,00

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados das Dotações Vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas devidas alterações.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

8.CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Rio Maria-PA, em 27 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Rio Maria-Pa
CNPJ/MF sob o nº 04.144.176.0001-78
MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

Marreiro Consultoria Contábil LTDA
C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40
LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA
Sócio Diretor
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:AE72089E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231092

Ata de Registro de Preços Nº20231092, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Departamentos vinculados. Celebrada entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF sob o n.º 245.656.102-30, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 024-2023-SRP,** Processo Administrativo: 0548-2023-000024. Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 324.626,90 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 36.521.392/0001-81, estabelecida à Rua Samuel Meira Brasil, n° 394, sala 109, Taquara II, Serra ES, (49) 99132-9784, representada neste ato pelo Sr(a). **GUSTAVO OLIVEIRA**, inscrito o C.P.F. sob o nº 087.015.959-38.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO: COM SUPORTE A GÁS OU ELÉTRICO, DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO 90 CM DE LASTRO COM PEDRA REFRATARIA ELÉTRICO: A27XL80XP60 DIMENSÕES EXTERNAS DO FORNO 90 CM DE LASTRO COM PEDRA REFRATARIA ELÉTRICO OU A GÁS: LARGURA: 92 CM; ALTURA TOTAL COM OS PÉS: 125 CM; ALTURA TOTAL COM A PORTA ABERTA: 151 CM; PROFUNDIDADE: 64,5 CM.	FIRI90	VENANCIO	1 UN	R$ 2.390,80	R$ 2.390,80
0003	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO: ALTA ROTAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS.	MFLBR-6	METAL FERREIRA	6 UN	R$ 711,28	R$ 4.267,68
0017	ASPIRADOR DE PÓ ESPECIFICAÇÃO: POTENTE FUNÇÃO SOPRO LIMPEZA PROFUNDA; COM PROTETOR TÉRMICO; POTÊNCIA: 1300W; 20 LITROS; 220 VOLTS.	VAC 22-220v	LAVOR	2 UN	R$ 503,05	R$ 1.006,10
0019	BEBEDOURO DE COLUNA ESPECIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE BEBEDOURO COLUNA; TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5º A 15ºC; TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 1,8 LITROS; SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS; ALTURA MÁXIMA PARA COPOS, 17,5CM; TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO; SILENCIOSO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; POTÊNCIA DE 97W; VOLTAGEM: 220VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 14,4 KWH/MÊS; MATERIAL GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO; COR: BRANCO; SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SELO DO INMETRO; PESO APROXIMADO DE 12KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: (L X A X P): 31,5 X 100,5 X 31,5 CM;	EGC35B	ESMALTEC	4 UN	R$ 898,38	R$ 3.593,52
TOTAL DO VENCEDOR R$ 11.258,10						

Empresa: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.486.284/0001-85, estabelecida à RUA NOVE Nº 228, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99147-7382, representada neste ato pelo Sr(a). VIUMONES BATISTA SANTANA, C.P.F. nº 794.150.672-68.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO 15KG ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO; PROGRAMA DE LAVAGEM: 8 CARACTERÍSTICAS: COM TIMER, FILTRO DE FIAPOS, RETENTOR DE OBJETOS, VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM; POTÊNCIA: 450W; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; BATEDOR: FUNDO; PAINEL: MECÂNICO; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO; TIPO DE ÁGUA: FRIA; NÍVEIS DA ÁGUA: 3; CONSUMO DE ÁGUA: 145 LITROS/ POR CICLO; CONSUMO DE ENERGIA: 0,01 KWH/POR CICLO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE TOMADA: 10A; MATERIAL: PLÁSTICO; PESO DO PRODUTO: 9,2KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 48,5CM, ALTURA: 96,5CM, PROFUNDIDADE: 56,2CM; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA: 49,3CM, ALTURA: 98,3CM, PROFUNDIDADE: 56,5CM.	TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO 15KG	COLORMAQ / LCS 20KG	4 UN	R$ 930,00	R$ 3.720,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.720,00						

Empresa: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 23.106.657/0001-33, estabelecida à ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01, BATISTINI, São Bernardo do Campo SP, (11) 95938-0284, representada neste ato pelo Sr(a). **WILLIAN DOS SANTOS BRITES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 011.815.691-84.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	SMART TV LED ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DA TELA 43 POLEGADAS; SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS: NETFLIX; TECNOLOGIA DO VISOR: LED; DIMENSÕES DO PRODUTO 7,7D X 98W X 57,2H CENTÍMETROS RESOLUÇÃO: FULL HD; COR PRETA.	HQSTV43N	HQ	10 UN	R$ 1.509,22	R$ 15.092,20
TOTAL DO VENCEDOR R$ 15.092,20						

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 23.384.022/0001-06, estabelecida à 404 Sul Avenida LO 11, Lote 04, Sala 03, P. D. SUL, Palmas-TO, (63) 99207-4042, representada neste ato pelo Sr(a). **TEREZA TAYNÃ CLEMENTE DA SILVA PAESANO**, inscrita no C.P.F. sob o nº 022.510.011-82.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CORTINA DE AR ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO; MEDIDAS DO PRODUTO: (LXAXP/CM) 150CM X 21CM X 10CM; PESO LÍQUIDO (KG) 13 KG; POTÊNCIA (W) 260W.	EOS	EOS	3 UN	R$ 1.077,00	R$ 3.231,00
0024	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, DESMONTÁVEL, IDOSO, ADULTO DE ATÉ 135KG.	CDS / MAX	CDS / MAX	3 UN	R$ 600,00	R$ 1.800,00
0026	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: COR: CINZA; PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, POSSUI PÉS NIVELADORES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); - CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; - PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 PORTAS; - 04 PRATELEIRAS; - 01 BASE; - 01 TETO; - 02 FUNDOS; - 02 LATERAIS; - 02 TRAVAS; - 01 PERFIL PVC; - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS; - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO; - 01 MANUAL DE MONTAGEM; GARANTIAS: - GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NOBRE / PA 90	NOBRE / PA 90	2 UN	R$ 950,00	R$ 1.900,00
0027	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: FIXA, BASE PALITO RETA, ESPUMA INJETADA NA COR AZUL ESCURO.	NOBRE / SF001	NOBRE / SF001	6 UN	R$ 160,00	R$ 960,00
0028	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE); DIMENSÕES DO PRODUTO: 51 X 51 X 120. CENTÍMETROS; PESO DO PRODUTO: 4000 GRAMAS; SOBRE ESTE ITEM: ESTRUTURA DE AÇO CROMADO; SUPERFÍCIE DE APOIO: ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO MÁXIMO: 110KG CONTÉM: UMA CADEIRA E UM KIT DE PARAFUSOS.	NOBRE / EA003	NOBRE / EA003	12 UN	R$ 575,00	R$ 6.900,00
0030	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM DUAS GAVETAS NO FORMATO L 120 X 1.50	NOBRE / 400305	NOBRE / 400305	4 UN	R$ 900,00	R$ 3.600,00
0031	CADEIRA ISO EM LONGARINA 03 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA: 3 MESES ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM POR ASSENTO; ENCOSTO: L46 X A30,5 CM POR ASSENTO; CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO AZUL; ESTRUTURA: TUBO OBLONGO PRETO; O PRODUTO É ENTREGUE MONTADO; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 30KG.	NOBRE /PL003	NOBRE /PL003	10 UN	R$ 450,00	R$ 4.500,00
0032	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF 120 X 0.60, COM DUAS GAVETAS	NOBRE / 400103	NOBRE / 400103	6 UN	R$ 500,00	R$ 3.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 25.891,00						

Empresa: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 42.649.742/0001-92, estabelecida à RUA DOM PEDRO II, N° 268, UNIÃO, Imperatriz MA, (99) 99103-3908, representada neste ato pelo Sr(a). **MARIA LUZIA LIMA ALVES**, inscrita no C.P.F. sob nº 006.144.823-05.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFRIGERADOR VERTICAL, CONTENDO SOMENTE UMA PORTA ESPECIFICAÇÃO: VERTICAL, CONTENDO SOMENTE UMA PORTA, 162 LITROS, A130,7XP64,5XL55,00, NA COR BRANCA, 220W	esmaltec	esmaltec	1 UN	R$ 2.538,90	R$ 2.538,90
0007	BATEDEIRA PLANETÁRIA POTENTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 5LITROS, 750W, 12 VELOCIDADES TIGELA INOX FUNÇÃO PULSAR MASSA PESADA PÊS ANTIDERRAPANTE PRETO. TIPO PLANETÁRIA, COR PRETA, POTÊNCIA 750W, VELOCIDADES 12, COMPOSIÇÃO COM TAMPA ANTI RESPINGOS, QUANTIDADE DE TIGELAS: 01, MATERIAL DA TIGELA PLÁSTICO, CAPACIDADE DA	EKM40	Electrolux	2 UN	R$ 658,00	R$ 1.316,00

	TIGELA 5L, QUANTIDADE DE BATEDORES TRE FOUET, GANCHO, PLANO. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO PARTIDA SUAVE E 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR PARA ATINGIR A CONSISTÊNCIA IDEAL DE SUAS MISTURAS. VOLTAGEM 220V; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO; PESO DO PRODUTO 3,4KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,6KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 37,9CM ALTURA: 33CM PROFUNDIDADE: 22,6CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA: 38,8CM ALTURA: 38,8CM PROFUNDIDADE: 25,8CM PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).					
0023	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 24 LEDS ESPEC: COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA - PAINEL TOUCH SCREEN. POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS. CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. PINTADOS EM EPÓXI A 250º CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ) DE FORMA UNIFORME E DISTRIBUÍDOS DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO EQUIPAMENTOS COMPLETOS E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO PROFISSIONAL. CONTROLE POR DISPLAY TFT. DISPLAY TFT: TELA COLORIDA, TOUCH SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE) COM 20 NÍVEIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ (DE 05 A 100%). INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR DE FALTA DE ENERGIA, AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ DO DISPLAY E RELÓGIO. AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR EM ATÉ 09 NÍVEIS DE 3200 A 5200 K (DISPONÍVEL APENAS PARA O MODELO COM DISPLAY TFT). FUNÇÃO LUZ VERDE PARA ILUMINAR AMBIENTE EM VÍDEO CIRURGIA EVITANDO REFLEXOS EM TELAS DE MONITORES (DISPONÍVEL APENAS PARA O MODELO COM DISPLAY TFT). BATERIA CHUMBO ÁCIDO E MÓDULO DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 115 ? 127 / 220 ? 230 V 50/60 HZ. POTÊNCIA 250 VA. FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3, 15 A 250 V (IEC 60127). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V ± 10% 50/60 HZ. VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LEDS DE, NO MÍNIMO, 60.000 HORAS. CONTROLE DISPLAY TFT. MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 6 HORAS. DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. 24 LEDS PRINCIPAIS E 40 LEDS VERDES AUXILIARES. ILUMINÂNCIA DE 160.000 LUX (A DISTÂNCIA DE 100 CM). POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS. CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM....(CONF. T.R)	FL-2000 ALD24E	Medpej	1 UN	R$ 25.952,00	R$ 25.952,00
0029	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA(PORTÁTIL) COM MICROFONES ESPECIFICAÇÃO: APARELHOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, TABLET, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PORTA USB; POTÊNCIA EM WATTS: 1000 WATTS; DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA: 6 HORAS; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, USB, AUXILIAR; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO: MONTAGEM NO CHÃO; CONEXÕES: BLUETOOTH; ALÇA EMBUTIDA E RODINHAS PARA TRANSPORTE; CONTROLE REMOTO; TENSÃO: BIVOLT; DIMENSÕES DO PRODUTO: 48 X 43 X 80 CM.	SM-CAP25	Sumay	2 UN	R$ 2.168,00	R$ 4.336,00
0033	ARMÁRIO ARQUIVO FICHÁRIO COM 06 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 134CMX58CM X 70CM; ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM CHAPA #24 (0,60MM); CAPACIDADE DE 1500 FICHAS 6×9 OU 55KG POR GAVETA; DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA; PUXADOR ESTAMPADO; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; ACOMPANHA 2 DIVISORES POR GAVETA; ACOMPANHA KIT DE SAPATAS REGULÁVEIS; MEDIDAS: 1,36 ALTURA X 0,58 LARGURA X 0,70 PROFUNDIDADE; PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA).	SOAÇO	SOAÇO	6 UN	R$ 1.318,00	R$ 7.908,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 42.050,90						

Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA; C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90, estabelecida à AV ANTONIO FIDELIS, (62) 93086-6453, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 876.190.161-04.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ESPECIFICAÇÃO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, INDUÇÃO, 1700W, 2100 PSI/LIBRAS, 360L/H PROFISSIONAL, SEMI INTENSIVO, 220V TURBO 2600.	WAP	WAP	3 UN	R$ 1.415,20	R$ 4.245,60
0018	GELADEIRA FROST FREE ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO 75X65X180; CAPACIDADE: 342 LITROS; CONFIGURAÇÃO: GELADEIRA COM PORTA ÚNICA, CONGELADOR INTERNO COMPACTO; ENERGY STAR 3 ESTRELAS; PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO; TIPO DE DEGELO: FROST FREE;	CONSUL	CONSUL	2 UN	R$ 3.148,00	R$ 6.296,00

	POSSUIR PRATELEIRA COM 09 NÍVEIS, PORTA LATAS, GAVETÃO PARA HORTIFRUTI E COMPARTIMENTO EXTRA FRIO;					
0025	CADEIRA DE RODAS AÇO - 120KG	DELLAMED	DELLAMED	4 UN	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 15.741,60						

Empresa: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 50.867.070/0001-10, estabelecida à R SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302, LOJA 02, VILA PRINCESA I, Cachoeirinha RS, (51) 98125-0108, representada neste ato pelo Sr(a). **MARCELO DE ALMEIDA TELES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 020.879.450-63, R.G. nº 5087626759 SJS RS.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 65 LITROS, HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA, BANDEJAS, SUPORTE DE BANDEJAS, FILTRO DO TANQUE, COPO DOSADOR, MANUAL DE INSTRUÇÃO CARACTERÍSTICAS: PAINEL: DISPLAY GRÁFICO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 65 LITROS; TEMPERATURA DE TRABALHO: 121°C / 131°C / 134°C; PRESSÃO DE TRABALHO: 1,2KGF/CM2 / 2,1KGF/CM2 / 2,3KGF/CM2; CICLO DE TRABALHO: 8; CICLO DE LIMPEZA: 1; CICLO DE SECAGEM EXTRA: 1; ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL; SISTEMA DE FECHAMENTO DUPLO ESTAGIO; PUXADOR ERGONÔMICO; SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO: EMITE ALERTAS DE ERROS NO DISPLAY; SISTEMA DE SEGURANÇA: 7 SISTEMAS DE SEGURANÇA; PÉ ANTIDERRAPANTE; BANDEJA: 3 BANDEJAS; TENSÃO: 220V; DIMENSÃO INTERNA DO TANQUE: Ø34CM X 69CM; DIMENSÃO: A 75CM X L 62CM X C 105CM.	65LT	ALT	1 UN	R$ 10.870,00	R$ 10.870,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.870,00						

Empresa: TIAGO OLIVEIRA EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 35.425.019/0001-64, estabelecida à AV. S12 SN QUADRA07 LOTE 01, RESD FLORENÇA, Porto Nacional TO, (63) 99285-3784, representada neste ato pelo Sr(a). **TIAGO OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 007.109.792-90.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	MESA DE CABECEIRA PARA LEITO HOSPITALAR COM GAVETAS ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO; - TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - DIMENSÃO: 350 X 400 X 800 MM.	MK	MK	20 UN	R$ 285,00	R$ 5.700,00
0035	MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR, LUXO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR LUXO COM REGULAGEM DE ALTURA E QUATRO PÉS COM RODÍZIOS; ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 0,40 X 0,40 X 1,20; HASTE CROMADA COM ALTURA REGULÁVEL, REGULAGEM ATRAVÉS DE MANIVELA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,25M; TAMPO EM FÓRMICA DE 0,40 X 0,60 M; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES: P 0,70 X L 0,45 X A 0,80 M.	MK	MK	20 UN	R$ 598,00	R$ 11.960,00
TOTAL DO VENCEDOR R$						

Empresa: W R COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.538.430/0001-48, estabelecida à FOLHA 32 QUADRA 11 LT, 01 SALA B, NOVA MARABA, Marabá PA, (94) 99132-8273, representada neste ato pelo Sr(a). **MARIANA CASSIANO OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F. sob o nº 023.165.542-88.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS ESPECIFICAÇÃO: GRELHAS MEDINDO 40X40 ALTURA: 84CM LARGURA: 196CM PROFUNDIDADE: 112CM	TRADICIONAL"	ITAJOBI/ITAJOBI	1 UN	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
0005	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, COM 462 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DUPLEX, COM 462 LITROS.	MD-RT645MTA"	MIDEIA/MIDEIA	4 UN	R$ 4.455,90	R$ 17.823,60
0006	VENTILADOR DE PAREDE COM 60CM DE DIÂMETRO ESPECIFICAÇÃO: COM 60CM DE DIÂMETRO, TURBO. POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. - PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. - GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. - 01 ANO DE GARANTIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA: 200 WATTS CORRENTE: 1,701/0,74A CONSUMO: 0,18 KWH VAZÃO: 1,490 M3/S ROTAÇÃO: 1.430 RPM ISOLAÇÃO 180° CLASSE H ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: COR: PRETO DIMENSÕES: 60X60X34CM MODELO: 60CM PESO:3,7 KG GRADE: 600MM HÉLICE: 505MM DIMENSÃO DA PÁ: 50,5CM DIMENSÃO DO PÉ: 15CM *2 ROLAMENTOS BLINDADOS *EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, ACOMPANHA CHAVE ROTATIVA DE VELOCIDADE (LIGA/DESLIGA/CONTROLA A VELOCIDADE).	60CM PR GR PR CH HH PREMIUM"	VENTISOL/VENTISOL	3 UN	R$ 265,90	R$ 797,70
0010	AR CONDICIONADO 9000 BTU`S ESPECIFICAÇÃO: SPLIT DUAL INVERTER. POTÊNCIA: 9000 BTU´S, VOLTAGEM: 220V CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COMPRESSOR INVERTER, RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLADO REMOTAMENTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO; PESO DO PRODUTO: 26,4 QUILOGRAMAS	HWDINV9F"	LG/LG	6 UN	R$ 2.992,00	R$ 17.952,00
0011	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: SPLIT DUAL INVERTER; POTÊNCIA: 12000 BTU´S; VOLTAGEM: 220V; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COMPRESSOR INVERTER, RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLADO REMOTAMENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO; PESO DO PRODUTO: 26,4 QUILOGRAMAS.	S4-Q12JA315"	LG/LG	10 UN	R$ 3.804,00	R$ 38.040,00
0012	AR CONDICIONADO 18000 BTU`S ESPECIFICAÇÃO: SPLIT DUAL INVERTER; POTÊNCIA 18000 BTU´S; VOLTAGEM 220V; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COMPRESSOR INVERTER, RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLADO REMOTAMENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO; PESO DO PRODUTO: 35.6 QUILOGRAMAS.	S4-Q18KL31B"	LG/LG	10 UN	R$ 5.596,00	R$ 55.960,00

0013	AR CONDICIONADO 24000 BTU`S ESPECIFICAÇÃO: SPLIT DUAL INVERTER; POTÊNCIA 24000 BTU´S; VOLTAGEM: 220V; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COMPRESSOR INVERTER, RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLADO REMOTAMENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO.	S4-Q24K231E"	LG/LG	6 UN	R$ 6.695,00	R$ 40.170,00
0020	LAVADORA DE ROUPAS 17KG ESPECIFICAÇÃO: CESTO EM INOX COM BASE DE PLÁSTICO; COR: BRANCA, TIPO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE LAVAGEM 17KG; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIPOS DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: DIA A DIA, ANTI BOLINHAS, ROUPAS DE BEBÊ, ANTIALÉRGICOS, RÁPIDO, DELICADAS/ROUPAS ÍNTIMAS, PESADO E JEANS, TIRA MANCHAS, CORES DURADOURAS, BRANCAS, CAMA E BANHO, EDREDOM. DIÂMETRO DO CESTO: 51,3CM; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; TIPO DE ÁGUA: FRIA; NÍVEIS DE ÁGUA: 04; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL (TOUCH); SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO; CONTENDO DISPENSER; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 640RPM; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; PÉS REGULÁVEIS; CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 215 LITROS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,49KW/ANO; POTÊNCIA: 480W; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE TOMADA: 10ª; COR: BRANCA; PESO DO PRODUTO: 45KG; DIMENSÕES DO PRODUTO; LARGURA: 68CM ALTURA: 110CM PROFUNDIDADE: 75CM.	BWK17AB"	BRASTEMP/BRASTEMP	2 UN	R$ 3.959,90	R$ 7.919,80
TOTAL DO VENCEDOR R$ 182.343,10						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C6E9A64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° ADITIVO DO CONTRATO N° 20231002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr.ª. **NARA CELESTE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° 670.606.412-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20231002**, originário do Processo Administrativo n° 023/2023-000015, na modalidade de Dispensa de Licitação 015/2023, referente a Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20231002 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20231002,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

NARA CELESTE DO NASCIMENTO
CPF 670.606.412-20
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6D5A47A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° ADITIVO DO CONTRATO N° 20210017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11, representado pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 470.571.811-91, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA**, inscrito no CPF sob o n.º 255.959.461-72, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20210017**, originário do Processo Administrativo n° 012/2021-000005, na modalidade de Dispensa de Licitação 005/2021, referente a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20210017 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada	12	01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	14 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210017,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.266.416/0001-11
Contratante

ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA
CPF: 255.959.461-72
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:37AE9857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° ADITIVO DO CONTRATO N° 20220007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11, representado pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 470.571.811-91, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **IVANILDES BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 216.800.783-72, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220007**, originário do Processo Administrativo n° 004/2022-000003, na modalidade de Dispensa de Licitação 003/2022, referente a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Estudo Supletivo - CES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220007 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento do Centro de Estudo Supletivo - CES	12	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	14 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – O prazo da Locação de Imóvel para o Funcionamento do Centro de Estudo Supletivo - CES, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220007,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de dezembro de 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.266.416/0001-11
Contratante

IVANILDES BATISTA DA SILVA
CPF: 216.800.783-72
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:605A7283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 0866/2023

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO § 4º DO ARTIGO Nº 34 DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ, REDAÇÃO CONSTANTE EM LEI MUNICIPAL Nº 532/2008, E TAMBÉM AO ANEXO I DA MESMA LEI, QUE TRATA DAS ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOCAL.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ,** por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:
Art.1° Fica alterado o Parágrafo §4° do Art.34 da Lei Municipal n°532/2008, de 09 de Abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.34......"
"§ 4º. O prazo de validade da Licença de Operação passa a ser de até 02 (dois) anos. A licença de operação deverá ser renovada por igual período (dois anos), segundo vontade expressa em requerimento pelo empreendedor, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência ao seu vencimento."

Art.2° Acrescenta-se o Parágrafo §5° ao Art.34 da Lei Municipal n°532/2008, com a seguinte redação:

"Art.34....."
"§ 5º. O prazo de validade da Licença Ambiental Rural - LAR passa a ser de 04 (quatro) anos, podendo ser renovada por igual período, desde que seja requerida 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento."

Art.3° Fica revogado os ANEXOS I e IV da Lei Municipal n° 532/2008, passando a vigorar o disposto em ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art.4° Esta Lei entrará em vigor na data 01 de Janeiro de 2024, e revoga todos os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO		
AGROSILVIPASTORIL	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Criação de caprinos e ovinos	NCC	£ 3.000	II

Criação de suínos	NCC	£ 2.000	III
Avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros)	NA	£ 12.000	II
Criação de avestruz	NA	£ 250	II
Criação de equinos - equinocultura	AUH	≤2.000	II
Criação de bovinos	AUH	£ 2.000	II
Criação de bubalinos	AUH	£ 2.000	II
Helicicultura	AUM	≤2.000	I
Cunicultura	AUM	£ 5.000	I
Cultura de ciclo curto	AUH	£ 2.000	II
Cultura de ciclo longo	AUH	£ 2.000	II
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	£ 2.000	I
Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	£ 2.000	I
Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤ 4.000	I
Reflorestamento	AUH	≤ 2.000	I
AQUICULTURA E PESCA	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	£ 10	II
Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	£ 50.000	I
Ostreicultura nativa	AUH	£ 10	I
Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	£ 100	I
Piscicultura nativa em tanques	V	£ 500	II
Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	£ 1.000	I
Piscicultura nativa em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	£ 2.000	I
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	£ 8	I
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	£ 50	I
Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	£ 10	I
Ranicultura	AUM	£ 5.000	I
Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	£ 300	I
Comércio varejista de animais vivos, exceto			
animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	£ 2.000	I
Malacocultura terrestre	AUM	£ 2.000	I
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	£ 50	I
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Posto Revendedor, Posto de Abastecimento,			
Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	£ 150	III
Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador			
Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)	CAM	£ 150	III
Descomissionamento de Posto Revendedor,			
Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	£ 150	III
Instalação/ substituição de tanques e/ou			
equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	£ 150	III
Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	£ 70	III
Comércio atacadista e armazenamento de			
álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	£ 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	£ 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível (álcool, biodiesel)	CAM	£ 200	III
OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURAS	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento	ATH	<100	III
Conjunto habitacional de interesse social	ATH	<100	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	£ 800	III
Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	£ 25	II
Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	£ 5.000	III
Autódromo e kartódromo	ATH	£ 15	III
Hipódromo	ATH	£ 10	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	£ 3.000	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	£ 3.000	III
Dragagem em cursos d'água	VM	£ 10.000	III
Derrocamento em cursos d'água	VM	£ 10.000	III
Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	£ 1	III
Heliporto / heliponto	AUM	£ 1.600	II
Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	£ 60	II
Pátio regulador (triagem) de caminhões com			
atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	£ 300	III
Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	£ 300	I
Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	£ 5.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto			
organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	£ 10.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto			
organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	£ 10.000	III
Instalação portuária de passageiros, de			
finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	£ 30.000	I
Cemitério	NJ	£ 30.000	III
Descomissionamento do cemitério	AUM	£ 25.000	II
Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	£ 200	III
Serviços de diagnóstico por registro gráfico/			
métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	£ 1.000	III
Laboratórios de análises clínicas, biológicas,			
radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	£ 500	III
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas	AUM	£ 1.000	III
anteriormente			
Complexo turístico	AUH	£ 6	II
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	£ 400	II

Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	£ 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	£ 30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	£ 1.200	I
Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	£ 200	II
Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	£ 1.000	III
Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	£ 500	II
Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	£ 2.000	III
COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Prestação de serviços com substâncias e produtos			
perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal	CA	£ 100	III
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	£ 500	III
Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	£ 50	III
Extração de areia, saibro, cascalho, argila e			
seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	AR	£ 300	III
Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.)	AR	£ 10	III
Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	£ 10	III
Extração e beneficiamento de gema	AR	£ 50	II
Fechamento de mina	AR	£ 10	II
Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPTD	£ 200	II
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	£ 10.000	II
Parque solar	AUH	£ 180	II
Parque eólico	P	£ 10.000	II
Sistema de distribuição (LD e SE)	T	£ 138	II
Linha de distribuição	T	£ 138	II
Rede de Distribuição Rural - RDR	T	£ 34,5	II
Subestação	T	£ 138	II
Usina termelétrica à biomassa	P	£ 5.000	II
INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Fabricação de papel e papelão	AUM	£ 5.000	II
Indústria de celulose	VPTA	£ 20.000	III
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Abate de aves	NDC	£ 40.000	II
Matadouro/Frigorifico, exceto aves	NDC	£ 500	II
Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	VPTM	£ 1.000	II
Beneficiamento de açaí	VPTD	£ 100	II
Beneficiamento de leite e industrialização de			
leite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada etc.)	VPL	£ 60.000	II
Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	£ 300.000	II
Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	£ 300.000	II
Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	£ 100	II
Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão)	VPTM	£ 150	II
Fabricação de produtos alimentícios	AUM	£ 18.000	II
Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	£ 100.000	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Aparelhamento de pedras para construção e			
execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	£ 2.500	II
Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	£ 1.000	III
Fabricação de produtos cerâmicos nãorefratários para uso estrutural na construção	VPP	£ 30.000	II
INDÚSTRIA MECÂNICA	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Fabricação de motores de combustão interna	AUM	£ 18.000	II
Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	£ 18.000	III
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão			
e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	£ 5.000	II
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e			
acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	£ 5.000	II
INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Metalurgia de metais preciosos	AUM	£ 5.000	II
Produção de soldas e anodos	AUM	£ 5.000	II
Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	£ 5.000	II
Tratamento de metais	AUM	£ 5.000	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Extração de óleos brutos, de óleos de			
essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	£ 50	II
Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	£ 3.000	II
Fabricação produtos farmacêutico, medicinais e veterinários	AUM	£ 1.000	III
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	£ 18.000	II
Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	VPTM	£ 5.000	II
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	£ 18.000	II
Produção de álcool	VPL	£ 1.000	III

Fabricação de couro sintético	AUM	£ 1.000	III
INDÚSTRIA TEXTIL	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	£ 10.000	II
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	£ 1.000	II
INDÚSTRIA MADEIREIRA	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VPA	£ 13.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção			
de madeira serrada e seu beneficiamento/ secagem	VPA	£ 17.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção			
de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	£ 17.000	II
Beneficiamento de madeira	VPA	£ 17.000	II
Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	£ 17.000	II
Produção de compensados	VPA	£ 50.000	II
Briqueteiras/pellets	VPTA	£ 200.000	I
Secagem/ bitolagem de madeira para comércio e/ou exportação	VPA	£ 28.800	I
Aproveitamento de aparas de madeireiras	VPA	£ 30.000	I
Produção de cavaco	VPA	£ 20.000	II
INDÚSTRIA DIVERSA	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Produção de concreto e argamassa	VPM	£ 1.000	II
Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	£ 100	III
Fabricação de lâmpadas	AUM	£ 1.000	II
Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	£ 5.000	II
SANEAMENTO	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Captação, tratamento, distribuição de água			
potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	£ 150.000	II
Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	CPK	£ 200	III
Coleta, transporte, estação elevatória,			
tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	£ 100.000	III
Complexo de destinação final de resíduos			
sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	£ 100.000	III
Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	£ 100.000	III
Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	£ 50.000	II
Interceptores e emissários de esgotos	PA	£ 100.000	III
sanitários (população atendida pelo sistema)			
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo	II
OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS	**UNIDADE**	**LIMITE**	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Usina de cogeração de energia	PK	£ 2.500	II
Aterro industrial	AUM	£ 5.00 0	III
Interceptores e emissários de esgoto industrial	COM	£ 600	III
Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	II
Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	III
Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	III

AGROSILVIPASTORIL		**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Manejo de açaizais		AUH	I
Extração de palmito (Área plantada)		AUH	II
Apicultura sem beneficiamento		NCO	I
Viveiro de mudas		AUH	I
AQUICULTURA E PESCA		**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Carcinicultura exótica em sistemas fechados		V	III
Terminal ou entreposto pesqueiro beneficiamento de pescados	com	VPTD	II
Terminal ou entreposto de recepção	de		
armazenamento, comercialização frigorificação de pescado	e/ou	VPTD	II
Unidade de beneficiamento de pescados		VPTD	II
Aproveitamento de resíduos de pescado		AUM	II
COMÉRCIO VAREJISTA		**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Comércio varejista de carnes – açougues		AUM	I
Comércio varejista de lubrificantes		CAM	III
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		CAT	III
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação		AUM	I
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos		AUM	I
Comércio varejista de produtos de perfumaria e			
cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal		AUM	I
Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)		AUM	I
Comércio varejista de mercadorias em geral, com			
predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns		AUM	I

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	I
Comércio varejista de pescados e frutos do mar	AUM	I
Comércio varejista de jornais e revistas (bancas de revistas)	AUM	I
Comércio varejista de livros	AUM	I
Comércio varejista de artigos de papelaria	AUM	I
Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	I
Comércio varejista de artigos médicos e		
ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)	AUM	I
Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho	AUM	I
Comércio varejista de armas e munições	AUM	II
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	I
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	I
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	AUM	I
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AUM	I
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AUM	I
Comércio varejista de material elétrico	AUM	I
Comércio varejista de vidro	AUM	I
Comércio varejista de plantas e flores naturais	AUM	I
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	I
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	AUM	I
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	I
Comércio varejista de armas e munições	AUM	I
Comércio varejista de materiais metálicos e nãometálicos (Sucataria)	AUM	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	I
Comércio varejista de medicamentos homeopáticos	AUM	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AUM	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	AUM	I
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AUM	II
Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	II
COMERCIO ATACADISTA	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	I
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	AUM	I
Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	AUM	I
Comércio atacadista de mercadorias em geral,		
com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	I
Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho,		
cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AUM	I
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação	AUM	I
Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AUM	I
Comércio atacadista de cereais e leguminosas		
beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	I
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	AUM	I
Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AUM	I
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AUM	I
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	AUM	I
Comércio atacadista de embalagens	AUM	I
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral	AUM	I
Comércio atacadista de leite e laticínios	AUM	I
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AUM	I
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	I
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	I
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	AUM	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em		
geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	I
Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	AUM	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	I
Comércio atacadista de água mineral	CAM	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	I
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	AUM	II
HOTEL E SIMILARES	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Albergues	AUM	II
Campings	AUM	II
Motel	NAP	II
Pensões	AUM	II
Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	II
Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	II
Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	AUM	II
SANEAMENTO	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	I
Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico	V	III
Instalações hidrossanitárias domiciliares	UH	I
Limpa fossa com Estação de Tratamento de Esgoto	V	III
Sistema simplificado de abastecimento de água		
(Perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	II
Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	I
Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água / bebedouros	CA	II
Tratamento individual de esgoto, com fossa filtro sumidouro	V	I
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	III
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Construção de cisternas e caixas d'águas	AH	I
Construção, reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	II
Canteiro de obras com instalações administrativas		
e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras)	AUH	II
Construção de habitações rurais	UH	I
Construção de habitação urbana	UH	II

Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	III
Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	ATM	I
Edificação multifamiliar vertical	AUM	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	III
Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NAP	II
Centro de Pesquisa/Ensino	AUH	II
Execução ou pavimentação (asfáltica, blokret		
rígida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	II
Reforma / Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas		
e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (Externa e interna) de paredes em edificações	AUM	I
Reforma de Posto de Saúde	AUM	I
Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes	CPK	I
Shopping center, supermercado e hipermercado	AUM	II
Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal	CPK	I
RESTAURANTES E SIMILARES	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	I
Restaurantes e Similares	AUM	I
Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	I
Fornecimento de alimentos preparados		
preponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	I
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	I
Serviços de alimentação para eventos e recepções	AUM	II
ARMAZENAMENTO	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	I
Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	II
Silos para grãos / cereais sem beneficiamento	CAT	I
Silos para grãos / cereais com beneficiamento	CAT	II
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Gerador de Energia / Grupo Gerador de Energia	PK	III
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	I
Montagem de stands para eventos	AUM	I
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Feira livre ou coberta	AUM	I
PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Atividades esportivas não especificadas		
anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AUM	I
Torneio de pesca esportiva	AUM	I
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	AUM	I
Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamparia e	VPK	III
outros		
Atividades funerárias e serviços relacionados	AUM	II
ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Hangar	AUM	II
Aeródromo Privado	AUH	II
ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Estacionamento de veículos	ATM	I
Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	NV	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	II
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,		
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	**NV**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Instalação e manutenção de sistema de arcondicionado automotivo	AUM	I
SERVIÇOS EM VEÍCULOS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Serviços Automotivos: venda de peças, oficina		
mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	I
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	III
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	III
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Clínica de reabilitação	AUH	I
Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	II
LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES E SIMILARES	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Lojas de departamentos ou magazines	AUM	I
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	AUM	I
INDÚSTRIA EM GERAL	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Indústria gráfica	AUM	II
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	II
Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	II
Fabricação de produtos diversos, tais como:Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc.Perucas, inclusive cílios postiços e afins- Artigos para festas, carnaval, etc.- Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos- Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões-		
Velas de cera, sebo, estearina, etc.- Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral)- Caixões mortuários- Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)	VPK	II
Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em		
chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPTA	II
Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	III
Fabricação de ferramentas e utensílios para		
trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes etc.)	VPTA	III
Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	III
Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	III
Recondicionamento /recuperação de pneumático	VPP	II

Beneficiamento de borracha natural	AUM	II
Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	II
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	III
Fabricação de artefatos de couro:- Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e		
semelhantes- Selaria e artigos de couro para pequenos animais- Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas- Pulseiras nãometálicas para relógios	AUM	III
Fabricação de artefatos de couro natural/ peles e produtos similares	AUM	III
Secagem e salga de peles	VPP	II
Fabricação de cola animal	AUM	II
Fabricação de recipientes de aço para embalagem		
de gases, combustíveis, lubrificantes, latões, tambores e outros	AUM	II
Preparação do fumo, fabricação de cigarros,		
charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	II
Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	II
Fabricação de calçados em geral	AUM	II
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	I
Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	I
Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VCA	I
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	II
Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	II
Beneficiamento de mel	VPK	I
Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais	VPL	I
Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	I
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	II
Fabricação de gelo comum	VPTD	I
Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	II
Beneficiamento de palmito	VPTM	II
Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPTM	II
Fabricação de fermento e leveduras	VPK	II
Fabricação de vinagre	VPL	II
Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	I
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	I
Torrefação e/ou moagem de café	VPTM	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
Fabricação de peças, artefatos, ornatos e		
estruturas de cimento, concreto, fibrocimento e gesso	AUM	II
Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	II
Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	III
Fabricação de artigos de vidro e cristal	AUM	I
INDÚSTRIA METALÚRGICA e SIDERÚRGICA	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
Produção de artefatos estampados de metal	AUM	II
Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	II
Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	II
Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	II
Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados		
Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	II
Fabricação de gases industriais	AUM	II
Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	II
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	II
Produção de artigos de material plástico,		
injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	II
OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Áreas livres de uso públicos de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos	AUM	II
Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPTM	III
Centro receptivo	AUM	I
Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	II
Coleta, transporte de resíduos de construção civil, exceto perigoso	NV	I
Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	II
Destinação final de resíduos de construção civil, exceto perigoso	V	I
Higiene e embelezamento de animais domésticos	AUM	I
Limpeza em prédios e em domicílios	CA	II
Manufatura reversa	VPTM	II
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	II
Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.)	AUM	I
Montagem e instalação de sistemas e		
equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais	CPM	II
Obras de montagem industrial	ATM	II
Posto de coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas	AUM	II
Produção de espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares	AUM	II
Provedores de acesso e redes de comunicação	AUM	I
Publicidade volante	NV	II
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	AUM	I
Reciclagem	VPTM	III
Reciclagem de papel	AUM	II
Recondicionamento de motores elétricos	AUM	II
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	I
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	AUM	I
Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	III
Triagem e compostagem	VPTM	I
Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	II
Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	I

Prensagem de material reciclável/ enfardamento trituração e outros	AUM	I
Telefonia celular	NSA	II
Distrito / Delegacia de Polícia	AUM	II
Transporte aquaviário de passageiros	NV	I
Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou		
coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interesse social)	AUM	II
ATIVIDADES VETERINÁRIAS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Atividades veterinárias – Petshop	AUM	II
Clínicas e hospitais de animais domésticos	AUM	III
Comércio varejista de produtos veterinários – Pet		
shop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	I
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Casas de festas e eventos	AUM	II
Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	II
EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	III
Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	III
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	I
Explotação e envaze de água mineral	VCL	I
INDÚSTRIA MECÂNICA	**UNIDADE**	**LIMITE**
Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	II
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	**UNIDADE**	**POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR**
Jardim botânico	AUH	I

LEGENDA:

POTENCIALPOLUIDOR / DEGRADADOR
– PEQUENO
– MÉDIO
– GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA
AB – ÁREA DA BACIA ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)
AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - AREA TOTAL (m2)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM - AREA UTIL (m2)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA/RECRIA (Unidade/Ano)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg/h)
ED – ECLUSAGEM (Dia)
MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)
MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)
MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)
NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NB – NÚMERO DE BANHEIROS
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)
NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA
NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)
NDC - N° DE CABEÇAS (Unidade/Dia)
NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)
NV – N° VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES (Unidade)
P – POTÊNCIA (Kw)
PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA)
T - Tensão (kV)
UPF / PA – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO

DO PARÁ
V – VOLUME (m3)
VC – VOLUME CONSUMIDO (m3/ tora/ dia)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL
SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E
SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)
VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)
VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)
VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO(m³/ano)
VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m3/dia)
VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)
VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t / mês)
VR - VOLUME REMEDIADO (t)
VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA
VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)
VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)
VT– VOLUME TRANSPORTADO (m³)
VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)
£ - MENOR OU IGUAL

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F59C9E49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR - 2023 RESULTADO FINAL DEFINITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR - 2023
RESULTADO FINAL DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2023, para nomeação de Diretor e Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino.

Nº	INSC.	UNIDADE DE ENSINO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
1	026	EMEF ADEVALDO NASC. DOS SANTOS	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO LEAL	DIREÇÃO	0,75
2	007	EMEF ALFREDO BALKO	JARDEL BISPO DA SILVA	DIREÇÃO	0,75
3	017	EMEF ALFREDO BALKO	LAURINÉSIA PEREIRA DE SOUSA	DIREÇÃO	2,5
4	039	EMEF ALFREDO BALKO	POLIANA VAZ DA MATA	DIREÇÃO	0,75
5	011	EMEF DONATO DE ANDRADE	WEZILAINE CABRAL DE SOUZA	DIREÇÃO	4,25
6	046	EMEF DONATO DE ANDRADE	CRISTIANE ALVES SOUZA	VICE-DIREÇÃO	0,75
7	032	EMEF EDUCANDÁRIO MARIA GONTIJO	RENATO BARBOSA LIMA	DIREÇÃO	0,75
8	048	EMEF EDUCANDÁRIO MARIA GONTIJO	FERNANDA LIMA	DIREÇÃO	1,0
9	050	EMEF EDUCANDÁRIO MARIA GONTIJO	JECONIAS SOUZA LEITE	DIREÇÃO	1,0
10	006	EMEF ELCIONE BARBALHO	DAYANE ALELUIA	VICE-DIREÇÃO	0,75
11	012	EMEF ELCIONE BARBALHO	MARYELZA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	VICE-DIREÇÃO	3,25
12	019	EMEF ELCIONE BARBALHO	PLÍNIO MIGUEL MÜLLER	DIREÇÃO	2,75
13	023	EMEF ELCIONE BARBALHO	CARLINDO CASTRO DOS SANTOS	DIREÇÃO	4,5
14	035	EMEF ELCIONE BARBALHO	MARIA APARECIDA DE ASSIS	VICE-DIREÇÃO	3,0
15	009	EMEF Mª ANALHA DO NASCIMENTO SANTOS	GILSON ANTÔNIO ANDRADE DE MORAIS	DIREÇÃO	4,25
16	047	EMEF Mª ANALHA DO NASCIMENTO SANTOS	NILZILENE SANTIAGO DOS SANTOS	DIREÇÃO	1,0
17	024	EMEF PRÓ-MULHER	EDITE RODRIGUES CANTANHEDE	VICE-DIREÇÃO	1,25
18	025	EMEF PRÓ-MULHER	MARINÊS COLOMBELLI HORNICK	VICE-DIREÇÃO	2,25
19	028	EMEF PRÓ-MULHER	REGIANE GONÇALVES PARODO DOMINGUES	DIREÇÃO	1,75
20	041	EMEF PRÓ-MULHER	WELTER DE JESUS SILVA	DIREÇÃO	0,75
21	003	EMEF SAMUEL NAVA	JOILDA PRIMO DE SOUSA RIBEIRO	VICE-DIREÇÃO	1,0
22	029	EMEF SAMUEL NAVA	SUYLENE SOUZA CERQUEIRA	DIREÇÃO	3,5

23	036	EMEF SAMUEL NAVA	NUBYA DANIELLE MIRANDA DE MOTAS	DIREÇÃO	0,5
24	037	EMEF SAMUEL NAVA	AURÉLIA LOIOLA BARNOSA	VICE-DIREÇÃO	1,0
25	004	EMEF SANTO ANTÔNIO	ERIKA RAMOS RODRIGUES	VICE-DIREÇÃO	1,75
26	015	EMEF SANTO ANTÔNIO	WESILEY DOS SANTOS CARVALHO	DIREÇÃO	0,5
27	018	EMEF SANTO ANTÔNIO	HALANNA CRISTHYELLE RAMIRES LAGARES	VICE-DIREÇÃO	1,0
28	027	EMEF SANTO ANTÔNIO	SILVIA SANDRA GORGES	DIREÇÃO	2,25
29	020	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	LAYLLA CAROLINE BORGES FEITOSA	DIREÇÃO	1,0
30	022	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	MÁRCIA DE ÁVILA B. M. DE AQUINO	DIREÇÃO	1,75
31	031	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	LUZÉLIA ARAÚJO DE MELO	DIREÇÃO	1,25
32	014	EMEI DEUSA ROCHA	OLGA ABREU BARBOSA	DIREÇÃO	4,25
33	016	EMEI DEUSA ROCHA	WANA ALVES DA SILVA	DIREÇÃO	1,0
34	021	EMEI DEUSA ROCHA	GLEYCIMARA PEREIRA BORGES	DIREÇÃO	1,0
35	030	EMEI JOANA DE ÂNGELIS	JORCELINA TELES DE OLIVEIRA	DIREÇÃO	2,0
36	042	EMEI JOANA DE ÂNGELIS	ELIANE SOARES PEREIRA	DIREÇÃO	1,25
37	049	EMEI JOANA DE ÂNGELIS	SILVANA COELHO LIMA	DIREÇÃO	1,0
38	002	EMEI MACHADO DE ASSIS	ELISSANDRA SILVA SOUSA	DIREÇÃO	2,25
39	034	EMEI MACHADO DE ASSIS	KELYSSANE LOURENÇO BRAGA	DIREÇÃO	5,0
40	044	EMEI MACHADO DE ASSIS	JAQUELINE VIVEIRA FERREIRA MACHADO	DIREÇÃO	0,75

41	001	EMEI PROF.ª ALCINA FERREIRA DA SILVA	DANIELA MOREIRA PEREIRA	DIREÇÃO	2,75
42	005	EMEI PROF.ª ALCINA FERREIRA DA SILVA	ROSENEIDE DE OLIVEIRA MÜLLER	DIREÇÃO	2,25
43	008	EMEIF MARIA CAROLINA DE JESUS	LINDOMAR GOMES LIMA	DIREÇÃO	5,25
44	038	EMEIF MARIA CAROLINA DE JESUS	IRAMILTON PEREIRA DE SOUSA	DIREÇÃO	0,75
45	010	EMEIF PROF.ª BEATRIZ DE MOURA ARIAS	LINDINALVA APARECIDA G. PARODO	DIREÇÃO	5,0
46	013	EMEIF PROF.ª BEATRIZ DE MOURA ARIAS	KARINE DE FREITAS MENDONÇA	VICE-DIREÇÃO	1,0
47	033	EMEIF PROF.ª BEATRIZ DE MOURA ARIAS	MARIA LÚCIA CUNHA DA SILVA	DIREÇÃO	0,75
48	043	EMEIF PROF.ª BEATRIZ DE MOURA ARIAS	CLAUDENORA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO	0,75
49	045	EMEIF PROF.ª BEATRIZ DE MOURA ARIAS	ADRIANA LUCINDA DA COSTA	VICE-DIREÇÃO	1,25

Tucumã-PA, 28 de dezembro de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:70E458E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 11-23

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022 E MODIFICA A TABELA DE FAIXA DE CONSUMO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ANEXO XI DA LEI Nº 912/2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 116 da Lei Complementar nº 009, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 116.** Estão isentos da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, os consumidores da classe consumo residencial-BT até 100 KWh, os consumidores da classe produtor rural-BT até 500 KWh, os templos religiosos de qualquer natureza, aposentados, portadores de necessidades especiais e autistas, mediante requerimento junto à Secretária de Gestão Fazendária.

§ 1º. A isenção que trata o caput, se dará após o protocolo do requerimento e a devida comprovação de que benificiário residente no local e apenas para consumidores residencial e rural, realizada pela equipe de fiscalização da Secretária de Gestão Fazendária.
§ 2. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária poderá, mediante Decreto, emitir regulamentações específicas sobre a concessão do benefício aos contribuintes contemplados no *caput* do art. 116, definindo os procedimentos e prazos necessários para sua implementação.
§ 3º. Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não geram direito adquirido e serão revogados, de ofício, sempre que se apure que o contribuinte não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições para a concessão.
§ 4º. É concedida isenção na contribuição para custeio da iluminação pública aos moradores da zona rural que possuem sistema de produção de energia solar. Esta isenção não se aplica aos moradores das vilas."

Art. 2º Altera a tabela (Tabela XI da Lei nº 912/2022), que especifica as faixas de consumo da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XI

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Faixa de consumo residencial	Tabela de alíquotas em %
Até 100 Kwh	Isento
De 101 a 200 Kwh	1,1 %
201 a 300 Kwh	3%
301 a 400 Kwh	5%
401 a 500 Kwh	7%
501 a 750 Kwh	10%
751 a 1.000 Kwh	12 %
Acima de 1.000 Kwh	15%

Faixa de consumo produtor rural	Tabela de alíquotas em %
Até 500 Kwh	Isento
De 501 a 600 Kwh	1,1%
601 a 700 Kwh	2,5%
701 a 800 Kwh	3,5%
801 a 900 Kwh	5%
901 a 1.100 Kwh	9%
Acima de 1.101 Kwh	10,%

Faixa de consumo comercial, industrial e consumo próprio (concessionária) baixa tensão (grupo B)	Tabela de alíquotas em %
Até 400 Kwh	2,5%
De 401 a 500 Kwh	4 %
501 a 600 Kwh	6,5 %
601 a 700 Kwh	10,5 %
701 a 900 Kwh	15%
900 a 1.100 Kwh	20 %
Acima de 1.101 Kwh	25,5 %

Faixa de consumo comercial, industrial e consumo próprio (concessionária) Alta tensão (grupo A)	Tabela de alíquotas em %
Até 400 Kwh	20%
De 401 a 500 Kwh	31%
501 a 600 Kwh	41%
601 a 700 Kwh	51%
701 a 900 Kwh	64%
900 a 1.100 Kwh	77%
1.101 a 2.000 Kwh	90%
2.001 a 5.000 Kwh	103%
5.001 a 8.000 Kwh	105%
Acima de 8.001 Kwh	110%

§ 1º. As alíquotas serão incidentes sobre o equivalente a 1 Megawatt/hora (MWh) da tarifa definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para a classe iluminação pública (B4a) e aplicado pela Distribuidora de Energia ao faturamento da Iluminação Pública do Município.
§ 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 009/2022.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto nos arts. 1º e 2º, a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 27 de dezembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9ED2A349

